



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN - ES

Nº FLS.: 01

RESPONSÁVEL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PAD nº 506/2016

Assunto: Aquisição de canetas personalizadas para a Semana de Enfermagem/2016 do Coren-ES.

AUTUAÇÃO

Ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2016, nessa cidade de Vitória-ES, ACTUEI o documento adiante em 33 (trinta e três) folhas. Eu, Cynthia Maciel Machado Moraes, lavro e assino o presente.

Cynthia Maciel Machado Moraes
Setor de Secretaria/ Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

RESPONSÁVEL

PORTARIA COREN-ES Nº 143/2015

Designa Conselheiros para desenvolver o projeto, o planejamento, a organização e a execução da Semana de Enfermagem do Espírito Santo/2016.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária na use de sua competência legal e regimental estabelecida no Art. 15 da Lei 5.905/73 e artigos 19, XI, e Art. 19, XI, do Regimento Interno da Autarquia,

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 112/2015/GAB/PRES/Confen;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver o projeto para realização da Semana de Enfermagem do Espírito Santo no ano de 2016; baixam as seguintes determinações:

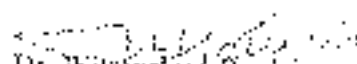
Art. 1º - Designar os conselheiros abaixo, sob a coordenação do primeiro, para compor a comissão que irá desenvolver o projeto, o planejamento, a organização e a execução da Semana de Enfermagem/2016:

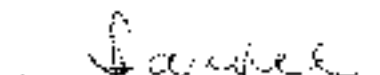
- Na área Ventania de Araújo - Conselheiro;
- Regiane da Silva Amorim - Conselheira;
- Romildo Galvão - Conselheiro.

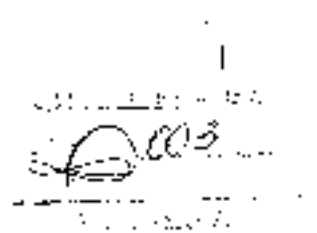
Art. 2º - Os conselheiros designados farão jus ao recebimento de crédito representativo quando no efetivo exercício das atividades, cuja comprovação deverá constar consignada nas atas e reuniões de trabalho, conforme Decisão Coren-ES nº 063/2012,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 29 de outubro de 2015.


Dr. Wilton José Paulino
Presidente do Coren-ES


Dra. Suelly Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária



**PROJETO DA
SEMANA DE
ENFERMAGEM
2016
COREN/ES**

Novembro - 2015



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genetra

COREN-ES
Nº 755
RESPONSÁVEL

PROJETO DA SEMANA DE ENFERMAGEM 2016 COREN/ES

Reconhecimento Social e a Valorização Profissional

Eixos Temáticos:

- *A atuação da equipe de Enfermagem na equipe multidisciplinar de saúde.*
- *A participação da Enfermagem na promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde.*
- *O trabalho de Enfermagem como prática empreendedora e criativa com oportunidades e possibilidades.*
- *A conduta ética e a bioética da Enfermagem na gestão dos serviços de saúde e das pessoas.*

Novembro - 2015

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel : (27) 3223-7760 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveira, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel : (27) 3753-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç. Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed. Max - Centro - 29.500-170 - Tel : (28) 3527-4623
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel : (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.337.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Fluído ao Conselho Interseccional da Enfermagem - Goiânia

0000000 - 3
2015-003
10/05/2015

SUMÁRIO:

1-	Apresentação	04
2-	Características da Instituição	05
2-1	Características da Instituição	
2-2	Experiências da Instituição	
2-3	Corpo Operacional	
3-	Apresentação do Projeto	06
3-1	Orçamento Geral do Projeto em Reais	
3-2	Resumo do Projeto	
3-3	Problema	
4-	Objetivos	07
4-1	Objetivo Geral	
4-2	Objetivos Específicos	
5-	Metodologia	08
6-	Justificativa	09
7-	Resultados Esperados	10
8-	Plano de Atividades	11
9-	Plano de Aplicação de recursos	14
10-	Planilha Orçamentária por Atividade	15
11-	Justificativa de Atividades	24
12-	Planilha de Execução	25
13-	Planilha Total de Gastos	26
14-	Indicadores de Execução	27

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveira, 214, loja 03, Centro - 29330-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - R. Jerônimo Monteiro, 07 - sl 403 - Ed. Max - Centro - 29.000-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 300, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN - ES

Nº RES. 1016

RESPONSÁVEL

Fundo do Conselho Interamericano da Enfermagem - Gerobra

APRESENTAÇÃO

01 - NOME DA INSTITUIÇÃO:

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo.

02 - ENDEREÇO COMPLETO:

Rua Adalberto de Oliveira Santos, 42 sala 1116 - Ed. Ames - Vitória ES - 29010-901

03 - CNPJ

06.332.733/000135

04 - DDD/TELEFONE

(27) 3223-7768

05 - DDD/FAX

(27) 3223-7768

06 - E-MAIL:

coren-es@coren-es.org.br

07 - NOME DO PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO:

Wilton José Patrício

08 - CPF

845.155.117-34

09 - RG

14050-7 PMES

10 - DATA DE EMISSÃO:

27/09/1965

11 - CARGO/FUNÇÃO

Conselheiro/Presidente

12 - ENDEREÇO COMPLETO:

Rua Adalberto de Oliveira Santos, 42 sala 1116 - Ed. Ames - Vitória ES - 29010-901

13 - DDD/TELEFONE

(27) 3222-5349

14 - DDD/FAX

(27) 3223-7768

15 - DDD/CELULAR

(27) 9962-0505

16 - E-MAIL

wjpatricio@uol.com.br

17 - NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Kullina Venturini de Araújo

18 - CPF

039.296.937-07

19 - RG

16445-7 PMES

20 - DATA DE EMISSÃO:

04/04/1994

21 - CARGO/FUNÇÃO

Conselheira

22 - ENDEREÇO COMPLETO:

Rua José Cunha, nº 41, São Cristóvão, Vitória, ES

23 - DDD/TELEFONE

(27) 3347.1715

24 - DDD/FAX

(27) 3347.1715

25 - DDD/CELULAR

(27) 99942.5587

26 - E-MAIL:

kullina.venturini@uolmail.com

27 - ASSINATURA DO COORDENADOR:

28 - ASSINATURA DO DIRIGENTE:

29 - LOCAL:

Vitória

30 - UF:

ES

31 - DATA

20/11/2015

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7766 / 3222-2800

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveira, 214, loja 03 - Centro - 29030-020 - Tel.: (27) 3763.1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pq. Jerônimo Monteiro, 67, al. 403 - Ed. Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (26) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 600, sl. 505 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721.5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 06.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Afiliação ao Conselho Internacional de Enfermagem – Geneva

PROJ. 007 - 2016
007
SISTEMA DE REGISTRO

2 - CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO

2.1 - Características da Instituição

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES foi criado em 12/07/1973. Atualmente é composto por um Plenário de dezoito conselheiros, sendo nove efetivos e nove suplentes. Além do Plenário, o Coren-ES possui um quadro de 40 empregados públicos incluindo cargos comissionados e estagiários.

2.2 - Experiências da Instituição

O Coren-ES realiza anualmente a Semana de Enfermagem do Espírito Santo, evento que irá para a 17ª edição. O Conselho também promove outros eventos científicos, como: encontros de Responsáveis Técnicos, Simpósios, Conferências com os profissionais de Enfermagem. Realiza cursos de capacitação através do projeto Coren-ES em Ação. Sediou ainda o XVI CBCTNF, tendo como participação da Comissão de organização do Colofem a conselheira Kalineia Venturini de Araújo e da Comissão organizada pelo Coren-ES, a participação de conselheiras, funcionários e colaboradores.

2.3 - Corpo Operacional

Para o projeto da Semana de Enfermagem 2016, o Coren-ES nomeou, através da Portaria Coren-ES nº 143/15 e PAD nº 1570/15 uma Comissão Organizadora formada de conselheiros e colaboradores que estarão responsáveis pelo desenvolvimento das atividades. Essa Comissão atuará também com o apoio da Comissão Científica nomeada através da Portaria Coren-ES nº 144/2015, para desenvolver e coordenar a parte científica do evento. Contaremos também com a participação de empregados do Coren-ES, além das Gerências de Enfermagem dos Hospitais e Instituições de Ensino na área de Saúde, públicos e privados, na mobilização dos profissionais, voluntários e acadêmicos que participarão da Semana de Enfermagem 2016 e demais atividades.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN - ES
Nº REG. 008
RESPONSÁVEL

3 - APRESENTAÇÃO DO PROJETO

3.1 - ORÇAMENTO GERAL DO PROJETO EM REAIS: R\$ 240.000,00

3.2 - Resumo do Projeto:

A Semana de Enfermagem no Brasil foi instituída pelo Decreto Nº. 48.202 de 12 de maio de 1960, celebrada anualmente de 12 a 20 de maio, datas em que ocorrerem, respectivamente, o nascimento de Florence Nightingale, em 1820, e o falecimento de Ana Néri, em 1880.

Realizada há 16 anos em nosso Estado, o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, para o ano de 2016, pretende oferecer as comemorações da Semana de Enfermagem/2016 no período de 11 a 13 de maio na Região Metropolitana e 23/05 Colatina, 25/05 São Mateus e 17/05 Cachoeiro, municípios onde se localizam as subseções.

Com o tema central “Reconhecimento Social e a Valorização Profissional”, pretende-se, nestes dias possibilitar a participação na Região Metropolitana de Vitória de aproximadamente 2500 pessoas na solenidade de abertura e aproximadamente 250 pessoas nos dias 12 e 13 de maio, e nas demais regiões onde se localizam as subseções, 200 pessoas/dia entre profissionais e estudantes, oportunizando a todos uma ampla discussão em torno de novas perspectivas do cuidar, dando ênfase a novas práticas realizadas pela Enfermagem, além de dar continuidade à Campanha de Valorização do Profissional de Enfermagem.

3.3 – Problema:

Na atual conjuntura política administrativa do Brasil e no Estado do Espírito Santo, observa-se a necessidade de se promover fóruns direcionados e que possibilitem discussões relacionadas as condições e jornada de trabalho dos profissionais de Enfermagem, no intuito de melhorar a qualidade dos serviços e a assistência prestada ao usuário do Sistema de Saúde.

Todas as instituições estão sendo convidadas a promover ações sustentáveis para a construção de novos paradigmas para o desenvolvimento e progresso da categoria.

No setor Saúde, a enfermagem reúne a maioria dos trabalhadores. No Espírito Santo são

Sede - Rua Atilio de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silva es. 214, loja 03 Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3753 1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pg. Jerônimo Monteiro 67, sl 403 Ed. Max - Centro - 29300-170 - Tel.: (29) 3522-4873
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 505 - Centro - 26700-010 - Tel.: (27) 5721-5602
Site: www.coren-es.org.br E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

13/03/2016
18:22:09
2016/03/13

Filial do Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

aproximadamente 39.859 profissionais registrados, distribuídos em 04 regiões, sendo: Região Metropolitana 30.111, Região Norte 1.770, Região Central 3.213 e Sul 4.735, desenvolvendo ações em hospitais e unidades de saúde, sejam elas privadas, públicas ou filantrópicas, geralmente constituindo mais de 50 % da força de trabalho de cada uma delas. A Enfermagem, portanto, é essencial à organização e funcionamento dos serviços de saúde. Desta maneira, surge o problema: como promover oportunidades de reflexão e discussão com os profissionais de Enfermagem. Para que esses profissionais possam efetivar esta responsabilidade, torna-se necessário, além da conscientização deste papel de cuidar, a valorização do trabalho que desempenham por parte dos dirigentes, gestores e empregadores, garantindo as condições de realização da assistência, desde a infraestrutura para o exercício das práticas de Enfermagem como das condições de empregabilidade, e o entendimento da relevância das suas atividades laborais para a sociedade.

São essas e outras as questões que estaremos refletindo e conscientizando a todos durante a Semana de Enfermagem 2016.

4 – Objetivos

4.1 Geral

Contribuir com a promoção técnica, científica e cultural, bem como inserir os participantes no debate das questões éticas, profissionais e de responsabilidade social, e políticas que envolvam a Enfermagem e sensibilizar a sociedade quanto à importância desses profissionais nas instituições de saúde, bem como dar visibilidade e esclarecimento da competência legal e importância do Coren-ES, tanto como parceiros o sistema COFEN/Conselhos Regionais, Instituições de Ensino, Estado e prefeituras para o desenvolvimento desse processo.

4.2 Específicos

- Demonstrar transparência e credibilidade nas ações efetuadas pelo Coren-ES;
- Discutir os Eixos Temáticos;
- Oportunizar a troca de experiências e discussões sobre a valorização dos profissionais de Enfermagem;
- Fomentar discussões visando à reflexão e envolvimento dos profissionais nas questões mais

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveira, 214, loja 03 - Centro - 29030-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro da Itapemirim – Pq. Jezequiel Monteiro, 67 s. 403 - Fr. Max - Centro - 29130-170 - Tel.: (28) 3522 4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 505 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5202
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



relevantes da conjuntura nacional e local.

- Promover a inserção da enfermagem no cenário político e social do Estado;
- Promover a Interação entre os Profissionais de Enfermagem;
- Oportunizar os apimentamentos técnicos, culturais, científicos e políticos;
- Discutir assuntos que incentivem os profissionais a refletir sobre a prática profissional;

5 - Metodologia:

O Projeto apresentado foi elaborado de forma a atender a maior quantidade de profissionais e estudantes de Enfermagem do Estado do Espírito Santo

A Semana de Enfermagem 2016 será realizada em várias etapas, a principal ocorrerá na Grande Vitória com a Solenidade de abertura com a presença de autoridades e palestra magna ministrada por personalidade de Renome Nacional, palestras, homenagens e apresentação de trabalhos científicos com premiação. A segunda etapa será realizada nos municípios onde se localizam as subseções, contando com a mesma programação.

Para execução do projeto serão utilizadas diversas estratégias, como, mesas redondas, conferências, apresentação de trabalhos científicos. Serão utilizados como mediadores e palestrantes, profissionais convidados de outros Estados, do sistema Cofen/Conselhos Regionais e também representantes locais, realizando assim, além de uma vasta experiência dos convidados de outros centros científicos a interação com os professores e profissionais do Espírito Santo. Com o objetivo de apresentarem experiências de outros centros científicos e troca de informações relacioná-las com o exercício profissional.

Os palestrantes a serem convidados devem ter conhecimento no tema proposto, experiência profissional comprovada, cursos técnicos ou superiores na área fim, cursos de especializações, Mestrado / Doutorado e Publicação de artigos científicos.

O público alvo esperado para a Semana de Enfermagem 2016 na Região Metropolitana da Grande Vitória é de 2500 participantes na solenidade de abertura e aproximadamente 250 participantes/dia, e em cada região onde se localizam as subseções, Região Norte, Nordeste e Sul do Espírito Santo, com previsão de 200 participantes/dia, envolvendo profissionais e estudantes.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN - ES
Nº FLS. 011
9
RESPONSÁVEL

Filial ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

6 – Justificativa:

Os Conselhos Regionais de Enfermagem são órgãos disciplinadores e fiscalizadores dos preceitos éticos, de acordo com as diretrizes estabelecidas e regulamentadas pela Lei Nº. 5.905 de 12 de julho de 1973.

Sendo de suma importância eventos que possam trazer esclarecimento das diretrizes que regem os profissionais da Enfermagem, o COREN estimula estes eventos conforme estabelece o art. 8º, alínea X da lei 5.465/73, art. 17, alínea XVII da Resolução 421/2012 e art. 18, alínea XV do Regimento Interno.

Os Conselhos Regionais devem realizar o evento, enfatizando as Leis que amparam as ações de Enfermagem; as Resoluções; as atividades técnicas, culturais e éticas, educativas e científicas, proporcionando ao mesmo tempo a valorização dos profissionais.

Neste momento em que existe uma luta pela regulamentação da jornada de 30 horas semanais para os trabalhadores de Enfermagem, considerando ainda os 47 anos do Sistema Cofec/Conselhos Regionais, os 12 anos de existência dos Anjos da Enfermagem no Brasil e os 06 anos de existência dos Anjos da Enfermagem no Espírito Santo, a valorização constante dos profissionais de Enfermagem para toda a sociedade, a divulgação das atividades fiscalizatórias do Sistema e a repercussão e a ampla discussão sobre formação dos profissionais de Enfermagem, é de crucial importância fortalecer a consciência profissional dos trabalhadores e futuros profissionais de Enfermagem.

O Coren-ES nos 28 anos de plena atividade ininterrupta, vem desenvolvendo junto aos profissionais de Enfermagem um elo de confiança e respeito, bem como a busca pela valorização profissional, dignidade, capacitações, condições de trabalho e articulações políticas com Associações, Sindicatos, Ministério Público e de Trabalho, entre outros órgãos de classe, além da participação deste Conselho quando solicitado na formação acadêmica e ensino técnico.

Para avançar e fortalecer é necessário refletir sobre a realidade, reconhecer a importância da Enfermagem no cuidado à vida, às pessoas, ao coletivo, ao ambiente, e assim promover e adequar as mudanças que a sociedade determina.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filioso ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

10
COREN - ES
Nº FOLHA 012
RESPONSÁVEL

7 - Resultados Esperados:

A Semana de Enfermagem 2016 possibilitará aos participantes uma ampla discussão em torno de questões relativas ao fortalecimento da categoria em seus espaços de atuação, clareza da responsabilidade social que desempenha e maior participação nos movimentos de organização da categoria também contribuirá para conscientizar a sociedade em geral sobre o papel e importância da Enfermagem e do Coren-ES, promovendo assim o reconhecimento e a valorização da Enfermagem. Todas estas vertentes estão inseridas na construção do conhecimento, que deve ser reforçado, utilizando-se as ferramentas de ensino, pesquisa e práticas assistenciais.

Ao final do evento, será elaborado um relatório final de cada atividade desenvolvida com análises e resultados alcançados.

**PLANO DE ATIVIDADE**

Tipo de Atividade Constituição da Comissão Organizadora Científica.	Forma de Execução: Portarias emitidas pelo Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo	Tempo de Execução: Início - 29/10/2015 Final - 29/10/2015 01 dia.
Tipo de Atividade Elaboração do Projeto da Semana de Enfermagem juntamente com a Comissão Científica.	Forma de Execução: Reunião com Instituições de ensino públicas e privadas para a aprovação das propostas e clareza do projeto. Apresentação de propostas de assuntos a serem debatidos na semana, indicação de palestrantes e coordenadores de discussões.	Tempo de Execução: Início - 30/10/2015 Final - 19/11/2015 Tempo de execução da Atividade: 21 dias.
Tipo de Atividade Aprovação do Projeto pelos Conselheiros do COREN-ES.	Forma de Execução: Apreciação e deliberação pelo Plenário do COREN-ES.	Tempo de Execução: Início - 26/11/2015 Final - 26/11/2015 Tempo de execução da Atividade: 01 dia.
Tipo de Atividade Aprovação do Projeto pelo Plenário do COREN	Forma de Execução: Apresentação do Projeto da Semana de Enfermagem ao COREN para apreciação e deliberação.	Tempo de Execução: Início - 04/01/2016 Final - 26/02/2016 Tempo de execução da Atividade: 53 dias.
Tipo de Atividade Viabilizar o desenvolvimento para o conteúdo programático, formação de mesa, definição e contato com palestrantes, organização das oficinas e outros.	Forma de Execução: Reuniões da Comissão Organizadora e Científica com deliberações sobre os itens.	Tempo de Execução do Projeto: Início - 01/03/2016 Final - 31/03/2016 Tempo de execução da Atividade: 30 dias.



<p>Tipo de Atividade</p> <ul style="list-style-type: none"> - Definição e contratação de local para o evento: <ul style="list-style-type: none"> • Região metropolitana de Vitória (11/03 e 13/03/16) • Dia 11/03/16, no endereço de abertura com palestrante de renome nacional • Região Nordeste (23/03/15) • Região Norte (25/03) • Região Sul (17/03) - Definição e contratação de local para hospedagem, - Definição e contratação de empresa para Coffee break, ornamentação e Mutua, etc. - Definição e contratação de Transporte. - Definição e contratação de empresa gráfica. - Definição e aquisição de passagens aéreas, material de expediente e demais materiais promocionais - Convite às autoridades Federais, Estaduais e municipais - Convite aos palestrantes, convidados e parceiros, agendamento de palestras - Definição de ações para divulgação através de rádio e TV - Definição dos homenageados e contratação de empresa para confecção das homenagens - Definição e contratação de tendas, coberturas, fôto visual, iluminação e geradores 	<p>Forma de Execução:</p> <p>Formação de Equipes de organização para executar as atividades de campo e administrativas.</p> <p>Forma de execução com parcerias de colaboradores através da cessão do espaço físico próprio.</p>	<p>Tempo de Execução:</p> <p>Início - 07/03/2016</p> <p>Final - 26/05/2016</p> <p>Tempo de execução da Atividade:</p> <p>81 Dias</p>
<p>Tipo de Atividade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contratação das estruturas necessárias para o evento 	<p>Forma de Execução</p> <p>Abertura dos processos licitatórios.</p>	<p>Tempo de Execução do Projeto:</p> <p>Início: 14/03/2016</p> <p>Final - 30/04/2016</p> <p>Tempo de execução da Atividade:</p> <p>46 dias.</p>
<p>Tipo de Atividade</p> <p>Apresentação dos trabalhos científicos (elaboração e aplicação do regulamento)</p>	<p>Forma de Execução</p> <p>Constituição da Comissão da Banca Examinadora dos trabalhos científicos pelo Presidente do Conselho.</p>	<p>Tempo de Execução do Projeto:</p> <p>Início - 14/03/2016</p> <p>Final - 15/04/2016</p> <p>Tempo de execução da Atividade:</p> <p>31 dias.</p>

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 111B - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveira, 214, Inje D3, Ceafim - 29930-020 - Tel.: (27) 3765-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - R. Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (26) 3622-4823

Subseção Colatina - Av. Getulio Vargas, 600, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-6802

Site: www.coren-es.org.br E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.152.733/0001-35



Handwritten signature and date: 01/5

Tipo de Atividade: Realização do Evento na Região Metropolitana de Vitória (Seleção e programação)	Forma de Execução: Execução da programação	Tempo de Execução: Início - 07/05/2016 Final - 09/05/2016 Tempo de execução da Atividade: 03 dias
Tipo de Atividade: Realização do Evento na Região Nordeste (Município de Colatina)	Forma de Execução: Execução da programação	Tempo de Execução: Início - 23/05/2016 Final - 24/05/2016 Tempo de execução da Atividade: 01 dia
Tipo de Atividade: Realização do Evento na Região Norte (Município de São Mateus)	Forma de Execução: Execução da programação	Tempo de Execução: Início - 25/05/2016 Final - 25/05/2016 Tempo de execução da Atividade: 01 dia
Tipo de Atividade: Realização do Evento na Região Sul (Município de Cachoeiro de Itapemirim)	Forma de Execução: Execução da programação	Tempo de Execução: Início - 17/05/2016 Final - 17/05/2016 Tempo de execução da Atividade: 01 dia
Tipo de Atividade: Providências para prestação de conta	Forma de Execução: Atividades de documentação, elaboração de justificativas, elaboração de documentos e finalização junto ao Cofea.	Tempo de Execução: Início - 10/05/2016 Final - 29/05/2016 Tempo de execução da Atividade: 20 dias



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

14

[Handwritten signature]

RESPONSÁVEL

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA SEMANA DE ENFERMAGEM 2016 DO COREN ES

Em atendimento à Portaria CGU/MF/PU 507/2011, ART.25, Inciso IV que trata do plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e da contrapartida financeira do proponente, informamos que os saldos financeiros, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira pública federal se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título de dívida pública, quanto a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

Kallinea Venturini de Araujo
Coordenadora da Comissão Organizadora
Semana de Enfermagem 2016
Portaria 143/2015

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7758 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Soares, 214, qd A UJ Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3703-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pq. João Gyrino Monteiro, 67 s. 400 - Ed. Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5902
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE				Fontes			
Item	Atividade	Descrição de cálculo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	COFF	OUTROS
1	Organização do Evento	<p>Local com capacidade de 2000 pessoas, (in) acessibilidade e acomodada. Devido o grande número de palestrantes, a justificativa a contratação de espaço para contemplar o maior número de profissionais. Contando 01 mesa para composição. 01 pódio, equipe de limpeza antes, durante e após o evento, material de limpeza para os banheiros, 01 gerador em stand by (caso necessário), carpete, 2000 cadeiras, sonorização, iluminação básica pra o palco, serviço de catering para o número de palestrante. 05 seguranças. 05 pessoas para atuarem no controle de acesso da casa, 05 recepcionistas. 02 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com projeção digital para slide e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e conexão, (incluindo da fonte: Eand, ISS, PMV, decodt, PMA, Fontulônias).</p> <p>01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização. 03 mirrores sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e conexão, pódio, 03 cadeiras (por dia 12 e 13/03/16, dias 7 evento).</p>	1	R\$ 47.270,00	R\$ 47.270,00	R\$ 41.900,00	
		<p>01 a sala local do evento na Região Metropolitana de Vitória</p>					

COREN - ES
 017

R\$ 41.900,00

CORTESIA
 Faculdade
 Funes
 Vitória

Local, data do evento e Registro Nome	Descrição do evento	Instituição	Valor	Data	Observações
Local: local do evento no Registre Sul.	01) Auditorio para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 mixer, 02 telas com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e sistema, pilulas; 01 dia (no dia 22/05/16)	CORTESSA Faculdade Cristeró São Mateus			
Local: local do evento no Registre Sul.	01) Auditorio para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 mixer, 02 telas com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e sistema, pilulas; 01 dia (no dia 22/05/16)	CORTESSA Faculdade Cristeró Unesp Colatina			
SUBTOTAL					

RESPOSTA Nº: 108

Sede - Rua Almirante de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7760 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Benito Soares, 214, loja 03 Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763 1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - R. Jerônimo Monteiro, 67 - 31402 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel. (28) 3522-4821
 Subseção Colatina - Av. Celso Vargas, 105 - 6.006 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-0502
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.939.733/0001-35

Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

2.	2.a	de				
	Serviços	fotografia				
			Fotografias da Região Metropolitana de Vitória Fotografias das Regiões Norte, Nordeste, Sul (03 dias, 01 tarde e 03 noites).	6	R\$	1.230,00
SUBTOTAL						
3	3.a	Caneta Personalizada	Compra	1.200	R\$	1,50
	3.b	Pasta/bolsa em poliester com alça	Compra	1.200	R\$	11,20
	3.c	Confeção de carteiras para equipe de apoio	Compra	50	R\$	14,50
	3.d	Confeção de placas de homenagem	Compra	30	R\$	90,00
SUBTOTAL						
4	4.a	Folder colorido F4 em papel coque 115gr.	Compra	5.000	R\$	0,22
	4.b	Certificados colorido em papel coque 170 gr	Compra	1.500	R\$	0,45
					R\$	1.100,00
					R\$	675,00

COREN-ES
FLS 019

Assinatura do Responsável

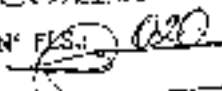
Sede - Rua Alberto da Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveira, 214, loja 03, Centro - 29630-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç. Jerônimo Monteiro, 07, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3622-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 600 - sl 606 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 06.332.733/0001-35



Associação Regional de Fomento do Turismo de São Paulo

Filial ao Colégio Alencar de Informática - Gerente

4.0 Crachá numerada colado, triplex 4X0 cores, 750 gr	Compra	1.700	R\$	0,35	R\$	520,50	R\$	390,00
4.1 Banco de notas com 25 folhas	Compra	1.200	R\$	1,20	R\$	1.440,00	R\$	1.368,00
4.2 Cartão eletrônico A1	Compra	500	R\$	1,60	R\$	800,00	R\$	780,00
4.3 04 Banners 600X1,20 mts e 01 Banner Central 9x3 mts	Compra	4	R\$	115,00	R\$	460,00	R\$	437,00
SUBTOTAL:								
5.1 Seguranças para o evento 22/05 e 13/05 na Região Metropolitana de Vitória	02 seguranças Noite, 03 noites de Palestra/ evento - 01 segurancasnoite	4	R\$	192,00	R\$	768,00	R\$	729,60
5.2 Serviço de recepção - Região Metropolitana de Vitória	Recepcionista para o evento e montagem dos kits - 03 Recepcionista/3 dias	4	R\$	250,00	R\$	2.250,00	R\$	2.137,50

COREN - ES
Nº FISC: 
RESPONSÁVEL

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-904 - Tel: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Benito Silveira, 274, Ipiçoca - Centro - 29930-020 - Tel: (27) 3700-1447
Subseção Cachoeira de Itapemirim - Pq. Jerônimo Monteiro, 611, s. 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel: (28) 3622-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500 - s. 605 - Centro - 28.700-010 - Tel: (27) 3721-5305
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0004-35

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
 Filial ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

<p>5.c. Ornamentação para abertura e evento na Região Metropolitana de Vitória.</p>	<p>Compra e montagem - arranjos de flores da estação, ornamentação especial com muses e cadeiras para sulão de abertura, ambientação do salão com vasos de plantas ornamentais e ornamentação para sulão de apresentação de trabalhos e demais dependências para os 03 dias do evento. (Ornamentação para os 03 dias de evento).</p>	<p>I</p>	<p>R\$ 3.000,00</p>	
<p>5.f. Coffeebreak - Região Metropolitana Vitória</p>	<p>Dois lanches (fundo e noite) e 13:05 (noite) Coffee break. 300/unidade (tarde) em 01 dia e 600/noite em duas noites.</p>	<p>900</p>	<p>R\$ 24,00</p>	
<p>5.g. Coffeebreak - Município de São Mateus.</p>	<p>Abertura e encerramento dia 25/05. Café, leite, chá, água mineral, dois tipos de suco de frutas, biscoitos caseiros sal e doce, mingau sanduíche natural, bolo caseiro, bolo gelado, bolo de chocolate, pão de queijo, tortas salgadas, salada de frutas, mini pão francês, brinchinhos, patês diversos, dois tipos de frutas da época, mini sobras. (200 tarde e 200 noite).</p>	<p>400</p>	<p>R\$ 24,00</p>	

Coren-ES
 Nº FLS 023

Assinatura do Funcionário

Sede - Rua Alberto da Oliveira Santos, 42, Sala 111B - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Ioja 03, Centro - 28930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Rg. Jerônimo Monteiro, 67, sl.403, - Ed Max - Centro - 29300-170 - Tel.: (26) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl.606 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 06.332.733/0001-36



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filial do Conselho Interfederado de Enfermagem - Goiânia

5.1 Coffeebreak - Município de Colatina.	Abertura e encerramento dia 23/05. Café, leite, chá, água mineral, dois tipos de suco de frutas, biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural, bolo caseiro, bolo gelado, bolo de chocolate, pão de queijo, tortas salgadas, salada de frutas, mini pão francês, bruschinhas, potês diversos, dois tipos de frutas da época, mini sorvetes. (2000 por dia e 2000 noite)	400	R\$ 24,00	
5.1 Coffeebreak - Município de Cachoeira de Itapemirim	Abertura o encerramento dia 17/05. Café, leite, chá, água mineral, dois tipos de suco de frutas, biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural, bolo caseiro, bolo gelado, bolo de chocolate, pão de queijo, tortas salgadas, salada de frutas, mini pão francês, bruschinhas, potês diversos, dois tipos de frutas da época, mini sorvetes. (200 tarde e 200 noite)	400	R\$ 24,00	
SUBTOTAL				

Coren-ES
Nº FLS 022

Assinatura do Funcionário

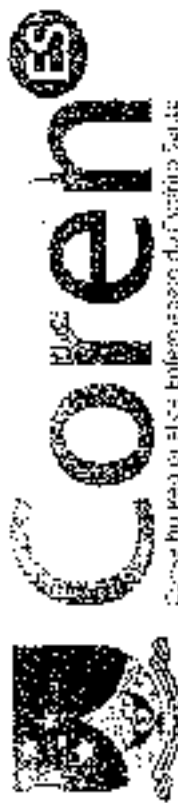
Sede - Rua Alberto do Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3223-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveira, 214, loja 03. Centro - 29030-020 - Tel.: (27) 3783-1447

Subseção Cachoeira de Itapemirim - Pç. Jerônimo Monteiro, 07, sl 403 - Ed. Max - Centro - 29.300-100 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 505 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-39



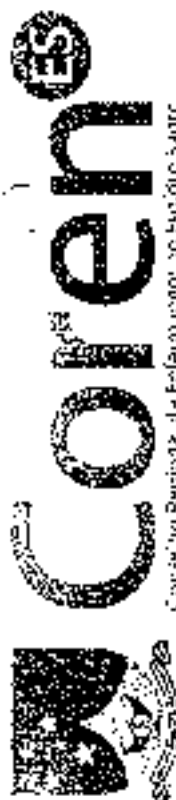
Como foi pago em RHCs beneficentes do Centro Saúde

Hilário do Carmo Intermedial da Farmagen - Curitiba

<p>5.1. Confederação - Município de Curitiba</p>	<p>Abertura e encerramento via FATE. Café, leite, chá, água mineral, dois tipos de suco de frutas, piscositos caseiros sal e doce, minic sanduíche natural, bolo caseiro, bolo gelado, bolo de chocolate, pão de queijo, torradas salgadas, salada de fruta, mini pão francês, bruschettas, pratos diversos, dois tipos de frutas da época, mini sorbetos (200 bande e 200 moite)</p>	<p>400</p>	<p>RS 74,00</p>	<p>RS 29.600,00</p>	<p>RS 9.240,00</p>
<p>4.1. Confederação - Município de Foz de Iguaçu</p>	<p>Abertura e encerramento via 20/05. Café, leite, chá, água mineral, dois tipos de suco de frutas, biscoitos caseiros sal e doce, minic sanduíche natural, bolo caseiro, bolo gelado, bolo de chocolate, pão de queijo, torradas salgadas, salada de fruta, mini pão francês, bruschettas, pratos diversos, dois tipos de frutas da época, mini sorbetos (200 bande e 200 moite)</p>	<p>400</p>	<p>RE 24,00</p>	<p>RS 9.600,00</p>	<p>RS 9.140,00</p>
SUBTOTAL					

Handwritten signature and stamp.

Sede - Rua Alerlu de Oliveira Santos, 42, Sala 1118 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7766 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silva es, 214 - Lixa D3, Centro - 29834-020 - Tel (27) 3763-1447
 Subseção Cardoenero de Itapemirim - Rg Jeônymo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29 300-170 - Tel (28) 3022-4523
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500 - sl 505 - Centro - 29 730-010 - Tel. (27) 3721-6802
 Site: www.coren-es.org.br E mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08 332.733/0001-35



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filial ao Conselho Nacional de Enfermagem – (Genebra

Contratações Outras	6.a Palestrante	01 palestrante de Renome Nacional para a Solenidade de abertura no dia 14/05 na Grande Vitória (valor médio baseado em cotação de proposta de palestra), uns com: Msc. Sérgio Contelle, Augusto Cury, Bezardinho, Oscar Schmidt, ocasionais despesas para logística do palestrante e eventualidade para assessor e gastos com: passagens aéreas, hospedagem com ponto alimentação e hospedagem com ponto com taxa e impostos, fixar por conta do contratante	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 22.000,00
	6.b Contrato de serviços e prestação de serviços - Região Metropolitana de Vitória	Contratação de Palestrantes para os dias 12 e 13 de maio na Grande Vitória e interior de Vitória nos dias 17, 23 e 25 de maio.	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.095,00	R\$ 2.395,00
	6.c Hot Site para inscrição dos eventos e trabalhos científicos.	Hot site, inscrição on line, acomodamento no local, confecção de certificado no local, certificados eletrônicos, hospedagem e manutenção do site (Durante o período de inscrição e eventos na grande Vitória e interior, com relação fiscal)	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00

COREN - ES

[Assinatura]

RESPONSÁVEL

Sede - Rua Alberto do Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Fd. AMES - Vitória - ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveira, 214, Laje 02, Centro - 28240-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç. João Vitor Muniz, 167, sl.403 - Frl Max - Centro - 29.300-70 - Tel.: (28) 3522-4922
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas 600 BUBS - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3771-5602
 Site: www.coren-es.org.br E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

Filial do Conselho Interacional de Enfermagem - Genebra

6.1 Serviço de Hospedagem Região Metropolitana de Vitória	6.1.1 Hospedagem em hotel com apartamento, individual, duplo e triplo, para palestrantes, homologados e organizadores nos referidos dias do evento	21	RE	300,00	R\$	6.300,00	R\$	6.300,00
	6.2 Serviços aéreos para o evento da Região Metropolitana de Vitória	6	RS	1.500,00	RS	9.000,00	RS	9.000,00
	6.3 Premiação dos Trabalhos Científicos	1	RS	1.500,00	RS	1.500,00	RS	1.500,00
6.2 Região Metropolitana de Vitória	6.2.1 Aluguel de transporte saindo dos municípios vizinhos para a no. unidade de abstrata da Semana de Enfermagem, com paradas necessárias	3	RS	1.589,00	RS	4.767,00	RS	4.767,00
	6.2.2 Aluguel de transporte saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias (02 Vans p/dia)	2	RS	1.040,00	RS	2.080,00	RS	2.080,00
6.1 Região Norte	6.1.1 Aluguel de transporte saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias (02 Vans p/dia)	2	RS	1.040,00	RS	2.080,00	RS	2.080,00
6.1 Região Nordeste	6.1.1 Aluguel de transporte saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias (02 Vans p/dia)	2	RS	1.040,00	RS	2.080,00	RS	2.080,00

Handwritten signature and initials.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-904 - Tel.: (27) 3223-7758 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Leito da Varga, 214, Ila 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - PG. Carmo Monteiro, 67, sl 403 - Ed. Max - Centro - 29330-170 - Tel.: (28) 3543 4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 805 - Centro - 29 700-010 - Tel.: (77) 3771-5532
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren ES

Conselho Regional de Enfermeiros do Estado do Paraná

Filial em: Conselho Interamericano de Enfermeiros - Curitiba

Contribuições Outras	6. Região Sul	Ajuiz. de transporte saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com passagens necessárias (Gr Vans p/área).	4	R\$ 1.040,00	R\$ 4.600,00	R\$ 5.640,00
SUBTOTAL						
TOTAL						



 RUISELAIR
 COREN ES

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - VIGIÇA-S - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 | 3222-2330
 Subseção São Mateus - Rua João Barro Silveira, 214, Içá C3 Centro - 33630-020 - Tel. (27) 3763 5447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - r. Aldeirão Monteiro 07, sl 433 - Ed Max - Centro - 20.300-170 - Tel.: (28) 3522 4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500 s 505 - Centro - 29 700-36C - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.932.733/0001-35

COREN - ES
Nº 026
RESPONSÁVEL

JUSTIFICATIVA DE ATIVIDADES:

- 1- Devido a gabarito do palestrante de renome nacional, justifica-se a contratação do espaço referido no Item 1.a. para contemplar maior número de participantes possibilitando que profissionais e estudantes de Enfermagem sejam motivados a participar da solenidade de abertura. O Coren-ES está empenhado na busca por parcerias junto a órgãos públicos, instituições de ensino e empresas com o objetivo de conseguir um espaço com capacidade para 2500 pessoas, em média, sem custo ou com custo reduzido. Havendo sucesso, parte do valor estimado será devolvido ao Cofen.
- 2- Mediante a nova fase de apresentação do projeto, o Coren ES está empenhado na busca por parcerias junto a órgãos públicos, instituições de ensino e empresas com o objetivo de conseguir um espaço com capacidade para 250 pessoas dia, para que o evento se torne viável nos dias 12 e 13 de Maio na grande Vitória, 200 pessoas dia no interior do Estado nos dias 17, 21 e 25 de Maio.



Coren^{ES}

Conselho Profissional de Enfermagem do Espírito Santo

Hilado ao Conselho Regional de Enfermagem - Gerente

Descrição da sub-atividade	PLANILHA DE EXECUÇÃO												TOTAL	
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12		
Organização do Evento					R\$ 47.270,00									R\$ 47.270,00
Serviço de Fotografia					R\$ 7.380,00									R\$ 7.380,00
Material Promocional					R\$ 18.015,00									R\$ 18.015,00
Material Gráfico					R\$ 4.895,00									R\$ 4.895,00
Cerimonial					R\$ 56.418,00									R\$ 56.418,00
Contratações Outras					R\$ 106.022,00									R\$ 106.022,00
														R\$ -
														R\$ -
														R\$ -
														R\$ -
														R\$ -
														R\$ -
														R\$ -
														R\$ -
Total	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 240.900,00	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 740.000,00

Sede - Rua Alvaro de Oliveira Santos 42, Sala 116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel: (27) 3223-7768 / 3222-2830
 Subseção São Mateus - Rua João Ruyto Silveira 214, S/A 03, Centro - 29300-220 - Tel.: (27) 3755-447
 Subseção Cachoeira de Itapemirim - Fz Jerônimo Monteiro 67, sl 403 - EFMex - Castelo - 29.200-170 - Tel: (28) 3822-6825
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 522 - sl 005 - Centro - 29.700-010 - Tel: (27) 3721-6802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

COREN-ES
 RESPONSÁVEL



COREN-ES

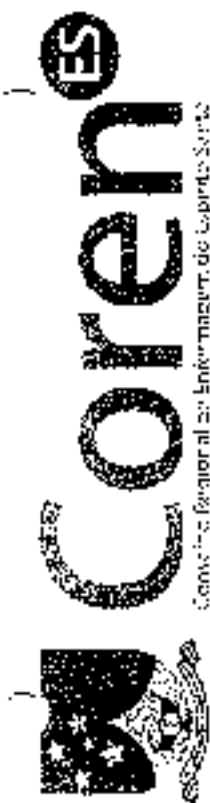
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Interamericano de Enfermagem - Guanábua

PLANILHA TOTAL DE GASTOS.

PLANILHA TOTAL DE GASTOS	FINANCEIRAS	NÃO FINANCEIRAS	RS 240.000,00
VALOR SOLICITADO AO COREN			RS 228.000,00
OUTRAS FONTES			
COREN-ES (contrapartida de 05 %)	RS 12.000,00		RS 12.000,00
PARCEIRO 1 (Prefeitura de Vitória)		Espaço físico para a ação pública	
PARCEIRO 2 (Escolas/Técnicos)		Equipamentos a serem usados para atendimento, profissionais e estagiários na ação pública.	
PARCEIRO 3 (Faculdades)		Profissionais, estagiários, tendas e stands para atendimento na ação pública.	
PARCEIRO 4 (Estado)		Divulgação da ação pública	
TOTAL GERAL			RS 240.000,00

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. ANES - Vitória-ES - 29040-901 - Tel: (27) 3223-7769 / 3222-2830
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silvaros, 214, Vila 03, Centro - 25530-020 - Tel: (27) 3753-447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - R. Jerônimo Monte ro, 07, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-70 - Tel. (25) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500 sl 505 - Centro - 29.700-270 - Tel: (27) 3721-6802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-05



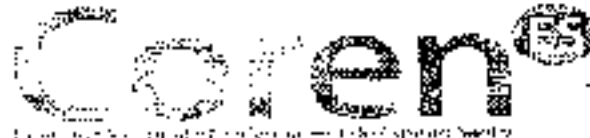
Conselho Regional de Enfermagem de Espírito Santo

Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

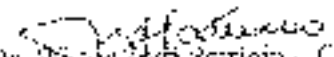
INDICADORES DE EXECUÇÃO.

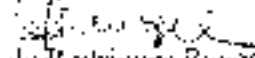
INDICADORES DE EXECUÇÃO DO PROJETO			
ATIVIDADE	INDICADOR	INICIO	FINAL
Participação no evento	Total de inscrições e verificados e listados	12/09	20/0 Participantes
Participação na sociedade de abertura	Quantidade esperada de participantes		Acima de 2500 participantes
Apresentação de trabalhos científicos	Número de trabalhos premiados	03 trabalhos	03 trabalhos premiados
Realização do Evento	Relatório final de evento	01 relatório	01 em cada região
	Prestação de contas do evento	Concluído	RS 240.000,00

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-501 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2830
 Subseção São Mateus - Rua João Bento S. Vares, 214, loja 03, Centro - 26830-020 - Tel.: (27) 3793-1447
 Subseção Cachoeira de Itapemirim - Pç. Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Fuzilada - Centro - 23.300-70 - Tel.: (28) 3622-4023
 Subseção Colatina - Av. Golão Vargas, 500, sl 005 - Centro - 29.700-070 - Tel.: (27) 3771-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

**EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 379
MANDATO 2015-2017**

1 26/11/2015- Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e quinze, na sede do Conselho
 2 Regional de Enfermagem do Espírito Santo, situado a Rua Aderba, da Oliveira Santos, número
 3 quarenta e dois, sala azul cento e nove, Centro, Vitória/ES, estando presentes no início da reunião os
 4 seguintes Conselheiros: Conselheiros efetivos: Conselheiro Wilton José Patrício - Presidente,
 5 Conselheira Suely Rodrigues Rangel - Secretária; Conselheiro Elias de Souza Lima - Tesoureiro;
 6 Conselheira Ana Cristina das Santos; Conselheiro Regane da Silva Amorim; Conselheiro Raul do
 7 Galvão; Conselheira Alessandra Maria Porto Ferreira. Conselheiros suplentes: Conselheira Tereza
 8 Cristina Ferreira da Silva; Conselheiro Adriano José de Silva de Souza; Conselheira Maria Ernesta
 9 Barcellos Osi; Conselheira Maristela Carneiro Luppi; Conselheira Sebastiana Maria Concórdio
 10 Caimon; Conselheiro Anezio Tiedt; Conselheira Luciene Freitas Lemos Borrome. Faltas
 11 justificadas: Conselheira Rosângela Fernandes Alves França; Conselheira Jaissa Noves Cordeira
 12 Brachate; Conselheira Kátina Venturini de Araújo. Faltas sem justificativa: Conselheira Maria
 13 Anaise Miquei Torati. Presentes ainda o presidente da Câmara Técnica de Processo Ético e
 14 Disciplinar, Dr. Wladimir Almeida, e procurador Gerul, Dr. Robson Luiz D'Andreu Assensio de
 15 Fiscalização Dra. Adriana Gera da Ribeiro. Foi efetivada a conselheira Maria Ernesta Barcellos Osi
 16 em substituição a Conselheira Rosângela Fernandes Alves França. Foi efetivado o conselheiro
 17 Adriano José da Silva de Souza em substituição da Conselheira Kátina Venturini de Araújo. 01-
 18 **DELIBERAÇÕES:** (A) Abertura dos trabalhos e verificação de quórum. (B) Leitura, correção e
 19 aprovação da ata da REP nº 01. 02- REFERENDO DOS ATOS. 03- OUTROS ASSUNTOS. O
 20 Presidente deu início aos trabalhos às 14h e verificou-se o quórum. Realizado a leitura da Ata da
 21 REP nº 01 que, após as devidas correções, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade.
 22 **PAUTA DA REUNIÃO: Item 01: - Item 06: Memorando nº 692/2015/Comissão Organizadora**
 23 **da Semana de Enfermagem.** Apresentação do Projeto da Semana de Enfermagem do Coren
 24 ES/2016. Aberto para discussão. O presidente informa que o último dia para envio de proposta é
 25 30/11/2015. O presidente sugere que seja realizado a fazer um profissional de renda para elevar
 26 um público maior de pessoas. Assim será solicitado ao Coren um recurso de R\$ 520.000,00. Com
 27 intuito de reduzir o custo seria realizado um jantar apenas para os 20 homenageados. O projeto está em
 28 em anexo para análise. Dra. Regane informa que após análise da pesquisa das avaliações realizada,
 29 no ano de 2017 conseguiram cancelar um novo fôco para a semana da enfermagem 2016. O Sr.
 30 Ramildo informa que esse valor será para realizar a semana de enfermagem não apenas na grande
 31 Vitória, mas também para realizar a semana no interior. Dra. Alessandra pergunta se esse é o
 32 momento de apresentar propostas. O presidente informa que logo após criação da comissão científica
 33 o GT21 poderá indicar suas propostas. Após discussão, iniciada a votação. Aprovado por
 34 unanimidade o memorando nº 692/2015/Comissão Organizadora da Semana de Enfermagem. Nada
 35 mais foi perguntado ou questionado. eu, Suely Rodrigues Rangel, redigi o presente ata que foi
 36 assinada por todos. A reunião encerra-se às 18h29min.

37
 38 
 39 Dr. Wilton José Patrício - Conselheiro Presidente.

40 
 41 Dra. Suely Rodrigues Rangel - Conselheira Secretária



cofen
Conselho Federal de Enfermagem

COFEN - RJ

031

COFEN - RJ

Endereço: Rua dos Andradas, 1161 - Centro, Rio Branco - AC, CEP: 13.030-000

**ATA DA 475ª REUNTAO ORDINARIA DO PLENARIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE MARÇO DE 2016
GESTÃO 2015 - 2018**

1 Ao décimo quarto dia do mês de março de dois mil e dezesseis, às 09h18min, reuniram-se na
2 Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Acre - Coren-AC, sito à Rua Fioriano
3 Paixoto, 1161 - Centro, Rio Branco - AC, os Conselheiros Federais do Órgão, estando
4 presentes no início da reunião os seguintes Conselheiros Efetivos: Dr. Manoel Carlos Nesi da
5 Silva - Presidente; Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira - Vice-Presidente; Dra. Maria do
6 Rozário de Fátima Borges Sampaio - Primeira-Secretária; Dr. Vencelau Jackson de
7 Conceição Pantoja - Segundo-Secretário; Dr. Jebson Medeiros de Souza - Primeiro-
8 Tesoureiro, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus - Segundo-Tesoureiro; Dra. Míma
9 Albuquerque Frota, Dra. Nadia Mattes Ramalho e Dr. Luciano da Silva; e os Conselheiros
10 Suplentes: Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida; Dra. Dorisdaia Carvalho de
11 Humerez, Dra. Francisca Norma Lauria Freire; Dr. Leocárcio Cartaxo Moreira; Dra. Márcia
12 Anésia Marques dos Santos; Dra. Eloiza Sales Correia; Dr. Gilvan Bordini e Dr. Walkírio
13 Costa Almeida. Justificada a ausência da Dra. Orlene Veloso Dias durante todo o período da
14 presente ROP. Estiveram presentes ainda na Plenária deste dia, os membros do CONATENF
15 Sra. Rosângela Fernandes Alves França, Sra. Dorly Ferranda Gonçalves, Sr. Jefferson Etecy
16 Santos, Sr. Jairo Moraes Saraiva, Sr. Geraldo Isidoro de Santana e Sr. Emerson Cordeiro
17 Paçoca. É cumprida a seguinte pauta. **Item 01:** [...] **Item 07:** PAD Nº 803/2015 - COREN-
18 ES: PROJETO SEMANA DA ENFERMAGEM 2016. Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez
19 realiza leitura de seu parecer, favorável ao Projeto do Regional com concessão do valor de
20 R\$228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais) do Cofen ao Coren ES. Em discussão, sem
21 inscritos. Em votação, o parecer aprovado por unanimidade. [...] Este extrato é cópia da ata e
22 vai assinado por mim, *[Assinatura]* Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges
23 Sampaio - Primeira-Secretária, e por mim, *[Assinatura]* Dr. Manoel Carlos Nesi
24 da Silva - Presidente.



Coren^{ES}

COREN - ES

N.º PLS: 032

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

RESPONSÁVEL

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Gerência

Memorando nº236/2016/ Semana de Enfermagem.

Vitória, de 28 de Março de 2016.

De Kallinca Venturini de Araújo,
Coord. Comissão Organizadora da Semana de Enfermagem COREN-ES.
Portaria nº 143/2015.

Para: Wilton José Patrício
Presidente COREN-ES.

Senhor Presidente,

Vimos através do presente, solicitar abertura de processo para contratação de serviços de confecções de canetas personalizadas, conforme especificado no Projeto da Semana de Enfermagem COREN-ES/2015, tudo constante no PAD nº1570/2015 e requisição com descrição do objeto em anexo.

Fundamentamos, nosso pedido como objeto indispensável à realização do evento

Atenciosamente


Kallinca Venturini de Araújo,
Coord. Comissão Organizadora da Semana de Enfermagem COREN-ES.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filias ao Conselho Internacional de Enfermeiros - Generala

COREN - ES

Nº P.º 033

RESPONSÁVEL

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS/COMPRAS/OBRAS

1 - Requisitante: Kallinca Venturini de Araújo -
Coordenadora da comissão da Semana de
Enfermagem 2016.

2 - Data: 28/03/2016

3 - Objeto:

COMPRAS DE CANETAS PERSONALIZADAS PARA O EVENTO DA SEMANA DE ENFERMAGEM 2016

4 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** caneta plástica esterográfica na cor branca de ponta mediana linta azul, clipe, extremidade superior e anel prateado. Abertura da ponta em giro. Designe frontal com frisos em baixo relevo.

Medida de gravação. (CXD): 5,1cm x 3,2 cm tamanho total (CXD): 13,3cm x 3,2 cm Peso bruto: 6 g Quantidade solicitada: 1200 unidades

Personalizada com impressão da marca os detalhes: Semana de Enfermagem 2016- COREN-ES. Na cor preta.

5 - Prazo de entrega e/ou execução: 10 dias úteis.

6 - **Informações sobre garantia:** - Garantia de fornecimento condizentes com as práticas das normas conceituais dos padrões de qualidades. - Rejeitar, no todo ou em parte, serviços ou fornecimento executado em desacordo com o estabelecido em normas contratuais entre as partes.

7 - **Estratégia de fornecimento:** Na sede do Conselho Regional de Enfermagem em horário comercial

8 - **Local e horário de entrega:** Conforme termo de referência e normas contratuais atentando para o cumprimento de datas e horas marcadas para entrega do produto.

9 - **Informações sobre prova:** Encaminhar a este conselho o modelo solicitado para avaliação da comissão e posterior aprovação no prazo de cinco dias.

10 - **Finalidade e Justificativa da requisição:** oferecer ao profissional no dia do evento, no momento da inscrição, como complemento dos materiais gráficos, a serem utilizados durante as palestras.

11 - **Outras informações pertinentes sobre a requisição:** O projeto da Semana de



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN - ES

Nº RES.: 034

RESPONSÁVEL

Enfermagem do COREN-ES/2016, foi encaminhado ao COFEN para obter recursos através do convênio entre o COFEN e COREN-ES, para que o mesmo possa ser subsidiado.

12 - Gestor do Contrato: _____

Em seus impedimentos devido a férias ou licença, fica nomeado o Sr(a) _____ como substituto.

ASSINATURA DO REQUERENTE

VISTO DA PRESIDÊNCIA AUTORIZANDO



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Carta nº 025
Cópia
2016

DESP. Nº 135/2016

DESPACHO DE 01 DE ABRIL DE 2016

Considerando a Decisão Coren-ES nº 026/2014 que trata da divulgação do resultado da eleição interna do Coren-ES para o Pleito de 2015/2017;

Considerando o artigo 2º da referida Decisão, onde assumo as atividades como Presidente do Coren-ES a partir de 1º de janeiro de 2015;

À Srta. Leidiani Dorzenoni – Chefe do Setor de Compras,

Eucaminho o **PAD nº 506/2016** para providências no sentido de dar andamento aos trâmites necessários para a aquisição de canetas personalizadas para a Semana de Enfermagem/2016, conforme a requisição de serviços contida no intervalo das páginas 033 e 034 deste processo.

Atenciosamente,


Dr. Wilton José Patrielo
Presidente do Coren-ES

RECEBEMOS
Em 26/04/2016
Leidiane Dorzenoni
Compras COREN-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genêtra

Coren-ES
Nº 113
26
2016
Set
Prestador de Serviços

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 516/2016

1. DO OBJETO

Aquisição de canetas personalizadas para a Semana da Enfermagem 2016 do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo que será realizada no período de 11 a 25 de maio de 2016, conforme especificação descrita neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O evento Semana da Enfermagem é realizado em âmbito nacional e regional, enfatizando as leis que ampara as ações de Enfermagem, as Resoluções que tratam das atividades técnicas, culturais, educativas e científicas, proporcionando subsídios que auxiliam as atividades profissionais no mercado de trabalho.

2.2. Foi deliberado na 379ª Reunião Ordinária de Plenário - ROP do Coren-ES a realização da Semana de Enfermagem 2016, conforme Projeto anexado neste PAD, que tem por finalidade integrar os profissionais de enfermagem para discutir os eixos temáticos propostos, oportunizar a troca de experiências e discussões sobre a valorização dos profissionais de enfermagem e fomentar discussões e reflexões envolvendo estes profissionais nas questões mais relevantes tanto no âmbito nacional quanto local.

2.3. A solicitação para confecção de canetas para o referido evento, feita pela Comissão Organizadora do evento, com o intuito de oferecer ao profissional no dia do evento, no momento da inscrição, como complemento dos materiais gráficos a serem utilizados durante as palestras.

2.4. Por fim, considerando que a estrutura do Coren-ES está voltada para as rotinas internas da administração e externa de fiscalização, e ainda, que não possui tal material e nem condições de confeccioná-lo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção de canetas personalizadas.

h

17/05



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Coren-ES
Nº 755/2016
[Handwritten signature]
Assinatura do Funcionário

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 506/2016

1. DO OBJETO

Aquisição de canetas personalizadas para a Semana da Enfermagem 2016 do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, conforme especificação descrita neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O evento Semana da Enfermagem é realizado em âmbito nacional e regional, enfatizando as leis que ampara as ações de Enfermagem, as Resoluções que tratam das atividades técnicas, culturais, educativas e científicas, proporcionando subsídios que auxiliam as atividades profissionais no mercado de trabalho.

2.2. Foi deliberado na 379ª Reunião Ordinária de Plenário - ROP do Coren-ES a realização da Semana de Enfermagem 2016, conforme Projeto anexado neste PAD, que tem por finalidade integrar os profissionais de enfermagem para discutir os eixos temáticos propostos, oportunizar a troca de experiências e discussões sobre a valorização dos profissionais de enfermagem e fomentar discussões e reflexões envolvendo estes profissionais nas questões mais relevantes tanto no âmbito nacional quanto local.

2.3. A solicitação para confecção de canetas para o referido evento, feita pela Comissão Organizadora do evento, com o intuito de atender ao profissional no dia de evento, no momento da inscrição, como complemento dos materiais gráficos a serem utilizados durante as palestras.

2.4. Por fim, considerando que a estrutura do Coren-ES está voltada para as rotinas internas da administração e externa de fiscalização, e ainda, que não possui tal material e nem condições de confeccioná-lo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção de canetas personalizadas.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiação ao Conselho Internacional de Enfermagem - Geneva

Coren-ES

Nº FLS 33

[Handwritten Signature]
Assinatura do Funcionário

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVO

Item	Especificação	Quant.
01	Caneta plástica esferográfica na cor branca de ponta média e tinta azul, com clip, extremidade superior e anel prateado. Abertura da ponta em giro. Designer frontal com frisos em baixo relevo. Medida da gravação (CXD): 5,1cm x 3,2 cm tamanho total (CXD): 13,5cm x 3,2 cm. Peso bruto 6g. Personalizada com impressão da marca: Semana da Enfermagem 2016 Coren ES (na cor preta).	1.200

3.1. Caberá ao Coren-ES fornecer em até 2 (dois) dias úteis após a emissão da Ordem de Compra, os arquivos contendo a arte, quando couber, bem como todas as informações necessárias à execução do objeto.

4. DAS CONDIÇÕES, AMOSTRAS E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A vencedora deverá apresentar uma amostra seguindo, impreterivelmente, todas as características, para análise da Comissão Organizadora do evento, sob pena de desclassificação;

4.2. A amostra deverá ser entregue na Sede do Coren-ES em até 02 (dois) dias úteis após solicitação do Coren-ES, sem responsabilidade ou ônus para o Coren-ES, sob pena de desclassificação;

4.3. A análise da amostra do produto pelos responsáveis por este termo se dará no prazo de 02 (dois) dias úteis e será adotada como critério para aceitação do objeto, devendo a contratada cumprir todas as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência,

4.4. Caso haja recusa da amostra apresentada, a licitante deverá reapresentar, uma única vez, a nova amostra com a ressalva corrigida em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação;

4.5. A amostra será armazenada para exames e ensaios técnicos devendo, portanto, serem idênticas aos produtos licitados a fim de servir de modelo para confronto por ocasião do fornecimento;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial ao Conselho Nacional de Enfermagem - Coren/Br

PLANO 3.9
Assinatura do Funcionário

- 4.6. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações técnicas serão rejeitados e devolvidos pelo Coren-ES;
- 4.7. Caso tenha alguma dúvida com relação a qualquer especificação técnica referente ao objeto, a contratada deverá procurar o Gestor do Contrato para saná-la afim de evitar eventuais erros nos produtos, que serão considerados, então, injustificáveis;
- 4.8. A empresa contratada deverá começar a confecção das peças a partir da autorização de início para a execução dos serviços, emitida pelo Coren-ES;
- 4.9. Independentemente da matéria-prima, o valor da peça será o mesmo, ou seja, não serão permitidos acréscimos em razão do tamanho da roupa;
- 4.10. Após aprovação da amostra, toda o material deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Compra, na Sede do Coren-ES, localizado à Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42 – Ed. AMES – Sala 1102 – Centro - CEP: 29.010-901 - Vitória/ES - Telefone: (27) 3223 1447;
- 4.11. Os materiais deverão ser novos, em embalagem lacrada de forma a permitir completa segurança durante o transporte, além de estarem em perfeitas condições por ocasião da recepção e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;
- 4.12. O Coren-ES, por meio do servidor designado, fará análise e em caso de atendimento das especificações do Termo de Referência, receberá os materiais. Caso os materiais estejam em desacordo com o indicado, a Contratada deverá efetuar a substituição dos materiais em até 24 horas, contadas da notificação por escrito do Gestor do Coren-ES.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá à Contratada:
- 5.1.2. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;
- 5.1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Título do Conselho Nacional de Enfermagem - Genérea

Coren-ES
PFLS 40
[assinatura]

5.1.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento do Gestor de contrato do Coren-ES, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

5.1.5. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, em até 24 horas;

5.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;

5.1.7. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Coren-ES, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Coren-ES;

5.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento das quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.1.9. Entregar o material devidamente embalado de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo Gestor do Contrato, incluindo a contagem do material entregue;

5.1.10. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;

5.1.11. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;

5.1.12. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Termo de Referência.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

REG-ES
N.º 41
Ass.
Diretor de Administração

- 6.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 6.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material (ais) entregues fora da especificação ou com problemas técnicos;
- 6.1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

7. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado será apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborada com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do convênio disponibilizado para o projeto do evento "Semana da Enfermagem", celebrado entre o Coren-ES junto ao Conselho Federal de Enfermagem, aprovado na 475ª Reunião Ordinária do Plenário do Cofen, realizada de 14 a 18 de março de 2016.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

10. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

19
M
STM



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros - Goiânia

10.1.1. Todos os itens, que deverão ser novos e estar em perfeito estado. Somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

10.1.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas;

10.1.3. Definitivamente, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos;

10.1.4. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento;

10.1.5. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de três (3) dias úteis, contados da data e hora do recebimento pela contratada, da notificação expedida pelo Coren-ES;

10.1.6. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;

10.1.7. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

10.1.8. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada;

10.1.9. A contratada não poderá subcontratar parte da execução do objeto ou sua totalidade.

11. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

11.1.1. Acompanhar a entrega produto, sustando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

11.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem – Conselho

13º FLS 42
Car.
Assinatura do Funcionário

11.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

13. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO


Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren-ES nº 081/2013.


Vitória (ES), 06 de abril de 2016.


Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho

Aprovado pelo requerente

Aprovado pela Presidência do Coren/ES


Kallinea Venturini de Araújo
Coordenadora da Comissão da
Semana da Enfermagem 2016.


Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem - Espírito Santo
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

PROCESO: ES
Nº: 506/2016
Data: _____
Assinatura: _____
Cargo: Presidente

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 506/2016

NOME DA EMPRESA: _____

DATA: _____

Solicitamos cotar-nos:

Item	Especificação	Qtd.	Val. Unit.	Total
1	Caneta plástica esferográfica na cor branca de ponta média e tinta azul, com clip, extremidade superior e anel prateado. Abertura da ponta em giro. Designer frontal com frisos em baixo relevo. Medida da gravação (CXD): 5,1cm x 3,2 cm tamanho total (CXI): 13,3cm x 3,2 cm. Peso bruto 6g. Personalizada com impressão da marca: Semana da Enfermagem 2016 - Coren-ES (na cor preta).	1.200		
TOTAL =====>				

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIE):

CNPJ:

[Assinatura]

Assinatura e CPF do Responsável

Telefone: _____

Informe o Assunto e o remetente
de cada mensagem.

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>

Pedido de Cotação para confecção de canetas personalizadas para Semana da Enfermagem 2016

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

7 de abril de 2016 09:47

Para: Cristal Brindes <crystalbrindes@crystalbrindes.com.br>

Cco: brindes@expressbrindes.com.br, sungilbrindes@hotmail.com, conitelo@canetaperfeita.com.br, Casta Brindes <vendas2@castabrindes.com.br>, vendas@brindestar.com.br, Ser'arte SeriarTE <seriarTE.seriarTE@gmail.com>, caneca@canecando.com.br, Kiabai Brindes - Nacional <vaifuilnacionalbrindes@gmail.com>, jnbolsas@lbest.com, pauloechet@hotmail.com, vendas@castabrindes.com.br

Prezados,

Segue anexo Pedido de Cotação referente a confecção de canetas personalizadas para o evento
Semana da Enfermagem.

Solicito que informe os dados da Empresa, carimbo com CNPJ e assinatura do responsável pela
elaboração do orçamento.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,



Leidiana D. Cardoso
Chefe do Setor de Compras

E-mail: compras@coren-es.org.br
Tel: (27) 3223-7788 | 3223-2036 - ramal 200
www.coren-es.org.br

Pedido da cotacao.doc
156K

COREN-ES

1º PLS 46

16/4

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>

Assunto: Pedido de Cotação
Número: 000001

Pedido de Cotação para confecção de canetas personalizadas para Semana da Enfermagem 2016

Señor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

7 de abril de 2016 10:17

Para: spenkboisas@spenkboisas.com.br

Cco: Wellington Santos <wellington@mwuniformes.com.br>, welligton@mwuniformes.com.br

Przados.

Segue anexo Pedido de Cotação referente a confecção de canetas personalizadas para o evento Semana da Enfermagem.

Solicito que informe os dados da Empresa, carimbo com CNPJ e assinatura do responsável pela elaboração do orçamento.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,



Leidiane D. Cardoso
Chefe do Setor de Compras

E-mail: compras@coren-es.org.br
Tel: (51) 3223-7766 | 3223-2670 - Fonia 200
www.coren-es.org.br

Pedido de cotacao.doc
156K

Jul

COTAÇÃO Nº 001/2016

Processo nº 305/2016

NOME DA EMPRESA: Cristal Brindes Eireli ME

DATA: 07/04/2016

Solicitação para compra

Item	Descrição	Qtd	Val. Unit.	Total
1	Caneta plástica esferográfica de cor branca de ponta média e tina azul, com clip, enfeitada superior e anal, modelo Abastecida de ponta em giro. Designe Antral com tina em baixo relevo			
	Medida da gravata (CXD) - 5,1cm x 3,2 cm tamanho total (CXD) - 13,1cm x 3,2 cm. Peso bruto 0g	3.200	0,75	2.400,00
	Personalizada com impressão da marca: Semana de Enfermagem 2016 - COREN-ES (anexo preta)			
TOTAL				2.400,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 dias

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF):

CNPJ:

08.769.700/0001-57

CRISTAL BRINDES EIRELI ME

Rua L. nº 13 - Quadra 44

Manoel Plaza - CEP: 29.100-437

Serra - ES

[Handwritten Signature]
 Responsável pelo Registro

Tel: (51) 33953117 / 33319724 - 16520081

**SUNGIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

Rua Macieira, nº08 A - Iboes - Cep.29108-260-Vila Velha-ES

CNPJ:04.184.316/0001-31 INSC. EST.:082.079.74-9

Tel.: (27) 3289-4862 Cel.: (27) 9 9963.1736

PROPOSTA Nº.01660/16-ABR

Vila Velha, em 07 de Abril de 2016

Ao

COREN/ES

Att da Srta Leidjani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras

Ref.: Processo nº 506/2016 - Brinçes Personalizados - CANETAS

1. DADOS TÉCNICOS:

*1.1. CANETA - Em material plástico, esferográfica, tinta azul, escrita ponta média, Ref. SG12187, corpo branco, com detalhes e marcações (protocados) no clio, anel superior e intermediário, acionamento da ponta por giro, frisas em baixo relevo na parte superior próximo a ponteira. Aplicação de logomarca SEMANA DA ENFERMAGEM - 2016 / COREN-ES em silkscreen 01 cor (opcional preto) em tamanho aproximado para gravação (CXD): 5,1cm x 3,2cm. Tamanho total (CXD): 13,3 cm x 3,2 cm. Peso médio bruto de 6gr. Conforme modelo anexo.

2. QUANTIDADES E PREÇOS:

*2.1.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UNBT	VLR TOTAL
1.1.	Caneta SG12187 Gravação 01 cor	1200	R\$.1,15	R\$.1.380,00

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

*3.1. Contra apresentação, à vista ou depósito em conta para clientes com cadastro ativo.

4. PRAZO DE ENTREGA:

*4.1. Em até 15 dias.

5. VALIDADE DA PROPOSTA:

*5.1. 15 dias. Após o vencimento favor consultar.

6 - FRETE:

*6.1. CIF, para a Região Metropolitana de Vitória - ES

7 - DADOS COMPLEMENTARES:

*7.1. Anexo cadastro de fornecedor e CNDS.

Atenciosamente,

Gilberto G. Moraes

Tel.: (27) 3289.4862

Cel.: (27) 9 9963.1736

sungil.brincos@outlook.com

www.sungilbrincos.com.br

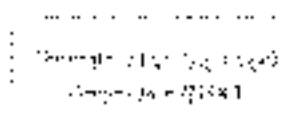
04 184 316/0001-31

SUNGIL Comércio e Serv. Ltda - ME

Rua Macieira, 08/A - Iboes

Vila Velha - ES

CEP 29108-260



CORAN-ES
Nº FLS 48
Compras COMPRAS <compras@coran-es.org.br>
Assinatura de Francisco Ato

Fotografia da caneta

Seriarte <seriarte.seriarte@gmail.com>

11 de abril de 2016 11:46

Para: Setor Compras Coran-ES <compras@coran-es.org.br>

Boa Tarde!

Caneta já personalizada: valor unitário: 1,60

1.200 canetas ficam no valor total de 1.920,00

No aguardo,

Atenciosamente,

Igran Domingos

Seriarte Comunicação Visual
(27) 3328-0505 - Vivo: 9 9276-0698
www.seriartevisual.com.br

Avast
Livre de vírus. www.avast.com.



Orçamento

COREN-ES
N.º FLS 30

Tel: (11) 3222-4488
www.castalho.com.br

Brindando seu Cliente com Arte!

VILA VELHA, 11 DE DE 2016.

ATT. CONSELHO REGIONAL DE ENFERM. DO E.S

A/C LEIDIANI

Email: secretaria@coren-es.org.br

Tel: 3222 5349

ORÇAMENTO 15140

Prazo de Entrega (Dia e Data): 15 A 30 DIAS

ITEM	PRODUTO	REFERÊNCIA	QUANTIA MIN.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	Confirmação
1	Caneta plástica esférica na cor branca de ponta mede e tinta azul, com clip, extremidade superior e anel prateado. Abertura da ponta em giro. Designar frontal com fios em baixo relevo. Medida da gravação (CXD) 5,1cm x 3,2 cm tamanho total (CXD): 13,3cm x 3,2 cm. Peso bruto 8g. Personalizada com impressão da marca: Semana da Enfermagem 2016 - Coren-ES (na cor preta). MODELO CB 385.	CB 385 PRT	1200	R\$ 1,19	R\$ 1.428,00	<input type="checkbox"/>

Total	R\$ 1.428,00
Frete	R\$ 0,00
Seguro	R\$ 0,00
Total Geral	R\$ 1.428,00

Você confirma o Orçamento Total () Sim. Caso não, seleciona acima o item desejado!

Pagamento: A/PENT;30 DIAS

Observações

Estamos a disposição para esclarecimentos

Sera cobrada do cliente, R\$ 15,00 (QUINZE REAIS) pela elaboração de cada arte

Atenciosamente,

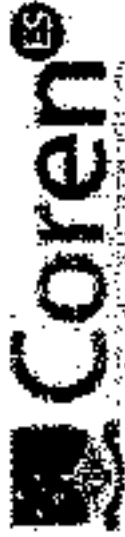
PAULO HENRIQUE
Departamento de Vendas

Temos uma grande variedade de Brindes!

CONSULTE-NOS!

QUADRO COMPARATIVO, REFERENTE A COTAÇÃO DE PREÇO

PROCESSO Nº. 506/2016



ITEM 01	Qtd.	Serviço Comércio e Serviços Ltda-ME		CRISTAL BRINDES CARILÉ-ME		Casta Brindes		Serviço Comunicação Visual		MÉDIA DO ITEM
		Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
Destinação - Canetas personalizadas Caneta plástica esférográfica na cor branca de ponta média e tinte azul, com clip, extracaudado superior e anel prateado. Abertura da ponta em giro. Designer frontal com frisos em baixo relevo. Medida da gravação (CXD): 5,1cm x 3,2 cm tamanho total (CXD): 11,3cm x 3,2 cm. Peso bruto 6g Personalizada com impressão da marca: Sistema de Enfermagem 2016 - Coren-ES (na cor preta).	1.200	1,15	1.380,00	0,95	1.140,00	1,19	1.428,00	1,60	1.920,00	1.467,00

A Valor Médio do Item é de

R\$ 1.467,00 (mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).

B De acordo com as propostas apresentadas pelas empresas acima relacionadas, o valor máximo ficou conforme demonstrado, no item A

Justificativas:

Apenas para os fins que as licenças necessitadas que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado.

Vitória-ES, 11 de abril de 2016.

Handwritten signature
 Prof.ª M.ª Carolina

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES
 Putaria Coren-ES nº 081/2013

Handwritten notes and stamps
 08/04/2016
 11/04/2016



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Geneva

Coren-ES
nº FLS 52
Data de Funcionário

À CPL e à PROJU

Vitória (ES), 11 de abril de 2016.

Encaminho o presente processo para avaliação da CPL e da Procuradoria Jurídica, e solicito informações quanto ao procedimento necessário para aquisição de canetas personalizadas para a Semana da Enfermagem 2016 do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo que será realizada no período de 11 à 25 de maio de 2016. Conforme consta no PAD nº 506/2016.

Leidiana B. Cardoso
Leidiana B. Cardoso
Chefe do Setor de Compras
Poderia Coren-ES nº 081/2013

em 14:50h
RECEBEMOS
Em 13/04/2016
Comissão Permanente de Licitação
Coren-ES



Coren^{ES} REN-ES

N.º FLS 53

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Memorando n.º 296/2016/Comissão Organizadora da Semana de Enfermagem 2016.

Data: 11 de abril de 2016.

Da: Kallinca Venturini de Araujo – Coordenadora da Comissão da Semana de Enfermagem 2016.

Para: Jaqueline Fosse Coutinho – Pregoeira

Em resposta ao memorando n.º /2016/CPL, informo que serão alterados os prazos constantes no termo de referência e serão retiradas as amostras dos elementos citados.

Kallinca Venturini de Araujo
Coordenadora da Comissão Organizadora
Semana de Enfermagem 2016
Portaria n.º 143/2015



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Nacional de Enfermagem - CEN-ES

N.º FLS 54

Leite

Assinatura do Funcionário

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 506/2016

1. DO OBJETO

Aquisição de canetas personalizadas para a Semana da Enfermagem 2016 do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo que será realizada no período de 11 à 25 de maio de 2016, conforme especificação descrita neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O evento Semana da Enfermagem é realizado em âmbito nacional e regional, enfatizando as leis que ampara as ações de Enfermagem, as Resoluções que tratam das atividades técnicas, culturais, educativas e científicas, proporcionando subsídios que auxiliam as atividades profissionais no mercado de trabalho.

2.2. Foi deliberado na 379ª Reunião Ordinária de Plenário - ROP do Coren-ES a realização da Semana de Enfermagem 2016, conforme Projeto anexado neste PAD, que tem por finalidade integrar os profissionais de enfermagem para discutir os eixos temáticos propostos, oportunizar a troca de experiências e discussões sobre a valorização dos profissionais de enfermagem e fomentar discussões e reflexões envolvendo estes profissionais nas questões mais relevantes tanto no âmbito nacional quanto local.

2.3. A solicitação para confecção de canetas para o referido evento, feita pela Comissão Organizadora do evento, com o intuito de oferecer ao profissional no dia do evento, no momento da inscrição, como complemento dos materiais gráficos a serem utilizados durante as palestras.

2.4. Por fim, considerando que a estrutura do Coren-ES está voltada para as rotinas internas da administração e externa de fiscalização, e ainda, que não possui tal material e nem condições de confeccioná-lo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção de canetas personalizadas.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVO

Item	Especificação	Quant.
01	Caneta plástica esferográfica na cor branca de ponta média e tinta azul, com clip, extremidade superior e anel prateado. Abertura da ponta em giro. Designar frontal com frisos em baixo relevo. Medida da gravação (CXD): 5,1cm x 3,2 cm tamanho total (CXD): 13,3cm x 3,2 cm. Peso bruto 6g. Personalizada com impressão da marca: Semana da Enfermagem 2016 - Coren-ES (na cor preta).	1.200

3.1. Caberá ao Coren-ES fornecer junto com a Ordem de Compra, os arquivos contendo a arte, quando couber, bem como todas as informações necessárias à execução do objeto.

4. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A entrega deverá ser total, com todos os itens e quantidades mencionadas no item 3 e todo o material deve ser entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compra, na Sede do Coren ES, localizado à Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42 - Ed. Ames - Sala 1102 - Centro - CEP: 29.010-901 - Vitória/ES - Telefone: (27) 3223-1447;

4.2. A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos, oferecendo produtos de alta qualidade de acordo com o Item 3.

4.3. As despesas de entrega serão por conta da contratada.

4.4. Os materiais deverão ser novos, em embalagem lacrada de forma a permitir completa segurança durante o transporte, além de estarem em perfeitas condições por ocasião da recepção e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;

4.5. O Coren-ES, por meio de servidor designado, fará análise e em caso de atendimento das especificações do Termo de Referência, recuperará os materiais. Caso os materiais estejam em desacordo com o indicado, a Contratada deverá efetuar a substituição dos materiais em até 24 horas, sem ônus para o Coren-ES, com prazo contado da notificação por escrito do Gestor do Contrato.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

[Assinatura]
 Assinatura do Funcionário

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá à Contratada:
- 5.1.2. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;
- 5.1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
- 5.1.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento do Gestor do contrato do Coren-ES, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- 5.1.5. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, em até 24 horas;
- 5.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;
- 5.1.7. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Coren-ES, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Coren-ES;
- 5.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.1.9. Entregar o material devidamente embalado de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo Gestor do Contrato, incluindo a contagem do material entregue;
- 5.1.10. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico financeira;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES
Nº FLS 57

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

- 5.1.11. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;
- 5.1.12. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

- 6.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 6.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material (ais) entregues fora da especificação ou com problemas técnicos;
- 6.1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

7. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado será apurado através de custo médio a partir da cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do convênio disponibilizado para o projeto do evento "Semana da Enfermagem", celebrado entre o Coren-ES junto ao Conselho Federal de Enfermagem, aprovado na 475ª Reunião Ordinária do Plenário do Cofen, realizada de 14 a 18 de março de 2016.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Coren-ES

Nº FLS 51

[Handwritten signature]

Assinatura do Funcionário

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

10.1.1. Todos os itens, que deverão ser novos e estar em perfeito estado. Somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no Item 3 deste Termo será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

10.1.2. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas;

10.1.3. **Definitivamente**, no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos;

10.1.4. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento;

10.1.5. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas, contadas da data e hora do recebimento pela contratada, da notificação expedida pelo Coren-ES;

10.1.6. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;

10.1.7. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

10.1.8. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada;

10.1.9. A contratada não poderá subcontratar parte da execução do objeto ou sua totalidade.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Coren-ES
Nº FLS 59

hda
Fiscalizadora do Funcionário

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

11.1.1. Acompanhar a entrega produto, sustentando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

11.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto;

11.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho - Chefe do Setor de Compras do Coren/ES - Portaria Coren-ES nº 081/2013.

Vitória (ES), 12 de abril de 2016.

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho
Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho

Aprovado pelo requerente

Aprovado pela Presidência do Coren/ES

Kallinea Venturini de Araújo
Kallinea Venturini de Araújo
Coordenadora da Comissão da
Semana da Enfermagem 2016.

Wilton José Patrício
Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros - Ganabris

CONREN-ES

N.º FLS

PORTARIA COREN-ES Nº 146/2015

Designa empregados como pregoeiros e equipe de apoio.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Art. 19, XI e XIX, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO os Decretos nº 3.555/00 e 5.450/05 e a Lei nº 10.520/02;

CONSIDERANDO a revogação da Portaria nº 88/2014,

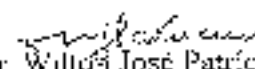
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na ROP nº 378ª de 29/10/2015, passam as seguintes determinações:

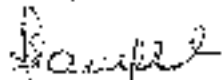
Art. 1º - São pregoeiros deste Conselho os funcionários Sra. Jaqueline Fosse Coutinho, Auxiliar Administrativo, matrícula 930 e o Sr. Wladimirson Gama Almeida, Enfermeiro Fiscal, matrícula 037, por possuírem curso para tal finalidade, sendo que ambos farão jus à gratificação conforme Decisão nº 012/2014

Art. 2º - Os funcionários Juliana Harekbarb Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula 163 e Anthony Medeiros Aguiar Oliveira, Auxiliar Administrativo, matrícula 15, atuarão como equipe de apoio para as licitações nas modalidades de pregão presencial ou eletrônico, conforme art. 8º, III, alínea "d", do Decreto nº 3555/2000 e art. 9º, VI, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Vitória, 03 de novembro de 2015.


Dr. Wlton José Patrício
Conselheiro Presidente


Dra. Susy Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filial ao Conselho Interdistrital de Enfermagem - Ganabá

GOB. ES
N.º 116/16

PORTARIA COREN-ES Nº 617/2016

Altera a composição da equipe de apoio para as licitação do Coren-ES

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Arts. 19, XI e XLX, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO os Decretos nº 3.555/00 e 5.456/05 e a Lei nº 10.520/02;

CONSIDERANDO o Memorando CFI. nº 013/2016/Coren-ES e tudo o que consta no PAD nº 083/2016;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na ROP nº 381ª de 21/01/2016; baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar as funcionárias Juliana Harckbart Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula 163 e Cynthia Maciel Machado Moraes, Auxiliar Administrativo, matrícula 46, para atuar como equipe de apoio para as Licitações do Coren-ES, nas modalidades de pregão presencial ou eletrônico, conforme art. 8º, III, alínea "d", do Decreto nº 3555/2000 e art. 9º, VI do Decreto nº 5.456/2005.

Art. 2º - Permanece inalterado o Art. 1 da Portaria Coren-ES nº 146/2015;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 05 de fevereiro de 2016.

Dr. Wilton Less Patricio
Conselheiro Presidente

Dra. Suelly Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 43, São João - Vitória-ES - 29010-911 - Tel: (27) 3224-7768 / 3224-7916
Subseção São Mateus - Rua José Paulo Silveira, 244, Lj. 01, Centro - 29030-000 - Tel: (27) 3201-7487
Subseção Colônia de Ilapaçuama - Pq. Jardim do Mercado, S/A, Alameda - São Mateus - Espírito - 29.306-190 - Tel: (27) 3322-1827
Subseção Colônia - Av. Getúlio Vargas, 206, Alameda, F. Onda, Ed. Colônia Shopping - Centro - 29.100-314 - Tel: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren_es@coren-es.org.br - CNPJ 08.183.933/0001-25



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filial do Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º F1.6 02

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2016
PROCESSO Nº 508/2016**

1- PREÂMBULO

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES** torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada para a aquisição de canetas personalizadas para o evento **Semana da Enfermagem 2016**, que será realizado pelo Coren-ES no mês de maio de 2016, conforme as especificações descritas no anexo I deste Edital.

1.1. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.538/15 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, além das cláusulas do presente edital e seus anexos.

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:

Início: 14/04/2016, às 9h **Limite:** 28/04/2016, às 9h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/04/2016, às 9h

DATA E HORA DA DISPUTA (sessão de lances): 28/04/2016, às 9.30h

2.1. As propostas serão recebidas até o dia **23/04/2016**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

2.3. O edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e no portal eletrônico do Coren-ES, na página www.coren-es.org.br, podendo, também, ser requerido na Diretoria do Coren-ES, no rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Amês, sala 1102, Centro, Vitória, ES, em dias úteis, no horário das 08:30 às 12h e das 14 às 16:30h.

2.4. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo site www.licitacoes-e.com.br ou através de correspondência dirigida ao endereço eletrônico



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º PLS 69

Afiliação ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

2

assessoriajuridica@coren-es.org.br. Os esclarecimentos prestados pelo **PREGOEIRO** serão estendidos a todas as licitantes adquirentes do Edital.

2.4.1. A **CARTILHA DO FORNECEDOR** deverá ser impressa através do site www.licitacoes-e.com.br, através do link "Introdução às Regras do Jogo", para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a Sessão.

2.5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de Segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.6. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo:

- a) **Anexo I** (Termo de Referência);
- b) **Anexo II** (Planilha de Custos);
- c) **Anexo III** (Modelo de Proposta de Preço);
- d) **Anexo IV** (Minuta do Contrato - Lote 01).

2.7. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES, denominados Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3- DO OBJETO

3.1. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de canetas personalizadas para o evento Semana da Enfermagem/2016, conforme as especificações descritas no Anexo I deste Edital, relativo ao Termo de Referência.

4- DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

4.1. O valor estimado da presente licitação importa em **R\$ 1.467,00 (mil, quatrocentos e sessenta e sete reais)**.

5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Participarão deste Pregão exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e art. 6º, do Decreto nº 8538/15.

5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

3
00117-ES
N.º FLS. 69

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros - Genebra

- a) licitante declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual ou municipal, sob pena de incidir no previsto parágrafo único do art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) licitante suspensa temporaneamente do direito de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo;
- c) empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

6- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões relacionadas ao certame;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar;
- g) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- h) imprimir a ata da sessão;
- i) encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
- j) convocar o vendedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

7- DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL

Para se credenciar, os interessados deverão procurar qualquer agência do Banco do Brasil e seguir os seguintes procedimentos:

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

7.2. As licitantes interessadas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de pregos e praticar todos os demais atos e operações no site www.licitacoes-e.com.br.

7.2.1. O credenciamento para participação em quaisquer certames poderá ser efetuado até 03 (três) dias úteis anteriores à data da realização do Pregão.



7.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assomelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificadas.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e do seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.llicitacoes-e.com.br, opção "**Acesso Identificado**".

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. A apresentação da proposta implica na **DECLARAÇÃO**, sob as penas legais, que a licitante possui as condições habilitatórias exigidas pela documentação constante do Item 12 do presente Edital.

9- DA ABERTURA E PROCEDIMENTOS NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS

9.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão do Pregão Eletrônico, na qual o PREGOEIRO procederá à abertura das propostas de preços recebidas, respeitando-se o sigilo estabelecido pelo sistema - passando a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o



Flaco do Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

participante será imediatamente informado sobre o recebimento, o horário de registro e o valor, mantendo-se o sigilo a respeito da autoria.

9.3. Serão aceitos lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar, sendo os demais classificados em segundo, terceiro e assim sucessivamente, conforme a ordem de recebimento.

9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.5. A etapa de lances não terá duração pré-definida e se referirá a apenas um lote.

9.6. O PREGOEIRO, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, encerrará a sessão pública mediante encaminhamento aos participantes de aviso de fechamento iminente dos lances.

9.7. Após a expedição do aviso, o sistema prorrogará a duração da etapa, aleatoriamente, entre um e trinta minutos, findos os quais será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

9.8. O sistema informará a proposta de menor preço para o Lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro **emitirá comunicado formal à licitante classificada em primeiro lugar** para que apresente a proposta comercial conforme item 10 e respectiva documentação listada no item 12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração da proposta ou lance que atenda o edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante, respeitada, a ordem de classificação e os termos do edital, para que seja obtido preço melhor.

9.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, e na legislação pertinente, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. As empresas licitantes deverão apresentar o **MENOR PREÇO** em moeda corrente nacional, devendo nele estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, fretes, seguros e todos os demais encargos porventura existentes.

10.2. As negociações posteriores, após o encerramento do lote, não poderão sob nenhuma hipótese ultrapassar o valor do lance ofertado.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

6
COREN-ES

o P.L.S. 67

Fundo do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

10.2.1. A licitante deverá estar ciente de todas as normas e exigências fixadas neste edital e seus anexos, quando do lançamento da proposta de preços.

10.3. A proposta de preços escrita e a documentação exigida no Item 12 deverão ser enviadas em 01 (um) único envelope fechado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do certame, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

"CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - PROCURADORIA JURÍDICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016. RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42, ED. AMES, SALA 1113, CENTRO, VITÓRIA - ES, CEP 29010-901."

10.4. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

10.5. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

a) identificação social, número do CNPJ, data, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, fac-símile e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);

b) discriminação detalhada dos serviços contendo explicitamente as especificações e quantidades solicitadas, de acordo com as especificações do Anexo I;

c) preço unitário e total da proposta em real, expresso em algarismos e por extenso, com aproximação de **até duas casas decimais após a vírgula**. Havendo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

d) declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente;

e) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços.

10.6. Serão rejeitadas as propostas que:

a) sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do serviço;

b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

DUPLICATA

N.º F.º S. 14

Titulo do Conselho Internacional de Enfermeiros - Genebra

c) seja manifestamente inexequível, ou apresente valor incompatível para a licitação, por decisão do PREGOEIRO.

11- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE PREÇOS

11.1. Serão rejeitadas as propostas que:

- a) contenha vícios ou ilegalidade;
- b) não apresentar as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;
- c) apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital, sendo que somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os preços cotados exceder os limites que trata este subitem;
- d) apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis; e
- e) não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço.

11.2. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

11.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º, do art. 43, da Lei 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua inexequibilidade, podendo arrolar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.3.1. Questionamentos à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

11.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.

11.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a administração ou com a iniciativa privada.

11.3.4. Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Afiliado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

REU-ES
N.º FIS. 69

8

11.6. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não afetem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

11.7. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12- DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar vigentes, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham data de validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

12.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

12.2.1. Para Habilitação Jurídica:

- I) Empresário: Cédula de identidade e registro comercial na repartição competente;
- II) Sociedades empresárias: Contrato social e suas alterações (caso existam), ou sua consolidação, todos devidamente registrados; no caso de sociedade por ações, estatuto acompanhado da ata da eleição da diretoria em exercício;
- III) Sociedades simples: Documento comprobatório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, contrato e instrumento da eleição da diretoria em exercício;
- IV) Empresa internacional em funcionamento no país: Decreto de autorização devidamente arquivado;

12.2.2. Para Regularidade Fiscal:

- I) Comprovante de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- II) Regularidade com o FGTS;
- III) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- IV) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**, conforme inciso II, do art. 29, da Lei nº 8.666/93;
- V) Comprovante de inscrição junto ao CNPJ;
- VI) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VII) A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de **certidão fornecida pela Junta Comercial**, certificando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (IN nº



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

103/07-DNRC). Este documento é obrigatório, tendo em vista que trata-se de licitação exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

12.2.3. Declarações:

- I) que não possui em seu quadro de pessoal (empregados) menor, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- II) de inexistência de fato impeditivo ou declaração de inidoneidade para contratar com a Administração;
- III) de elaboração independente da proposta; e
- IV) de que conhece e concorda com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos da habilitação.

12.2.4. Documentos relativos à capacidade técnica:

I) comprovação de que a licitante prestou serviços da mesma natureza do objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de **atestado de capacidade técnica** fornecido em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, devidamente assinado e carimbado.

12.2.4.1. Não será conhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora da licitante ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

12.3. A falta de quaisquer documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para apresentação da documentação exigida, respeitadas as exceções legais.

12.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, as **microempresas e empresas de pequeno porte** possuem prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação sobre a conferência da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.3.2 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



12.4. A inabilitação da licitante poderá acarretar na aplicação das sanções previstas no item 17.

12.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

12.6. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

12.7. A certidão que não estiver mencionando explicitamente o seu prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

13.2. O prazo referente a possíveis impugnações é de até **02 (dois) dias úteis** antes da data **fixada para o término de recepção das propostas no sistema eletrônico**, devendo ser encaminhadas para o endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br.

13.2.1. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

13.2.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.3. Ao final da sessão de lances, declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá o prazo de **5 (cinco) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma **imediate e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.4. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção manifestada de recorrer, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

13.5. A licitante dispõe do prazo de **03 (três) dias consecutivos** para apresentar as razões do recurso administrativo, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.6. As licitantes poderão, de forma justificada, desistir das interposições das razões e contrarrazões do recurso. Ressalta-se que os prazos recursais atribuídos na sessão pública são para todos os itens que tiveram suas intenções acatadas. No entanto, as antecipações poderão ocorrer por item.



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

13.7. A falta de manifestação imediata e devidamente fundamentada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 13.3., importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.8. Os recursos e as contrarrazões apresentados pelas licitantes deverão ser entregues no Coren-ES (Conselho Regional de Enfermagem do ES), no setor Procuradoria Jurídica, localizado na rua Alberto da Oliveira Santos, 42, Ed AMES, sala 1113, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, das 08:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis ou através do endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br.

13.9. Serão rejeitados os recursos meramente protelatórios e aqueles em que a fundamentação for deficiente ou interpostos após os respectivos prazos legais.

13.10. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

13.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso administrativo.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada (depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso administrativo), pela própria autoridade competente.

15 – DO CONTRATO

15.1. Para o cumprimento do objeto do presente instrumento, será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

15.2. A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

15.3. É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos.

15.4. Após homologado o resultado deste Pregão, o Coren-ES convocará a licitante vencedora, durante a validade de sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de até **02 (dois) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.



15.5. A execução completa do contrato só acontecerá quando a Contratada comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referentes à mão de obra utilizada.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame ou fizer declaração falsa, ficará impedida de licitar e ou contratar com o Coren-ES pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa dentre aquelas exigidas para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2.1. A licitante regularmente convocada terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, contado da convocação formal da licitante vencedora pelo Coren-ES, na forma dos arts. 64 e 81, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

17.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou ainda pela recusa injustificada da vencedora em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES, poderá ser aplicado à Licitante contratada, além das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, do que não resulte prejuízo para o fornecimento;

b) multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitada a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado (Anexo I), devido ao atraso injustificado na entrega do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções:



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

c) multa de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na execução do fornecimento do material discriminado no anexo I deste edital;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

17.3.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4) caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, ficando sujeito a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

17.3.2. A aplicação de sanções poderá alcançar a pessoa física dos sócios e administradores.

17.3.3. Os valores das multas referidos nos itens acima serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente junto à CONTRATADA, em favor do Coren-ES. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

17.4. A multa a que alude esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

17.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, se existente.

17.6. Inexistindo garantia, ou sendo essa insuficiente, a multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.7. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas em conjunto ou separadamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



17.8. As sanções previstas nesta cláusula poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8.666/93:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

18.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Coren-ES poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Todos os tributos e outros encargos serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.



18.8. A Nota de Empenho só será emitida após consulta às regularidades exigidas para habilitação na licitação e verificação de eventual proibição para contratar com a Administração.

18.8.1. Caso sejam comprovadas pendências nas consultas citadas no item anterior, a Contratada será notificada formalmente e ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização.

18.9. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Pregoeiro ou pela autoridade a que superior.

18.10. A participação da licitante implica em aceitação de todos os termos deste edital.

18.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória.

Vitória, 12 de abril de 2016


WLADIMILSON GAMA ALMEIDA
PREGOEIRO / COREN-ES

19. DA AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO:


19.1. Autorizo a contratação do objeto deste edital e seus anexos, mediante a realização do competente procedimento licitatório.

19.2. Ressalto que todos os preceitos legais pertinentes deverão ser obedecidos, em especial as diretrizes supracitadas.

19.3. Ficam aprovados este edital e seus anexos.

Vitória, 12 de abril de 2016.


DR WILTON JOSÉ PATRÍCIO
PRESIDENTE DO COREN-ES

Dr. Jostina F. Pianca
Advogada do Coren - ES
OAB - ES 21.313 



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiação ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Geneva

16

COREN-ES
N.º P.L.S. 77

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA **Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º**

1. DO OBJETO

Aquisição de canetas personalizadas para a Semana da Enfermagem 2016 do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo que será realizada no mês de maio de 2016, conforme especificação descrita neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O evento Semana da Enfermagem é realizado em âmbito nacional e regional, enfatizando as leis que ampara as ações de Enfermagem, as Resoluções que tratam das atividades técnicas, culturais, educativas e científicas, proporcionando subsídios que auxiliam as atividades profissionais no mercado de trabalho.

2.2. Foi deliberado na 379ª Reunião Ordinária de Plenário - ROP do Coren-ES a realização da Semana de Enfermagem 2016, conforme Projeto anexado neste PAD, que tem por finalidade integrar os profissionais de enfermagem para discutir os eixos temáticos propostos, oportunizar a troca de experiências e discussões sobre a valorização dos profissionais de enfermagem e fomentar discussões e reflexões envolvendo estes profissionais nas questões mais relevantes tanto no âmbito nacional quanto local.

2.3. A solicitação para confecção de canetas para o referido evento, feita pela Comissão Organizadora do evento, com o intuito de oferecer ao profissional no dia do evento, no momento da inscrição, como complemento dos materiais gráficos a serem utilizados durante as palestras.

2.4. Por fim, considerando que a estrutura do Coren-ES está voltada para as rotinas internas da administração e externa de fiscalização, e ainda, que não possui tal material e nem condições de confeccioná-lo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção de canetas personalizadas.



Ordem de
N.º F.I.S. 14

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVO

Item	Especificação	Quant.
01	Caneta plástica esterográfica na cor branca do ponta média e tinta azul, com clip, extremidade superior e anel prateado. Abertura da ponta em giro. Designer frontal com frisos em baixo relevo. Medida da gravação (CXD): 5,1cm x 3,2 cm tamanho total (CXD): 13,3cm x 3,2 cm Peso bruto 6g. Personalizada com impressão da marca: Semana da Enfermagem 2016 Coren-ES (na cor prata).	1.200

3.1. Caberá ao Coren-ES fornecer junto com a Ordem de Compra, os arquivos contendo a arte, quando couber, bem como todas as informações necessárias à execução do objeto.

4. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A entrega deverá ser total, com todos os itens e quantidades mencionadas no item 3 e todo o material deve ser entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compra, na Sede do Coren-ES, localizado à Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42 - Ed. Amos - Sala 1102 - Centro - CEP: 29.010-901 - Vitória/RS - Telefone: (27) 3223-1447;

4.2. A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos, oferecendo produtos de alta qualidade de acordo com o Item 3

4.3. As despesas de entrega serão por conta da contratada.

4.4. Os materiais deverão ser novos, em embalagem lacrada de forma a permitir completa segurança durante o transporte, além de estarem em perfeitas condições por ocasião da recepção e identificá-los externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;

4.5. O Coren-ES, por meio de servidor designado, fará análise e em caso de atendimento das especificações do Termo de Referência, receberá os materiais. Caso os materiais estejam em desacordo com o indicado, a Contratada deverá efetuar a substituição dos materiais em até 24 horas, sem ônus para o Coren-ES, com prazo contado da notificação por escrito do Gestor do Contrato.

5721



5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá à Contratada:

5.1.2. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;

5.1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

5.1.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento do Gestor do contrato do Coren-ES, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

5.1.5. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, em até 24 horas;

5.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;

5.1.7. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Coren-ES, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Coren-ES;

5.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.1.9. Entregar o material devidamente embalado de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo Gestor do Contrato, incluindo a contagem do material entregue;

Handwritten initials and a signature.



- 5.1.10. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;
- 5.1.11. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;
- 5.1.12. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:
 - 6.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência;
 - 6.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 6.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
 - 6.1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
 - 6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material (ais) entregues fora da especificação ou com problemas técnicos;
 - 6.1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

7. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado foi apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do convênio disponibilizado para o projeto do evento "Semana da Enfermagem", celebrado entre o Coren



-ES junto ao Conselho Federal de Enfermagem, aprovado na 475ª Reunião Ordinária do Plenário do Cofen, realizada de 14 a 18 de março de 2016.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

10.1.1. Todos os itens, que deverão ser novos e estar em perfeito estado. Somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no Item 3 deste Termo será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

10.1.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas;

10.1.3. Definitivamente, no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos;

10.1.4. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento;

10.1.5. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas, contadas da data e hora do recebimento pela contratada, da notificação expedida pelo Coren-ES;

10.1.6. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;

10.1.7. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

10.1.8. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada;

10.1.9. A contratada não poderá subcontratar parte da execução do objeto ou sua totalidade.



11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

11.1.1. Acompanhar a entrega produto, sustentando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

11.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto;

11.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DAS SANÇÕES POR INADIMPLENTO

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Leidiam Dorzenoni Cardozo Coelho - Chefe do Setor de Compras do Coren/ES - Portaria Coren-ES nº 087/2013



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES
N.º FLS. 59

ANEXO II

PLANILHA DE CUSTO

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL DO ITEM
01.	Caneta plástica estereográfica na cor branca de ponta média e tinta azul, com clipe, extremidade superior e anel pretado. Abertura da ponta em giro. Designer frontal com frisos em baixo relevo. Medida da gravação (CXD): 5,1cm x 3,2 cm tamanho total (CXD): 13,3cm x 3,2 cm. Peso bruto 6g. Personalizada com impressão da marca: Semana da Enfermagem 2016 Coren-ES (na cor preta).	1.200	R\$ 1,22	R\$ 1.464,00

VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 01 (valor de mercado) - R\$ 1.484,00 (mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

731



ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO (em papel timbrado da proponente)

Ào
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico nº 009/2016 – Processo nº 506/2016

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Caneta plástica esferográfica na cor branca de ponta média e tinta azul, com clip, extremidade superior e anel prateado. Abertura da ponta em giro. Designer frontal com frisos em baixo relevo. Medida da gravação (CXD): 5,1cm x 3,2 cm tamanho total (CXD): 15,3cm x 3,2 cm. Peso bruto 6g Personalizada com impressão da marca: Semana da Enfermagem 2016 – Coren-ES (na cor preta).	5.000	R\$ -	R\$ -

VALOR TOTAL DO LOTE 01 (valor de mercado) - R\$ - (extenso).

Observações:

I - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.;

II - No preço estão incluídos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filial do Conselho Internacional de Enfermeiros - Genebra

24

COREN-ES

N.º FLS 765

DADOS DA EMPRESA:

- Razão Social;
- CNPJ nº;
- Inscrição Estadual nº;
- Endereço;
- Telefone/fax: (DDD)
- Endereço eletrônico;
- Representante legal com poderes para assinar o contrato;
- Qualificação do representante (nacionalidade, estado civil, profissão/cargo, CPF, RG, endereço);
- Informações bancárias da empresa (banco, agência, nº da conta);

Local e data

Assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

25
COREN-ES
N.º FLS. 51
- [Handwritten signature]

Título do Conselho Internacional de Enfermagem – Cerebria

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO – LOTE 01

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA _____, VISANDO A AQUISIÇÃO DE CANETAS PERSONALIZADAS.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11.º andar, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, (QUALIFICAÇÃO), de outro a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, (QUALIFICAÇÃO), de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016, PROCESSO Nº 506/2016, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a aquisição de canetas personalizadas para o evento **Semana da Enfermagem/2016**, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja cópia segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 009/2016, o Processo nº 506/2016, e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. [Handwritten mark]

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura à conclusão do objeto, ou seja, com o recebimento definitivo do material, o qual será registrado através do [Handwritten signature]



Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo gestor do contrato, além do pagamento do valor do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que, pela aquisição do objeto mencionado na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada, mediante a apresentação do documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{1}{365} \quad I = \frac{6}{365} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 8%

6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 - Plenário - TCU).

- a) o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;
- b) verificação da possibilidade de rescisão contratual.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

27
COREN-ES
N.º FLS. 64

Filial do Conselho Internacional de Enfermeiros - Genebra

- c) iniciar o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- d) vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- e) iniciar novo procedimento licitatório;
- f) exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. O fornecimento contratado seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência. (cópia segue em anexo).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá à conta do convênio disponibilizado para o projeto do evento "Semana da Enfermagem", celebrado entre o Coren-ES junto ao Conselho Federal de Enfermagem, aprovado na 475ª Reunião Ordinária do Plenário do Cofen, realizada de 14 a 18 de março de 2016.

CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial dos serviços pactuados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concordância, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do terceiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado, devido ao atraso injustificado na entrega do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) **multa de 10%** (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento em qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso no fornecimento do material discriminado no anexo I do edital, Termo de Referência;



e) **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantia prévia delesada às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A inibição de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração do Coren-ES nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren-ES.

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa do material fornecido, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.

12.1. A CONTRATADA manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimir pendências originadas na aplicação deste pacto.

13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, ____ de ____ de 2016.


WILTON JOSÉ PATRÍCIO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
COREN-ES


ELIAS DE SOUZA LIMA
CONSELHEIRO TESOUREIRO
COREN-ES

ROBSON LUIZ D'ANDREA
PROCURADOR GERAL
COREN-ES

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiação ao Conselho Nacional de Enfermagem - Genética

1

COREN-ES

N.º FLS. 01

PARECER JURÍDICO Nº 030/2016

Ementa: Pregão Eletrônico 008/2016. Contratação de empresa para fornecimento de canetas personalizadas para a "Semana da Enfermagem 2016". Edital e processo de acordo com as normas vigentes. PAD Nº 506/2016.

I - RELATÓRIO

Constatou-se a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de canetas personalizadas para a "Semana da Enfermagem 2016", conforme justificativas e descrições contidas no Termo de Referência de fls. 54/60, em sua versão final.

Registra-se que o presente processo administrativo encontra-se devidamente autuado, tendo suas folhas numeradas, além de constar as justificativas necessárias, o Termo de Referência e o Edital de Pregão Eletrônico e seus Anexos.

Foi realizada a colação de preços, conforme documentos de fls. 47/51, e verificada a existência de recursos para a realização do presente processo licitatório, cuja despesa correrá à conta do convênio celebrado junto ao COREN, conforme informação de fl. 31.

A Portaria de nomeação dos membros da comissão licitante consta à fl. 61 dos autos.

Vieram os autos para análise do Edital de Pregão Eletrônico Nº 009/2016 e seus Anexos (fls. 62/90), elaborado pela Comissão Permanente de Licitações, com a emissão de parecer jurídico acerca do PAD 506/2016.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O art. 38 da Lei nº 8.666/1993 estabelece a necessidade de prévio exame e aprovação pela Assessoria Jurídica de certos elementos que devem instruir o processo de licitação. Vejamos:

Sede - Rua Alberto do Oliveira Santos, 42, Sala 1110 - Ed. AMÉS - Vitória-ES - 29010-901 - Tel: (77) 3223-7766 / 3222-2030

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveira, 214, cja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - R. Jerônimo Monteiro, 83, sl 103, Galeria do Mená, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 405 - Centro - 29700-010 - Tel.: (77) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 3



Art. 38. O procedimento de licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente arquivado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) [grifo nosso]

Em atenção à norma supracitada, passa-se à exposição.

No tocante à modalidade de licitação escolhida, isto é, o pregão, na forma eletrônica, considera-se adequada a escolha, tendo em vista o objeto a ser licitado - bens comuns, objetivamente definidos no Termo de Referência de fls. 54/60, por meio de especificações usuais de mercado.

Resalta-se que é preferível a forma eletrônica, devendo-se usar a forma presencial apenas em caso de comprovada inviabilidade da forma eletrônica, a ser justificada pela autoridade competente. O processo, portanto, rege-se pelas normas da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/1993 e do Decreto nº 5.450/2005.

Quanto aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2016, o qual *deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial*, devemos fazer algumas observações:

1. Contém todas as informações necessárias à elaboração das propostas pelos licitantes interessados, com descrição objetiva, clara e suficiente do bem licitado – item 3 e Anexo I do edital;
2. Contém normas e condições para participação na licitação, conforme itens 05 a 08 do edital;
3. Prevê critério objetivo para a escolha do licitante vencedor – item 11 do edital;
4. Contém as exigências de habilitação – item 12 do edital;
5. Prevê as cláusulas do contrato, conforme minuta que integra o edital, contendo todas as cláusulas obrigatórias determinadas no art. 55, da Lei nº 8.666/93 – anexo IV.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sa. 111R - Frl. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7765 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Rente Silvaras, 214, loja 03, Centro – 20030-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel. (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 – Centro - 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Sítio: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 06.332.733/0001-35 3



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 93

3

Prêdo do Conselho: Interseccional de Enfermagem – Genebra

Verificou-se, portanto, o atendimento às normas do art. 4º, incisos I a III da Lei nº 10.520/2002, bem como do art. 40 da Lei nº 8.666/93, que trata dos termos obrigatórios do edital.

Em atenção à regra do art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, deverá ser respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a convocação dos interessados, por meio de publicação de aviso no diário oficial, e a realização da sessão pública.

III – CONCLUSÃO

Portanto, resguardando o interesse da Administração Pública, entende esta Assessoria Jurídica que os atos praticados neste processo atendem às exigências legais, devendo-se prosseguir com a publicação do instrumento convocatório e a realização da sessão pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitória/ES, 12 de Abril de 2016.

JOSLANE PAUSTINO PIANCA
Advogada do COREN/ES
OAB/ES nº 21.313

Dr. Nelson Luis D'Andrea
Procurador Geral do COREN-ES
OAB-ES 8761

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7766 / 3222-2970

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveira, 214, Loja 03, Centro - 28830-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pq. Jerônimo Monteiro, 93, sl. 103, Galeria do Farol, Centro - 29300-174
Tel.: (28) 3527-4828

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl. 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Sito: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 3

14

107/2016, INCLUIDE ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº 756/2016, DATADO DE 11 DE ABRIL DE 2016 ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE LÍMIA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS (XEROX), PARA O EXERCÍCIO DE 2016. Recolha a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de serviços especializados com a empresa MELDEIA VITÓRIA 14.39517572, para prestação de serviços de cópias (xerox), em nome da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no exercício financeiro de 2016, no valor para estimado de R\$ 2.195,00 (dois mil, cento e noventa e seis reais), a referida contratação esta dentro do limite de gasto para hipótese de dispensa de licitação, na forma do art. 24, III, com o art. 23, II, "a)", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, tendo em vista ainda, a constatação presente no processo e exame da documentação jurídica que opinou favorável pela contratação direta.

Colatina - ES, 12 de abril de 2016.
JULIANA BARBOSA DA SILVA
Presidente/Presidente de Mesa
Protocolo 228266

Guaçu
Pregão Presencial nº 001/2016

A Câmara Municipal de Guaçu-ES, através do Termo de Cooperações com a Prefeitura Municipal de Guaçu, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará licitação, em sua sede a Praça João Assunção, 03, Centro, Guaçu-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia **29/04/2016**, às **09h00min**, em uma sala com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Lei 12.362/10, com o objetivo de contratar empresa para o fornecimento de plataforma de acessibilidade e pessoas capacitadas de alguns tipos de necessidades físicas e a consequente instalação, **com exclusividade exclusiva de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), solicitação pela Câmara Municipal de Guaçu**. O preloço e a entrega dos envelopes será até às 08h30min; O recebimento será a partir das 08h30min do dia 29/04/2016 e a abertura dos envelopes a partir das 09h00min do mesmo dia. O Edital poderá ser adquirido na sala de licitações ou mediante envio ou através do e-mail licitacoes@cmg.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 07h às 17h e de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Guaçu-ES,
13 de abril de 2016
Jean Barbosa Soares
Pregoeiro
Protocolo 228661

Pancas

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº001/2016 -
PROCESSO Nº 00302/2016**

A Câmara Municipal de Pancas-ES torna público, que realizará licitação, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de concessão de licença de uso a licitação de software para a gestão pública, com banco de dados unificada, juntamente com a contratação de serviços de implantação, migração de dados, capacitação, treinamento e suporte técnico dos sistemas a serem implantados, sendo utilizado recurso própria, conforme especificações constante no edital, na modalidade Pregão Presencial de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 9.663/98, suas alterações e de demais legislações correlatas. A abertura de envelopes será prevista para o dia 27 de abril de 2016, às 13:30 horas, na sede da Câmara Municipal de Pancas, sito à Avenida 13 de Maio, nº 163, Centro, Pancas/ES. As inscrições, lances e a forma de apresentação dos propostas estão previstas no Edital que estará disponível no site www.licitacoes.com.br e na sede da Câmara Municipal de Pancas/ES. Contato Tel: (27)3725-1107

Pancas - ES, 14 de abril de 2016.

FÁBIO MACHADO BALSAMI
Prezeiro de CYP
Protocolo 228590

Vila Velha

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 009/2016
A Câmara Municipal de Vila Velha, por meio do Pregoeiro Oficial, designado através da Portaria nº 1760/16, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Presencial para contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas e terrestres para CHVV.

Entrega dos envelopes: até às 14 horas do dia 28/04/2016.
Credenciamento: de 14 às 14:30 horas do dia 28/04/2016.
Abertura dos Envelopes: às 14:30 horas do dia 28/04/2016.

O Edital de Pregão estará disponível a todos os interessados no site da Câmara, no endereço www.licitacoes.com.br, Portal de Transparência, Aviso de Licitação ou disponibilizado de segunda a sexta-feira, de 14 às 18 horas, na Câmara Municipal de Vila Velha, através do telefone nº 3340-2258, ou ainda, através do e-mail cm.vilavelha@cmvillavelha.es.gov.br ou licitacoes@cmvillavelha.es.gov.br.

CRISTINA M. PINAUD
Pregoeira da CHVV
Protocolo 228849

Vitória

AVISO DE INTERVENIÊNCIA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, em atendimento ao que dispõe o Artigo 26 da Lei nº. E.566 de 21 de junho de 1993 e suas alterações passa a ser feita pública para o Presidente eleito e o parceiro da Procuradoria Geral da CHVV, e com base no art. 1º, 2º, inciso II, da supramencionada Lei, conduzida pela INTERVENIÊNCIA DE LICITAÇÃO, na outorgação para participação de serviços a serem valor total R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais) Instituição Instituto ESAPL de Treinamentos e Eventos Ltda. Fomento de Despesa: 3.3.50.33.46. Atividade: 07.051.0034.2.0704 Processo 2277/2016.

Vitória, 13 de abril de 2016.

MARY CHEQUEUR DOU HAZIB FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Entidade Federada

Conselho Regional de Administração

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2016.

O Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-ES, com sede na Rua Augusto Simões, 172 - Centro Dentista Ferreira, Vitória/ES, CEP 39050-632, por meio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **MEIOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa para fornecimento e submissão de placas de identificação personalizadas, conforme disposições do Edital e seus Anexos. O Edital, no íntegro, poderá ser retirado no site www.licitacoes.com.br em dias úteis, no endereço da sede do CRA-ES acima, das 09 às 17h. **Início do recebimento das propostas:** 17/04/2016 às 12h. **Término do recebimento das propostas:** 27/04/2016 às 13h. **Sessão de disputa:** 27/04/2016, às 13h15min.

Vitória/ES 14/04/2016
Cláudio M. E. Karim
Pregoeiro
Mat. CRA-ES nº 910
Protocolo 228921

Conselho Regional de Enfermagem

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 008/2016.

Processo nº 003/2016. O CCRER-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **menor preço global**, para contratação de empresa especializada a fim de confeccionar material gráfico para o evento Semana de Enfermagem/2016, conforme as especificações descritas no Anexo I do edital. **Abertura de propostas:** 14/04/2016, às 14h. **28/04/2016, às 14h. Abertura das propostas:** 14/04/2016, às 14h. **Início da sessão de**

disputa: 28/04/2016, às 14h30h. **Edital:** www.licitacoes.com.br, pelo e-mail assessoria@ccreres.com.br ou pelo site www.licitacoes.com.br, Vitória-ES, 14 de abril de 2016.

Jaceline Fosse Galvão Pinheiro
Protocolo 228720

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 009/2016.

Processo nº 506/2016. O CCRER-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **menor preço global**, para contratação de empresa especializada a fim de fornecer **cestas personalizadas**, conforme as especificações descritas no Anexo I do edital. **Abertura de propostas:** 14/04/2016, às 9h. **28/04/2016, às 9h. Abertura das propostas:** 28/04/2016, às 9h. **Início da sessão de disputa:** 28/04/2016, às 09:30h. **Edital:** www.licitacoes.com.br, pelo e-mail assessoria@ccreres.com.br ou pelo site www.licitacoes.com.br, Vitória-ES, 14 de abril de 2016. **Wlaila Milson Gama Almeida - Pregoeira.**

Protocolo 228720

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº007/2016.

Processo nº 443/2016. O CCRER-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **menor preço global**, para contratação de empresa especializada a fim de confeccionar **camisas personalizadas**, conforme as especificações descritas no Anexo I do edital. **Abertura de propostas:** 14/04/2016, às 9h. **28/04/2016, às 9h. Abertura das propostas:** 28/04/2016, às 9h. **Início da sessão de disputa:** 28/04/2016, às 9:30h. **Edital:** www.licitacoes.com.br, pelo e-mail assessoria@ccreres.com.br ou pelo site www.licitacoes.com.br, Vitória-ES, 14 de abril de 2016. **Jaceline Fosse Galvão Pinheiro - Pregoeira.**

Protocolo 228731

COREN-ES

N.º FLS 95

- Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - <http://www.coren-es.org.br> -

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 009/2016 PROCESSO N.º 506/2016

Posted By *Informática Coren-ES* On 14 de abril de 2016 @ 13:45 In Licitação | [Comments Disabled](#)

Article printed from Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo:
<http://www.coren-es.org.br>

URL to article: http://www.coren-es.org.br/edital-pregao-eletronico-no-0092016-processo-no-5062016_7954.html

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO
 Rua: ...
 CEP: ...

Assinatura: ... Data: 20/04/2016

Processo nº: ...

Licitação

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO

Licitação nº 621888


Objeto	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - VICE A		
Processo	061/2016/ENFERMAGEM		
Assunto de Licitação	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção para o evento Sessão da Enfermagem 2016		
Valor	R\$ 20.400,00	Preço unitário	R\$ 200,00
Modalidade	Preço unitário	Valor médio	R\$ 200,00
Período de entrega	Até 30/04/2016	Valor máximo	R\$ 20.400,00
Local de entrega	Distrito de Vitória	Valor mínimo	R\$ 20.400,00
Valor de garantia	R\$ 4.080,00 (20%)	Valor de entrega	R\$ 20.400,00
Forma de pagamento	À vista	Valor de entrega	R\$ 20.400,00
Forma de entrega	Nacional	Valor de entrega	R\$ 20.400,00
Forma de entrega	Distrito	Valor de entrega	R\$ 20.400,00
Forma de entrega	Municipal	Valor de entrega	R\$ 20.400,00

Lote nº 1

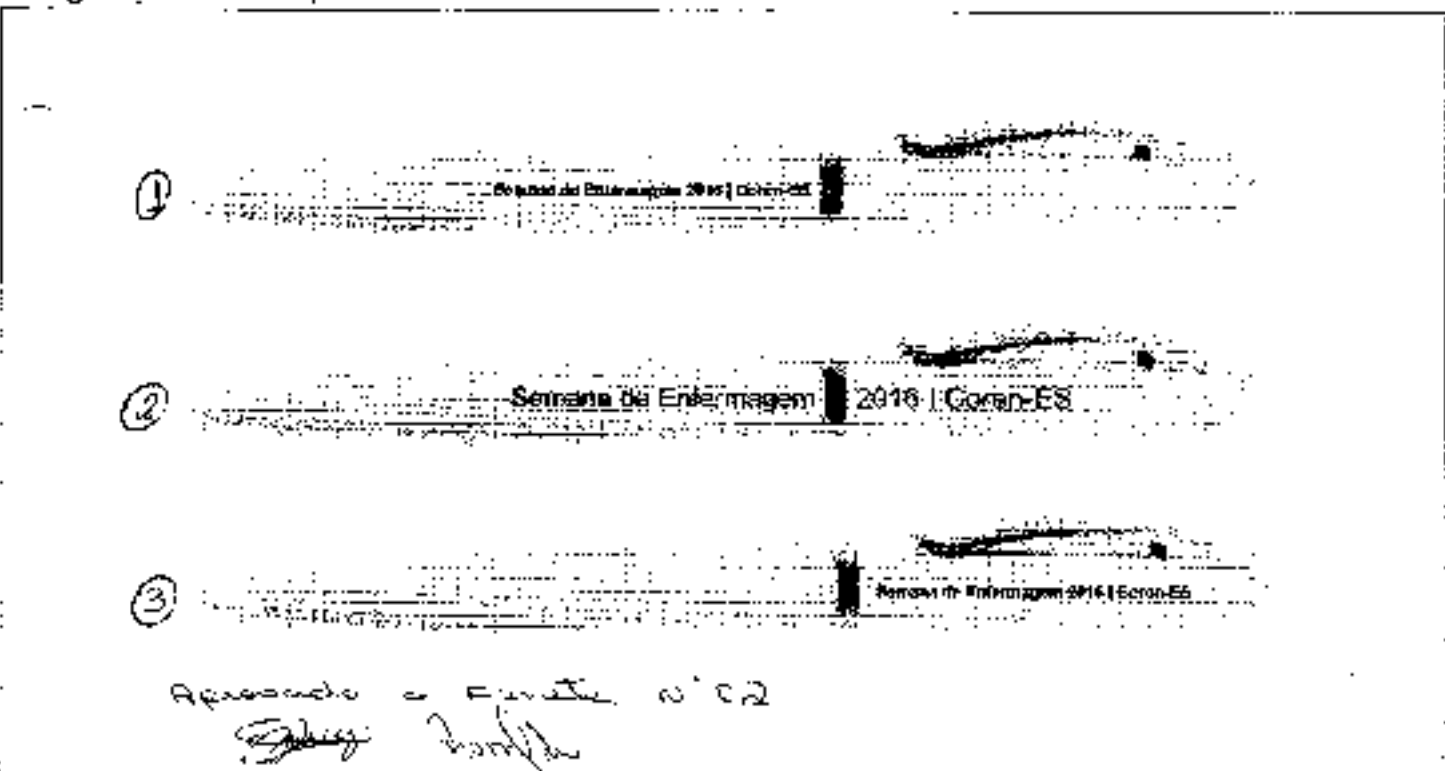
Descrição do lote	Prestação de serviços de manutenção para o evento Sessão da Enfermagem 2016		
Quantidade	01	Valor unitário	R\$ 20.400,00
Valor total	R\$ 20.400,00	Valor unitário	R\$ 20.400,00
Forma de pagamento	À vista	Valor unitário	R\$ 20.400,00
Forma de entrega	Nacional	Valor unitário	R\$ 20.400,00
Forma de entrega	Distrito	Valor unitário	R\$ 20.400,00
Forma de entrega	Municipal	Valor unitário	R\$ 20.400,00

COREN-ES
Nº 115 97
W. R.

Lembramos que dependemos desta aprovação para iniciar a produção

Cliente: COREN ES	Logo original:
Produto: CANETAS PERSONALIZADAS	Semana de Enfermagem 2016 Coren-ES
Quantidade: -	
Cores: 1 	LOGO APLICADA: Semana de Enfermagem 2016 Coren-ES

Logo aplicada ao produto:



Brasília-DF, 2016

COREN-ES
N.º FLS. 02



DW009365913BR



Nota Legível _____
Documento: _____

Destinatário:

COMISSÃO REGIONAL DE FERRAGENS S/S
C/OSLUNA 5 PERCOURADUNIA, AGRICOLA
RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS 42, 1-13
CENTRO



Ovã.
SP-100R LICITACOES
4655,6
PE 0602010

29010-901 VITOR AL ES

Sigepviva

Demora-se
Customerize Industria e Comercio De Produtos P.
Rua Rua 12 Chacaria 305 30
L04 3C
S/ptor Habitação Viscante 7 reg Brasília / DF
72007-710



PROPOSTA

Ao
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2016 – Processo nº 506/2016

Os dados da nossa empresa são:

- 1 - Razão Social: Customize Indústria e Comércio de Produtos Promocionais LTDA
- 2 - CNPJ nº 14.428.244/0001-84; Inscrição Estadual nº. 97.588.751/001-00
- 3 - Endereço Rua 12 chácara 309 Lote 30 CEP: 72007-710 Cidade: Brasília Estado: DF
Fonc. (61)3336-5572 Fax: (61)3355 1044 E-mail vendas@customizepromocional.com.br;
- 5 - Prazo pagto. cto Edital - Banco: Banco de Brasília Conta Corrente 011626-6 Agência: 028;
- 6 - Representante da empresa
- 7- Alécio Tavares Araújo Mendes Brasileiro casado - Cargo: Sócio/administrador – CPF: 875.671.261-49
RG 1749352 SSP/DF.

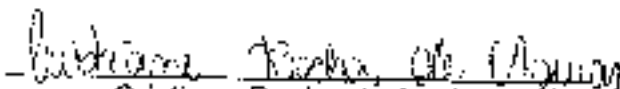
Após cuidadoso exame e estudo do Edital do certame licitatório em referência, seus anexos e adendos, com os quais concordamos, vimos apresentar nossa Proposta de conformidade com as condições. Nesse instrumento convocatório

Lote 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caneta plástica esferográfica na cor branca de ponta média e tinta azul, com clip, extremidade superior e anel prateado. Abertura da ponta em giro. Designer fronta: com frisos em baixo relevo. Medida da gravação (CXD): 5,1cm x 3,2 cm tamanho total (CXD) 13,3cm x 3,2 cm. Peso bruto 6g. Personalizada com impressão da marca. Semana da Enfermagem 2018 – Coren-ES (na cor preta).	CMZ/ ESPEC-AL	1.200	R\$ 0,85	R\$ 1.020,00
Valor Total R\$ (Mil e vinte reais)					R\$ 1.020,00

- I - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- II - No preço estão incluídos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

Brasília, 28 de Abril de 2016.


Cristiane Rocha de Aguiar
CPF: 997.050.441-04

COREN-ES

N.º FLS 102

Ok



DEPARTAMENTO DE NOTAS DE TABELA
4, Lt. 54, Tambores - 07/6113961-3900
AUTENTICADO: Autentico esta copia que
era com o documento apresentado.
Justiça-DF-10 de março de 2016
Digital: 1.08720.6C1601943968TU
Katrine
KATRINE MARCELA GOMES BELD
ESCRIVENTE AUTORIZADA

**ALTERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI**

CUSTOMIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - EPP

CNPJ: 14.428.244/0001-84

NIRE: 53201760800

COREN-EG

Nº FLS 103

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

ALECIO TAVARES ARAUJO MENDES, brasileiro, natural de Brasília - DF, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12 de novembro de 1979, comerciante, CPF: 875.571.261-49, portador da cédula de identidade nº 1.749.352 expedida pelo SSP/DF em 21 de julho de 2011, residente e domiciliado na Colônia Agrícola Vicente Pires, chácara 147/1 casa 10 - Taguatinga - Brasília/DF CEP 72.110-800, na qualidade de sócio remanescente da empresa **CUSTOMIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua 12 Chácara 309 lote 30 - Térreo - Colônia Agrícola Vicente Pires - Brasília/DF CEP: 72.007-710, inscrita no CNPJ sob nº 14.428.244/0001-84 e devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 53201760800 por despacho de 30/09/2011, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 e 990-A, da Lei 10.406/2002 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, ora transforma seu registro de sociedade empresária **LTDA em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo presente ATO CONSTITUTIVO.

Clausula Primeira:

Fica transformada a sociedade acima qualificada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob a denominação de **CUSTOMIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS EIRELI - EPP**, com sua regulação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Clausula Segunda:

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizado nesta ata em moeda corrente do País e representado por uma cota de igual valor nominal.

Clausula Terceira:

A empresa tem sede na Rua 12 Chácara 309 lote 30 Térreo - Colônia Agrícola Vicente Pires - Brasília/DF CEP 72.007-710.

Clausula Quarta:

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

Clausula Quinta:

O objeto social é importação, comércio e industrialização de brindes, materiais promocionais; canetas, bolsas, chaveiros, pen drive, bonés, uniformes e roupas especiais, materiais publicitários de propaganda e divulgação, materiais gráficos, material de paparia, material de informática, aluguel e venda de stands e equipamentos de áudio e vídeo, painéis para divulgação e propaganda, confecção e aluguel de tendas, telões, coberturas e estruturas metálicas, locação de veículos para publicidade e propaganda, locação de veículos com motorista, locação de veículos sem motorista e serviços de transportes administrativo.

Clausula Sexta:

A empresa iniciou suas atividades em 05/06/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula Sétima:

A administração da empresa será exercida pelo seu sócio titular.

CORONA CO
Nº PLS 105
@

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

CUSTOMIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - EPP

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

ALECIO TAVARES ARAUJO MENDES, brasileiro, natural de Brasília - DF, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12 de novembro de 1979, comerciante, CPF: 875.571.261-49, portador da cédula de identidade nº 1.749.352 expedida pelo SSP/DF em 21 de julho de 2011, residente e domiciliado na Colônia Agrícola Vicente Pires, chácara 147/1 casa 10 - Taguatinga - Brasília/DF CEP 72.110-800 e **CLAUDIA PEREIRA DA CRUZ**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Brasília-DF, nascida em 09 de junho de 1961, portadora da cédula de identidade nº 2.196.540 expedida pela SSP/DF em 18 de outubro de 1999, e CPF 881.264.801-06, residente e domiciliado na Colônia Agrícola Vicente Pires, chácara 147/1 casa 10B - Taguatinga - Brasília/DF CEP 72.110-800, únicos sócios da empresa **CUSTOMIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua 12 Chácara 309 lote 30 - Térreo - Colônia Agrícola Vicente Pires - Brasília/DF CEP: 72.007-710, inscrita no CNPJ sob nº 14.428.244/0001-84 e devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 53201760860 por despacho de 30/03/2011, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira:

A sócia Claudia Pereira da Cruz passará a usar o nome de **Claudia Pereira da Cruz Mendes**, conforme certidão de casamento registrado no cartório do 3º. Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos, Matrícula 021048 01 55 2012 2 00149 060 0044360 70, Lavrado em 05/12/2012.

Cláusula Segunda:

Retira-se da sociedade a sócia **CLAUDIA PEREIRA DA CRUZ MENDES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Brasília-DF, nascida em 09 de junho de 1961, portadora da cédula de identidade nº 2.196.540 expedida pela SSP/DF em 18 de outubro de 1999, e CPF 881.264.801-06, residente e domiciliado na Colônia Agrícola Vicente Pires, chácara 147/1 casa 10B - Taguatinga - Brasília/DF CEP 72.110-800.

Cláusula Terceira:

A sócia **CLAUDIA PEREIRA DA CRUZ MENDES**, cede a transferir o total das cotas que possui 1.000 (hum mil) cotas no valor total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para o sócio **ALECIO TAVARES ARAUJO MENDES**, ambos já qualificados no preâmbulo, dando a sócia retirante plena, geral, rasa e irrevogável quitação das cotas cedidas e transferidas, nada mais tendo a reclamar seja a título que for, ficando assim a distribuição entre os sócios, conforme o quadro abaixo:

ALECIO TAVARES ARAUJO MENDES	R\$ 100.000,00
Com 100.000 cotas	
TOTAL	R\$ 100.000,00

Parágrafo 1º - O sócio compromete-se a incluir um novo sócio(a) na sociedade no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de ser dissolvida de pleno direito.

Parágrafo 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 3º - O sócio que ora está a transferir suas cotas declara, sob as penas da lei, que as mesmas encontram-se totalmente livres de quaisquer ônus, ou seja, que a sociedade que por eles eram administrada não possui dívidas ou quaisquer outras obrigações financeiras para com outrem.

Os sócios resolvem **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, incorporando todas as cláusulas da Alteração Contratual anterior e reger-se exclusivamente pelas cláusulas a seguir indicadas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Assinatura

Cláusula Primeira:

A sociedade gira sob o nome empresarial de: **CUSTOMIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA – EPP**, e tem como nome de fantasia: **GUSTOMIZE PROMOCIONAL**.

Cláusula Segunda:

A sociedade tem sede e domicílio na **Rua 12 Chácara 309 lote 30 - Térreo - Colônia Agrícola Vicente Pires - Brasília/DF CEP: 72.007-710**.

Cláusula Terceira:

O objeto da sociedade é: **importação, comércio e industrialização de brindes, materiais promocionais; panfletos, bolsas, chaveiros, pen drive, bonés, uniformes e roupas especiais, materiais publicitários de propaganda e divulgação, matérias gráficas, material de papelaria, material de informática, aluguel e venda de stands e equipamentos de áudio e vídeo, painéis para divulgação e propaganda, confecção e aluguel de tendas, toldos, coberturas e estruturas metálicas, locação de veículos para publicidade e propaganda, locação de veículos com motorista, locação de veículos sem motorista e serviços de transportes administrativo.**

Cláusula Quarta:

O capital social da sociedade é: **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), dividido em **100.000** quotas de valor nominal **R\$ 1,00** (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, sendo assim distribuído entre os sócios:

ALECIO TAVARES ARAUJO MENDES

Com 100.000 quotas **R\$ 100.000,00**

TOTAL **R\$ 100.000,00**

Parágrafo Único - O sócio compromete-se a incluir um novo sócio(a) na sociedade no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de ser dissolvida de pleno direito.

Cláusula Quinta:

A sociedade iniciou suas atividades em 05 de agosto de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado

Cláusula Sexta:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio(a), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima:

A responsabilidade de cada sócio(a) é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava:

A administração da sociedade caberá ao sócio **ALÉCIO TAVARES DE ARAÚJO MENDES**, com os poderes e atribuições de **assumir isoladamente e/ou em conjunto** todo e qualquer documento relativo a ato administrativo ou financeiro, podendo movimentar contas bancárias. Caberá ao sócio administrador contratar financiamentos, penhorar, dar em garantia e alienar bens do ativo imobilizado, representar a sociedade em juízo ou fora dele, endossar títulos e documentos, assinar petições e requerimentos junto às instituições públicas, privadas ou autarquias e demais atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, podendo constituir procuradores para representá-lo em seus impedimentos ocasionais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio(a).

Cláusula Nona:

Quero

Até o término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retribuição mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira:

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo 1º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio(a).

Parágrafo 2º - Em caso de falecimento de qualquer dos sócios administradores autorizados no contrato social, passará automaticamente para o outro sócio a administração e sua atribuições autorizada o uso do nome empresarial, junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades privadas, bancos que tenham conta corrente e credores diversos, até que se defina em juízo a partilha, o espólio do falecido, e o representante legal comprovado por alvará ou documento judicial

Cláusula Décima Quarta:

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta:

Fica eleito o foro de Brasília/DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Brasília - DF, 07 de agosto de 2015.

3º OFÍCIO DE NOTAS - DF

Alecio Tavares Araújo Mendes
ALECIO TAVARES ARAUJO MENDES

3º OFÍCIO DE NOTAS - DF

Claudia P. da Cruz Mendes
CLAUDIA PEREIRA DA CRUZ MENDES



SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

COREN-ES

N.º FLS 108

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1/1

Certificando que as informações abaixo constam dos documentos nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial			
CUSTOMIZE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS EIRELI EPP			
Natureza Jurídica EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresa - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo	Data do Início da Atividade
53.6.08/2471-4	14.428.244/0001-84	30/09/2011	25/08/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP):			
RUA 12 CHACARA 039 LOTE 20, TERMO, COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PRES. BRASÍLIA, DF, 72.007-710			
Objeto Social			
IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE BRINDES, MATÉRIAS PROMOCIONAIS; CANETAS, BOLSAS, CHAVEIROS, PEN DRIVE, BONFÊ, UNIFORMES E TIPOGRAFIA ESPECIAL, MATÉRIAS PUBLICITÁRIAS DE PROPAGANDA E DIVULGAÇÃO, MATÉRIAS GRÁFICAS, MATERIAL DE PAPELARIA, PLÁSTICO DE IMPRENTA, ALUGUEL E VENDA DE STANDS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, PAINÉIS PARA DIVULGAÇÃO E PROPAGANDA, CONFEÇÃO E ALUGUEL DE TENDAS, TOLDOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS METÁLICAS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA PUBLICIDADE E PROPAGANDA, LOCAÇÃO VEÍCULOS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE ADMINISTRATIVO.			
Capital		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006)	Prazo de Duração
100.000,00	CEM MIL REAIS	EMPRESA PEQUENA PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado			
100.000,00	CEM MIL REAIS		
Nome		Administrador	Início Mandato
ALECIO TAVARES ANAUO VENTURA		61M	15/11/2015
CPF			
075.671.261-49			
Administrador Nomeado / Início do Mandato / Término do Mandato			
Nome CPF		Início Mandato	Término Mandato
Nome Arquivamento			
Data	Número	Evento	Situação
10/03/2016	20160168080	223 - BALANÇO / 223 - BALANÇO	REGISTRO ATIVO
			Situação
			XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ia) neste Unidade da Federação em nome de			
Observação			

BRASÍLIA-DF, 20 de abril de 2016

GISELA SIMONE GESCO-IM
PRESIDENTE





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CUSTOMIZE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS EIRELI - EPP
CNPJ: 14.428.244/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 1º E1 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscritas em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/07/2014.

Emitida às 16:21:21 do dia 13/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2016

Código de controle da certidão: 415D.8807.D8A3.2465

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 151-00.509.317/2016
NOME : CUSTOMIZE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS
ENDEREÇO : EIRELI - FPP
CIDADE : RUA 12 CHACARA 309 LOTE 30 - TERREO
CPF : VICENTE PIRES
CNPJ :
CF/DF : 14.428.244/0001-84
0758875100100 - ATIVA
FINALIDADE : LICITAÇÃO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal onerar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 27 de Julho de 2016.

Brasília, 28 de Abril de 2016.

Certidão emitida via internet às 10:35:39 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

CAIXA

FUNDAÇÃO ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14428244/0001-84
Razão Social: CUSTOMIZE INO E COM DE PROD PROM LTDA
Nome Fantasia: CUSTOMIZE PROMOCIONAL
Endereço: ST SIG CUSTO 14 SUBSÍDIO 3 LOTE 14 SUBS /
TAGUATINGA / BRASILIA / DF / 72153-507

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2016 a 10/05/2016

Certificação Número: 2016041116173017468479

Informação obtida em: 25/04/2016, às 13:14:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DISTRITO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL
COMPONENTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO
DISTRITO FEDERAL - DDF

INSCRIÇÃO	CNPJ/CNPIS
07.448.741/013-00	24.428.244/0001-04
RUA DE CONDESAH - 44 BRASÍLIA	
01/07/2011	

Inscrição social:

CUSTOMER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS GINELE - EPP

Endereço do estabelecimento - bairro/cep/cidade

CUSTOMER PROMOCIONAL

Regime de tribuição/Tipos de Contribuinte

EMPRESA EPP INDIVIDUAL

Características de Contribuinte

ME E MEIS	Sim ou Não (se não) Justifique	<input checked="" type="checkbox"/>	01/07/2011
Regime de tributação de IRPJ	Regime de IRPJ	<input checked="" type="checkbox"/>	Data de início de operação no IRPJ
SIMPLES NACIONAL	<input checked="" type="checkbox"/>		30/09/2011
Regime de tributação de IRLS	Regime de IRLS	<input checked="" type="checkbox"/>	Data de início de operação no IRLS
SIMPLES NACIONAL	<input checked="" type="checkbox"/>		30/09/2011
Regime de tributação de Faltas de IRPJ	Regime de Faltas de IRPJ	<input checked="" type="checkbox"/>	Data de início de operação no IRPJ
EMPRESA DE ME E MEIS POR IRPJ	<input checked="" type="checkbox"/>		03/08/2011
Regime de tributação de Faltas de IRPJ	Regime de Faltas de IRPJ	<input checked="" type="checkbox"/>	Data de início de operação no IRPJ
EMPRESA DE ME E MEIS POR IRPJ	<input checked="" type="checkbox"/>		03/08/2011
Regime de tributação de Faltas de IRPJ	Regime de Faltas de IRPJ	<input checked="" type="checkbox"/>	Data de início de operação no IRPJ
EMPRESA DE ME E MEIS POR IRPJ	<input checked="" type="checkbox"/>		03/08/2011

Endereço:

RUA 12 CHAÇARA SOUZA 30 - VENEZUELA

Nome	Cidade	UF	CEP
VENEZUELA	BRASÍLIA	DF	71.699-710
Regime de Contribuinte	Data		
ATIVA	01/07/2011		

Este documento foi emitido em 04/03/2015 às 14:13:31 no Internet pelo portal Agência Reg e poderá ser revalidado no endereço <http://www.fazenda.df.gov.br/secretarias/publica/legislacao/inscricao>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
Contribuinte,

Confira os dados da Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.428.244/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE EMISSÃO 30/09/2011
NOME EMPRESARIAL CUSTOMIZE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS BIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CUSTOMIZE PROMOCIONAL			
CÓDIGO DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)			
ENDEREÇO R 12 CHACARA 309	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 30 TERREO	
CEP 72.007-710	BAIRRO/DISTRITO COLONIA AGRICOLA VICENTE PIRES	MUNICÍPIO BRASÍLIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@GRUPOTOPIND.BR		TELEFONE (61) 3355-1044	
ENDEREÇO FISCAL DO RESPONSÁVEL (CPF)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL PRECATÓRIA		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL PRECATÓRIA	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 13/04/2016 às 15:42:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COREN-ES

N.º FLS 114

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CUSTOMIZE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS
EIRELI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.428.244/0001-84

Certidão nº: 24461436/2016

Expedição: 10/03/2016, às 14:05:55

Validade: 05/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CUSTOMIZE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS
E I R E L I - E P P

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

14.428.244/0001-84, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1476/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atenta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, sucursais ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

COREN-EG

Nº FLS 115

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos da distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 24/04/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso o CPF/CNPJ de:

**CUSTOMIZE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS EIRELI -
EPP**
14.428.244/0001-84

OBSERVAÇÕES.

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão; devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdftjus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao Juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ)
- A certidão abrange ações civis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdftjus.br Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão civil atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/04/2016

Data da última atualização do banco de dados: 24/04/2016

Selo digital de segurança: 2016.CTD.U6ZD.TE29.7TVK.AMB0.UWCH

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CORREN-ES

N.º FLS 116

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 24/04/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CUSTOMIZE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS EIRELI - EPP
14.428.244/0001-84

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser confirmada pelo interessado e pelo destinatário.
- A autenticação deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ)
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br. Cidadãos: Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/04/2016

Data da última atualização do banco de dados: 24/04/2016

Selo digital de segurança: 2016.CTD.U6ZD.TE29.7TVK.AMB0.UWCH

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINAGERM
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CORREN 05
 14755/11F

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Rafael 28/04/2011

Com base nos dados constantes na certidão e no registro de dados constantes desta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Razão Social: CORPORATIVA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE PRODUTOS FOTOCÓPIAS S/A - CIPRO			
Nome fantasia: SACIFICAR (SACIFICAR DE PRODUTOS FOTOCÓPIAS S/A)			
Matrícula de inscrição do Registro de Empresas - NIRE (CNPJ): 08.810.720/0001	TIPO: LIMITADA	Data de inscrição no Ato Constituinte: 03/07/2011	Código de Inscrição da Empresa: 00000001
Endereço: QUADRA COMERCIAL ANEXADA AO LOTE 10, QUADRA 04, BLOCO 01, PAVILÃO 01, BRASÍLIA - DF, CEP: 71200-000			
Objeto Social: DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE BARRAS, MANTENHA PRODUTIVIDADE, CADERNETAS, BOLSAS, QUADERNOS, FOLHOS, FOLHOS TUBEROSOS E FOLHOS COLECIONÁVEIS, MÓDULOS, PUBLICIDADES DE PROPAGANDA E DIVULGAÇÃO, MATERIAIS GRÁFICOS, MATERIAIS DE PAPELARIA, MATERIAIS DE IMPRENTA, MATERIAL DE VENDA DE BARRAS E EQUIPAMENTOS DE ACORDO E BARRAS, FOLHOS PARA REPRODUÇÃO E PROPAGANDA, CONTABILIDADE, MATERIAL DE TUBEROS, FOLHOS, COLEÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA PUBLICIDADE E PROPAGANDA, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA MANTENHA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE ADMINISTRATIVO.			
Capital: R\$ 100.000,00	Capital Realizado: R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006): EMPRESA PEQUENO PORTE	Plano de Contas: MANTENHA
Capital: R\$ 100.000,00	Capital Realizado: R\$ 100.000,00	Emp. Mercantil: Não	Emp. Mercantil: Não
Administrador(a) Responsável(a) Legal: MARCOS TAVARES PEREIRA MENDONÇA			
CPF: 045.808.102	CPF: 045.808.102		CPF: 045.808.102
Administrador(a) Responsável(a) Legal: MARCOS TAVARES PEREIRA MENDONÇA			CPF: 045.808.102
Administrador(a) Responsável(a) Legal: MARCOS TAVARES PEREIRA MENDONÇA			CPF: 045.808.102
Nome fantasia: SACIFICAR	Nome fantasia: SACIFICAR	Nome fantasia: SACIFICAR	Nome fantasia: SACIFICAR
Data: 10/07/2011	Data: 10/07/2011	Data: 10/07/2011	Data: 10/07/2011
Endereço: QUADRA COMERCIAL ANEXADA AO LOTE 10, QUADRA 04, BLOCO 01, PAVILÃO 01, BRASÍLIA - DF, CEP: 71200-000			Endereço: QUADRA COMERCIAL ANEXADA AO LOTE 10, QUADRA 04, BLOCO 01, PAVILÃO 01, BRASÍLIA - DF, CEP: 71200-000
Endereço: QUADRA COMERCIAL ANEXADA AO LOTE 10, QUADRA 04, BLOCO 01, PAVILÃO 01, BRASÍLIA - DF, CEP: 71200-000			
Observações:			

BRASIL, 08 DE ABRIL DE 2011

Rafael

SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO



DECLARAÇÃO

Ao

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO -- COREN -ES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2016 – Processo n.º 506/2016

Customize Indústria e Comércio de Produtos Promocionais LTDA, CNPJ n.º 14.428.244/0001-84, sediada Rua 12 chácara 309 Lote 30 – Vicente Pires – Brasília/DF, neste ato representada legalmente pela Sra. Cristiane Rocha de Aguiar, CPF n.º 997.050.441-04, declara sob as penas da lei, que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Brasília, 28 de Abril de 2016.

Cristiane Rocha de Aguiar
Cristiane Rocha de Aguiar
CPF: 997 050 441-04

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

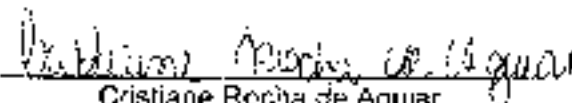
Ao

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2016 - Processo nº 506/2016

Customize Industria e Comercio de Produtos Promocionais LTDA, CNPJ nº. 14.428.244/0001-94, sediada Rua 12 chácara 309 Lote 30 – Vicente Pires – Brasília/DF, neste ato representada legalmente pela Sra Cristiane Rocha de Aguiar, CPF nº 997.050.441-04, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, 28 de Abril de 2016.


Cristiane Rocha de Aguiar
CPF: 997.050.441-04

DECLARAÇÃO

Ao

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO - COREN -ES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2016 - Processo nº 508/2016

Customize Indústria e Comércio de Produtos Promocionais LTDA, CNPJ nº. 14.428.244/0001-84, sediada Rua 12 chácara 309 Lote 30 - Vicente Pires - Brasília/DF, neste ato representada legalmente pela Sra. Cristiane Rocha de Aguiar, CPF nº 997.050.441-04, declara de que conhece e concorda com as condições estabelecidas neste edital e que atendemos todos os requisitos de habilitação

Brasília, 28 de Abril de 2016.

Cristiane Rocha de Aguiar
Cristiane Rocha de Aguiar
CPF. 997.050.441-04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS

DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

Livro : 2628

FLS : 163

Prot 706078

CNPJ 04-1025334 PRAÇA DO CIL TAGUATINGA - DF - CEP 71110-040
FONE (61) 3441-8400 / 3441-8407 - FAX (61) 3441-8408
Site: www.cartorio5oficio.com.br - e-mail: cartorio5oficio@nll.com

PROCURAÇÃO bastante que faz(em) CUSTOMIZE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA EPP, UREN-FS

N.º FLS

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (09/11/2015) nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), CUSTOMIZE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA EPP, empresa com sede na SHVP Rua 12, Chacara 309, Lote 30, Térreo, Brasília, Taguatinga/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.428.244/0001-84, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JCDF sob n.º 5320176088-0, em 30/09/2011, neste ato, representada por seu administrador, ALECIO TAVARES ARAUJO MENDES, brasileiro, casado, comerciante, Carteira Nacional de Habilitação n.º 00335057651 DETRAN/DF, onde consta CI n.º 1.749.452 SSP/DF e CPF n.º 875.571.261-49, residente e domiciliado na SHVP Rua 12, Chacara 318, Casa 09, Taguatinga-DF; reconhecido(a)(s) como o(a)(s) pro(s)prio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeava(m) e constituía(m) seu(s) procurador(a)(es)(as), CRISTIANE ROCHA DE AGUIAR, brasileira, casada, analista de licitações, Cédula de Identidade n.º 2.118.409 SSP/DF e CPF n.º 997.050.441-84 e/ou ARIANE TAVARES ARAUJO, brasileira, casada, analista de licitações, Cédula de Identidade n.º 2.389.737 SSP/DF e CPF n.º 006.169.261-11, residente e domiciliada na nesta Capital, Brasília-DF, residentes e domiciliadas nesta Capital, Brasília-DF; (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO); com poderes específicos para participar de licitações e concorrências públicas, pregões presenciais ou eletrônicos, tomada de preços, cartas-convites, concursos ou leilão ou qualquer modalidade de licitação, do Governo Federal, Estadual, Municipal, GDP, autarquias, fundações, sociedades de economia mista, empresas comerciais e industriais, e onde mais com esta se apresentar podendo, para tanto, assinar contratos, propostas, retirar editais, convir com cláusulas e condições, dar lances, habilitar, impetrar ou desistir de impugnações e recursos, arrematar, depositar e retirar caução, receber citações e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, le substitue(e)cer. Esclareci ao(s) outorgante(s) quanto ao significado deste ato após o que, lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI DOU FÉ. Eu, ALEXANDRE RIBEIRO-GUIMARÃES, Escrevente Autorizado, a lavrei, confereci, li e concordei o presente ato cobrindo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. (aa.) MARCELO DE FARIA COSTA, Tabelião Substituto, ALECIO TAVARES ARAUJO MENDES, nada mais. Traduzida em seguida. E eu, subscrevo, dou fé, e assino em público e uso. Guia de recolhimento n.º 00172052, no valor de R\$ 31,55, referente aos emolumentos cartorários: Selo Digital n.º UJDF2015090774950GAWL. Para consultar o selo, acesse: www.tdfjus.br

EM TESTEMUNHO () DA VERDADE

5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA
CNPJ 04-1025334-Taguatinga-DF/02118504-8900
AUTENTICADA: Autentica esta cópia que infere nos e documento apresentado.
Taguatinga-DF, 11 de Abril de 2015
Selo Digital: UJDF2015090774950GAWL

ALEXANDRE RIBEIRO-GUIMARÃES
ESCREVENTE AUTORIZADO

Cartório do 5º Ofício de Notas
Taguatinga - DF



COREN-ES
Nº FLS 126
[Assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE, situado na SGAS Quadra 605, Conjunto A, Brasília-DF, inscrito no CNPJ nº 00.330.845/0001-45, atesta para os devidos fins, que a EMPRESA CUSTOMIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.428.244/0001-84, com sede no endereço ST de indústrias Gráficas, S/N Conjunto B, Lote 14, Taguatinga, CEP: 72.153-502, prestou serviços de confecção de fornecimento de material gráfico promocional, através da Autorização de Fornecimento nº 318/2013, conforme descritivo abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Caneta esferográfica modelo 501, corpo plástico branco, empunhadura emborrachada e clipe na cor azul, carga retrátil com tinta azul e personalização em silk screen com 3cm de largura a 02 cores no corpo da caneta. Marca/modelo:cmz/especial.	80.300

Informamos ainda que a empresa prestou os serviços de boa qualidade e apresentou desempenho satisfatório, e cumpriu todas as obrigações pactuadas, nada tendo em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 2014.

[Assinatura]
Daniela Cristina Mendes Batista

Analista Técnica da UCE

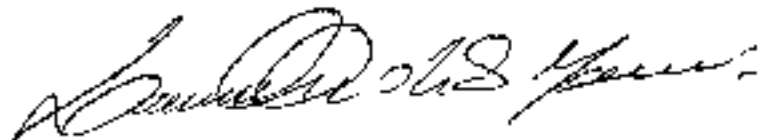
Daniela Cristina Mendes Batista
Unidade de Capacitação Empresarial
SEBRAE/SA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **CUSTOMIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº14.428.244/0001-84, realizou o fornecimento do material no quantitativo conforme quadro abaixo:

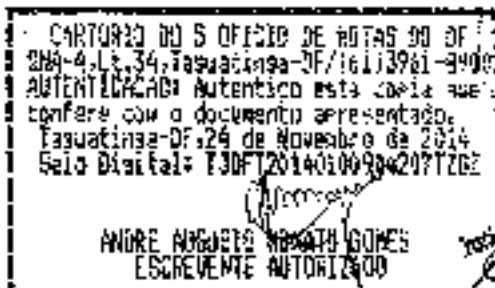
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CANETA PERSONALIZADA	2.500	UN	R\$1,20	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).					

Atenciosamente,



Guarabira, PB 16 de Outubro de 2014.

LEEWERTON DE SOUZA MARREIRO
DIREÇÃO DE APROVAÇÃO E PLANEJAMENTO
IFPB - CAMPUS GUARABIRA
SIAPE: 1849187





Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiação ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

Nº FLS 124

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016
PROCESSO Nº 506/2016

Atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XX, da Lei nº 10.520/02, declaro vencedora e **ADJUDICO** o objeto do processo nº 506/2016, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2016**, tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada para a aquisição de canetas personalizadas para o evento **Semana da Enfermagem/2016**, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, em favor da empresa **Customize Industria e Comercio de Produtos Promocionais Eireli - EPP**, CNPJ nº 14.428.244/0001-84, a qual apresentou proposta do lote 1 no valor de **R\$ 1.020,00 (Um mil e vinte reais)**.

Vitória-ES, 03 de maio de 2016


Wladimirson Gama Almeida
Pregoeiro do Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional da Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Geneva


COREN-ES
M. FLS. 125
07

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016 PROCESSO Nº 506/2016

O Presidente do Conselho Regional da Enfermagem do Espírito Santo resolve HOMOLOGAR a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2016, tipo menor preço, processo nº 506/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição de canetas personalizadas para o evento Semana da Enfermagem/2016, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, em favor da empresa **Customize Indústria e Comércio de Produtos Promocionais Eireli - EPP**, CNPJ nº 14.428.244/0001-84, a qual apresentou proposta do lote 1 no valor de **R\$ 1.020,00 (Um mil e vinte reais)**.

Vitória-ES, 03 de maio de 2016


Dr. Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES



Hidro an Conselho Internaciona de Enfermagem - Genebra

ORDEM DE COMPRA

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES, nos termos do Processo nº 506/2016, vem através da presente Ordem de Compra convocar a empresa **Customize Indústria e Comércio de Produtos Promocionais Elreli – EPP**, CNPJ nº 14.428.244/0001-84, a executar na totalidade o item abaixo relacionado:

Fornecimento de canetas personalizadas para a Semana da Enfermagem 2016 do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo que será realizada no período de 11 à 25 de maio de 2016, conforme as especificações contidas no Termo de Referência de fls. 01/01.

O valor da presente Ordem para é do **R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)**, do acordo com as propostas constantes nos autos.

A inexecução total ou parcial da Ordem de Compra por parte da **CONTRATADA** facultará ao **CONTRATANTE** o direito à aplicação das penalidades constantes nos artigos 87 e 88 da Lei. 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

DO PAGAMENTO:

- a) Pagamento: contra apresentação.

Vitória (ES), 03 de maio de 2016.

Wilton José Patrício
Dr. Wilton José Patrício
 Presidente do Coren-ES

Ordem de Compras
Processo nº 14/16

Ética ETICA <etica@coren-es.org.br>

Ordem de Compras

1 mensagem

Ética ETICA <etica@coren-es.org.br>

Para: vendas@customizepromocional.com.br

3 de maio de 2016 15:20


Prezada Cristiane,

Doc em anexo.

..

Dr. Wladimirilson Gama Almeida
Câmara Téc. de Processo Ético
Coordenador

COREN-ES
Nº FLS 121
Alb

 **DOC086.pdf**
186K

o abertura de propostas. 19/05/16 às 13h00min. Início da Sessão de Abertura do Pregão: 19/05/16 às 14h00min. O Edital encontra-se disponível no site www.citacoesa.unimil.br e www.eletronico.es.gov.br/citacoes

Via Velha/ES, 06/05/2016
Lorrana Souza Assis
Pregoeira Municipal
Protocolo 234498

Dispensa de Licitação

Processo nº 21.794/2016

Retirou a dispensa de licitação nos termos da art. 24, IV de Lei 8884/03, revogada, de acordo com processo administrativo nº 21.794/2016, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços móveis pessoal (p.m.), tipo p.m.-paga, não-remunorada, com ênfase de cobertura em todo o território do Espírito Santo e ramificações autorizadas em todo o território nacional, e serviço de envio de mensagens sms, transmissão de dados, incluindo a acesso a internet a partir de estações móveis, para chamadas originadas em acesso ao site e dispositivos e acesso ao site (móvel-móvel e móvel- fixo), visando atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 126.204,94 (cento e vinte e seis mil, duzentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), em favor da empresa Telefônica Brasil S.A. por um período de até 180 (cento e oitenta) dias, a ser que se cumpra o procedimento licitatório.

Via Velha, 06/05/2016.
Rodrigo Magnago
da Molândia Cavalcante
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
José Roberto Martins Aguiar
Secretaria Municipal de Educação
Andriela Passamani Barbosa
Cortellett
Secretaria Municipal de Saúde
Protocolo 234483

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 053/2016

Processo nº 09.047/2016

AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura de Vila Velha torna pública a **SUSPENSÃO "STINE DIE"** do preçao em epígrafe, cuja abertura se dará no dia de 10/05/2016, considerando que não há tempo hábil para análise das questionamentos. Objeto: Registro de preçao para provável aquisição de materiais esportivos (golfinhos, boião, tambores, baterias de ferro, fitas elásticas, espartilho, bolas, bombas de bola, kit mini laves, kit de frascabol, kit ping pong, mesas e pranchas) destinadas a potencialização das atividades desenvolvidas através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCIV, por meio da Proteção Social Básica - Heli da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Informamos que as

propostas apresentadas no sistema eletrônico deverão ser encaminhadas, até a nova data de abertura. Caso permaneça o interesse da Administração Pública Municipal no objeto como descrito, nova data de realização da certame será publicada.

Via Velha/ES, 06/05/2016
Rita de Cássia
Ferreira Rocha Pereira
Pregoeira
Protocolo 234427

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 142/2016. PROCESSO Nº. 55.946/2015. DAS PARTES: PMV X LIMPA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - FPP. Do objeto: Registro de Preço para provável aquisição de doces, confeitaria e kits de aniversário. **Do valor:** LOTE I - R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). LOTE III - R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). **Do Prazo:** 12 (doze) meses contados a partir da 1ª (primeira) dia útil após a data de publicação. SENCEL/PMV.

Protocolo 234442

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 143/2016. PROCESSO Nº. 55.946/2015. DAS PARTES: PMV X M/ TECIDOS E ACESSÓRIOS LINA FPP. Do objeto: Registro de Preço para a provável aquisição de SOLAS UCRBAS e REDES. **Do valor:** LOTE II - R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). **Do Prazo:** vigência de 12 (doze) meses contados a partir da 1ª (primeira) dia útil após a data de publicação. SENCEL/PMV.

Protocolo 234445

Vitória

SECRETARIA DE SAÚDE

Aviso de Licitação

A Prefeitura de Vitória torna pública que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo termo de referência e Edital estarão disponíveis nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.citacoesa.com.br

Pregão Eletrônico nº 087/2016-Preçoçoço nº 2064209/2016. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos (interferonon/ clonidina, levotiroxina sódica, vermetone e rhamus purhional). Início de entrega das propostas: dia 07/05/2016; Abertura das propostas: às 08:30 de dia 20/05/2016; Início da sessão de lances às 09:30 de dia 20/05/2016. Edital nº. 10.303.0034 2.3037. Elementos de Dispensa: R\$ 3.500.00,00; Edital Municipal, Edital e Edital. Informações: telefex (51) 3132.5025.
Vitória-ES, 06 de maio de 2016.
Havio Carmo Petr
Pregoeira Municipal
Protocolo 234350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Aviso de Licitação

A Prefeitura de Vitória torna pública que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma

eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.citacoesa.com.br

Pregão Eletrônico Nº 088/2016 - Processo Nº 83316/2016

Objeto: Registro de Preços Viscoso Fichas e Eventos Aquisições de Materia de Expediente (Carteira Esferográfica, Marca Texto Lápis, Papel Aljofirado e Papel Marcador para Quadro Branco) Início da entrega das propostas: às 13:00h do dia 19/05/2016. Início da sessão de lances às 14:00h do dia 19/05/2016. Informações no tel: (51) 3382-5037.

Vitória-ES, 07 de maio de 2016.
Rafaela Souza Puppim
Pregoeira Municipal
Protocolo 234354

Câmaras

Itapemirim

AVISO DE PREGÃO

PRESENCIAL N. 004/2016

A Câmara Municipal de Itapemirim-ES, Estado do Espírito Santo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de maio de 2016, às 10h00min, em sua sede à Rua Adilao André s/nº, Serra Mar, Itapemirim-ES, licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objetivo é **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO**. Paraes informações serão fornecidas pela Comissão de Licitação no horário de 08h00min às 17h00min no segundo e sexta-feira, e no telefone (28) 3579-5108 ou pelo e-mail: preguelv@camara.itapemirim.es.gov.br. Expiram-ES 05 de maio de 2016.

Getulio Barreto Rodrigues
Pregoeiro da Câmara Municipal de Itapemirim
Protocolo 234501

Serra

Registro de Preços
A Câmara Municipal da Serra ES torna pública, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.604/2014, a realização de Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 006/2016, conforme Proc Adm. nº 039/2016

Orgão Gerenciador: Câmara Municipal da Serra - ES

Ata nº 037/2016.

Empresa: GRAFICA CENTRA, LTDA - ME. Do Objeto: a contratação de Empresa especializada nos serviços de entregação em meio eletrônico de REGISTRO DE PREÇOS, para atender as necessidades da Câmara Municipal da Serra/ES. Vigência: O prazo de vigência de Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data posterior à publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

Datação: 09/05/2016
3.3.3.00.30.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Serra - ES, 08 de maio de 2016.
Nadia Moura Pimenta
Presidente do CMS.

Protocolo 234317

Registro de Preços
A Câmara Municipal da Serra - ES torna pública, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.904/2014, a realização da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 007/2015, conforme Proc Adm. nº 1648/2016.

Orgão Gerenciador: Câmara Municipal da Serra ES

Ata nº 008/2016.

Empresa: COMPOSIÇÃO SERGRAFIA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME. Do Objeto: a contratação de Pessoa Jurídica por meio do Sistema de Registro de Preços, visando a Prestação de Serviços de confecção de placas e medalhas honoríficas em atendimento ao calendário de comemoração conforme as leis nº 4.132/2010, 2.795/2015, Resolução nº 144/2005 e Decreto nº 037/2015. De Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data posterior à publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação. Datação Orçamentária: 3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Serra - ES, 08 de maio de 2016.
Tede e Moura Pimenta
Presidente da CMS.

Protocolo 234323

Entidades Federais

Conselho Regional de Enfermagem

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 09/2016. Processo nº 506/2016. O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo (Coren-ES), por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5451/05 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 09/2016, processo nº 506/2016, cujo objeto é a aquisição de camesas uniformizadas para o evento **Semana da Enfermagem/2016**, sendo alocatada vencedora a empresa Customize Dtd e Com De Prod Promocionais Direli - EPP cujo valor é de R\$ 1.020,00 (Um mil e vinte reais) Vitória ES, 05 de maio de 2016. Wladimir Samir Almeida - Pregoeiro/Coren-ES.
Protocolo 234339

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 001/2016 Processo nº 443/2016

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por intermédio do Pregoeiro, torna pública, de acordo com as disposições contidas nas leis nº

Entidades Federais

Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA -

Resumo de Ata da AGE de 20/04/2016

Conferência que foi realizada em 20/04/2016 na UNIFFES, sob nº 20156336190, Protocolo 157032619-0 de 02/05/2016 e RJRE 3750032013 E a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, datada de 20/04/2016, que teve como tema de pauta:

I - EXAME E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO, BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2015.

II - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E FORMAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES;

III - ELEIÇÃO DE MEMBROS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CODESA;

Reunião de Souza Luísa - Secretária das Contas

Protocolo 234035

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES -

PORTARIAS CRCES

O Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, torna pública as atas a seguir, as quais se encontram disponíveis na Internet no Portal de Transparência www.crces.org.br/portaltransparencia/:

Portaria CRCES nº 033/2016: Designa a funcionária GRACIELLY MACIEL PARTAGLIA, para atuar e responder pelas atividades de FISCALIZAÇÃO em âmbito do CRCES, sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Vitória (ES), 03 de maio 2016

Portaria CRCES nº 034/2016: Aprova a criação de comissão de fiscalização de bens móveis.

Contador HAROLDO SANTOS FILHO
Presidente do CRCES
Protocolo 234446

Conselho Regional de Enfermagem

RESUMO DE CONTRATO. CONTRATADA: CAC Comercial LTDA-EP, CNPJ nº 04.344.812/0001-38. **OBJETO:** Prestação de serviços de coffee break para o evento "Seminário da Enfermagem", na cidade de Vitória/ES. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 05/05/2016 à conclusão do objeto, ou seja, com o recebimento definitivo do material, o qual será registrado através do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo gestor do contrato, além do pagamento do valor do objeto contratado. **VALOR:** R\$ 1.950,00. **PROCESSO:** 445/2216 (Lote 04). **Vitória-ES, 09 de maio de 2016. Dr. Wilton José Patrício - Presidente do Coren-ES.**

pagamento do valor do objeto contratado. VALOR: R\$ 5.803,00. **PROCESSO:** -45/2016 (Lote 02). **Vitória-ES, 09 de maio de 2016. Dr. Wilton José Patrício - Presidente do Coren-ES.**

Protocolo 234425

RESUMO DE CONTRATO. CONTRATADA: CAC Comercial LTDA-EP, CNPJ nº 04.344.812/0001-38. **OBJETO:** Prestação de serviços de coffee break para o evento "Seminário da Enfermagem", na cidade de Vitória/ES. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 05/05/2016 à conclusão do objeto, ou seja, com o recebimento definitivo do material, o qual será registrado através do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo gestor do contrato, além do pagamento do valor do objeto contratado. **VALOR:** R\$ 2.350,00. **PROCESSO:** 417/2016 (Lote 04). **Vitória-ES, 09 de maio de 2016. Dr. Wilton José Patrício - Presidente do Coren-ES.**

Protocolo 234432

RESUMO DE CONTRATO. CONTRATADA: Centro de Eventos Vitória Comércio e Serviços LTDA-ME, CNPJ nº 32.636.314/0001-03. **OBJETO:** Prestação de serviços de coffee break para o evento "Seminário da Enfermagem", na cidade de Vitória/ES. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 26/03/2016 à conclusão do objeto, ou seja, com o recebimento definitivo do material, o qual será registrado através do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo gestor do contrato, além do pagamento do valor do objeto contratado. **VALOR:** R\$ 4.900,00. **PROCESSO:** 445/2216 (Lote 03). **Vitória-ES, 09 de maio de 2016. Dr. Wilton José Patrício - Presidente do Coren-ES.**

Protocolo 234438

RESUMO DE CONTRATO. CONTRATADA: Centro de Eventos Vitória Comércio e Serviços LTDA-ME, CNPJ nº 32.636.314/0001-03. **OBJETO:** Prestação de serviços de coffee break para o evento "Seminário da Enfermagem", na cidade de Vitória/ES. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 26/03/2016 à conclusão do objeto, ou seja, com o recebimento definitivo do material, o qual será registrado através do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo gestor do contrato, além do pagamento do valor do objeto contratado. **VALOR:** R\$ 17.820,00. **PROCESSO:** 115/2016 (Lote 01). **Vitória-ES, 09 de maio de 2016. Dr. Wilton José Patrício - Presidente do Coren-ES.**

Protocolo 234452

RESUMO DE CONTRATO. CONTRATADA: Customize Ind. E Com. De Prec. Profissional Elisti - CNPJ nº 14.428.244/0001-84,

OBJETO: aquisição de canetas personalizadas para o evento "Seminário da Enfermagem/2016". **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Da data da assinatura à conclusão do objeto. **VALOR:** R\$ 1.070,00. **PROCESSO:** 506/2016.

Protocolo 234466

Entidades Estaduais

Superintendência Regional de Saúde de São Mateus

Resumo: Ordem Execução Serviço

Nº014/2016
Referência: P75567600
Modalidade: Pregão/ABR
Contratante: SEMSA/RS/ES
Contratada: Atender Saúde LTDA ME
Objeto: OGG Doppler de Caróides e Ventrículos
Valor Unit: R\$ 147,98
Valor Total: R\$ 10.457,50
Detalhamento Orçamentário:
Programa de Trabalho:
25.4.1.304.1.0.307.0030.216 -
Elemento de despesa - 339039
Tema: 164
Empenho: 2016VENC0389
São Mateus 06 de Maio de 2016

Giuliana Pietra Fani Ribeiro
Superintendente Regional de Saúde de São Mateus
Protocolo 234262

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2014 - Concorrência Pública nº 002/2014 - Processo nº 468177/2016
Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: STYLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
DO ADITIVO: Prolongação do prazo de vigência e execução do contrato de 14/04/2016 a 11/03/2016. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo
Data Assinatura: 13/04/2016
Protocolo 234165

Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

RESUMO DO CONTRATO Nº. 051/2016 PROCESSO Nº. 27.740/2015 PE Nº 184/2015
Das partes: PMV X SAPP LINDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E HIGIENIZAÇÃO RADIOLÓGICA LTDA. Do objeto: Manutenção radiológica com fornecimento de equipamento portátil e individual. Do Valor: R\$ 14.495,04 (Quarenta e quatro mil e noventa e cinco

reais e sessenta e quatro centavos). **Do Prazo:** 12 (doze) meses.
Andréa Passamani B. Cortalelli
Secretaria Municipal de Saúde
Vila Velha/ES

Protocolo 234487

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2012 PROCESSO Nº. 03.033/2013
Das partes: PMV X LUIZA DE SOUZA VERNECK Do Objeto: Protocolar o contrato nº 035/2012 Do Prazo: não prorrogado e contínuo nº 035/12 por mais 12 (doze) meses a partir de 02/05/2016. Do Valor: R\$ 55.591,70 (Cinquenta e cinco mil seiscientos e noventa e um reais e quarenta centavos). **Das Demais Cláusulas:** permanecerem mantidas e inalteradas.

Andréa Passamani Barbosa
Cortalelli
Secretaria Municipal de Saúde/PMV

Protocolo 234177

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2014 - LPS
Processo Nº 2016.12.200170FA
Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra (IPS) e a empresa **Servit - Serviços de Vigilância e Segurança Ltda ME**. Objeto: A prorrogação da vigência do contrato original nº 12 (doze) meses a partir de 09/03/2015 até 17/05/2017. Previsão Legal: Art. 37, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Valor do contrato R\$ 61.776,84. As despesas correrão a cargo da Dotação Orçamentária: 25.2501.09.121.3513.2.275 e Funn. Despesa: 2.3.3.00.35.00. Data de assinatura: 06/05/2016.

ALEXANDRE CAMILO
FERNANDES VIANA
Diretor Presidente
Protocolo 234499

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

PORTARIA SAEE-LIN Nº 64/2016, DE 02/05/2016.
O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, Estado do Espírito Santo, nomeada pelo Decreto nº 220/2016, de 22/02/2016, Considerando o disposto nos artigos 1º a 14 e 15 da Lei Municipal nº 1.890/96, de 03/04/1996.

RESOLVE:
Art. 1º Prorroga, por Antecipação, os serviços desta Antarquia, abaixo relacionadas, no um nível de funcionamento para início imediatamente superior do mesmo nível e que pertence a cargo:
A PARTIR DE 12/04/2016:
- Jacqueline Da Travenca Frahlich, F.I para F.II.
A PARTIR DE 15/04/2016:
- Dejalme José Caluza, F.XII para F.XIII
A PARTIR DE 16/04/2016:
- Francisco de Assis Gustavo, F.XIV

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - VITÓRIA - (ES)

Licitação: (Ano: 2016/ CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO / N.º Processo: 506/2016)

Às 09:35:02 horas do dia 28/04/2016 no endereço COD RESID CAMPOS VERDES BL 4- AP 101, bairro SAO DIOGO I, da cidade de SERRA - ES, reuniram-se o Proponente da disputa Sr(a). WLADIMILSON GAMA ALMEIDA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N.º Processo: 506/2016 - 2016/009/2016 que tem por objeto Contratação de empresa especializada para a aquisição de canetas personalizadas para o evento Semana da Enfermagem/2016.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Contratação de empresa especializada para a aquisição de canetas personalizadas para o evento Semana da Enfermagem/2016, conforme as especificações descritas no anexo I do edital.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
25/04/2016 10:27:07.354	BITA DE C. FORMIGARI CYPRIANO SUPRIMENTOS - ME	R\$ 5.000,00
28/04/2016 08:11:30:490	CUSTOMIZE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCI	R\$ 20.000,00
28/04/2016 08:17:39:605	LCROSS INDUSTRIA E COMERCIO DE RLZ LIME	R\$ 1.010.000,00
25/04/2016 14:31:00.897	FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 1.467,00
27/04/2016 11:25:33.377	AGUIA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONA	R\$ 1.460,00
25/04/2016 15:08:45.020	PROMOBAG CONFECÇÃO DE BOLSAS PROMOCIONAIS LTDA.	R\$ 3.000,00
27/04/2016 13:13:03.147	D.M. LOPES COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME	R\$ 1.464,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Contratação de empresa especializada para a aquisição de canetas personalizadas para o evento Semana da Enfermagem/2016, conforme as especificações descritas no anexo I do edital.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
28/04/2016 10:03:44.059	CUSTOMIZE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCI	R\$ 1.020,00

28/04/2016 10:04:07:869	AGLUA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONA	R\$ 1.025,00
28/04/2016 09:51:04:867	FARBRINDFS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 1.200,00
27/04/2016 13:13:03:147	D.M. LOPES COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME	R\$ 1.484,00
25/04/2016 15:08:45:820	PROMOBAS CONFECCAO DE BOLSAS PROMOCIONA S LTDA	R\$ 3.000,00
15/04/2016 10:27:07:357	BILA DE C. FORMIGARI CYPRANO SUPRIMENTOS - ME	R\$ 5.000,00
28/04/2016 08:39:53:756	LOTUGS INDUSTRIA E COMERCIO FIRELIME	R\$ 19.969,99

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 28/04/2016, às 10:26:47 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada para a aquisição de canetas personalizadas para o evento Semana da Enfermagem/2016, conforme as especificações descritas no anexo I do edital. - a situação do lote foi alterada para arrematado. No dia 03/05/2016, às 12:20:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/05/2016, às 12:20:49 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada para a aquisição de canetas personalizadas para o evento Semana da Enfermagem/2016, conforme as especificações descritas no anexo I do edital. - a situação do lote foi alterada para declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: O vencedor atendeu o item 12 do referido edital. No dia 03/05/2016, às 12:26:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/05/2016, às 12:26:34 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada para a aquisição de canetas personalizadas para o evento Semana da Enfermagem/2016, conforme as especificações descritas no anexo I do edital. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Licitante atendeu o item 12 do edital.

No dia 03/05/2016, às 12:26:34 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada para a aquisição de canetas personalizadas para o evento Semana da Enfermagem/2016, conforme as especificações descritas no anexo I do edital. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa CUSTOMIZE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCI com o valor R\$ 1.020,00.

No dia 09/05/2016, às 14:40:39 horas, a autoridade competente da licitação - WILTON JOSE PATRICIO - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa

declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

WLADIMILSON GAMA ALMEIDA

Pregoeiro da disputa

WILTON JOSE PATRICIO

Autoridade Competente

JULIANA HARCKBART COSTA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

19.163.810/0001-97 AGUA FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONA
14.428.244/0001-84 CUSTOMIZE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCI
23.792.080/0001-60 D.M. LOPES COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME
18.111.373/0001-08 FARRINDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
14.474.917/0001-32 LOBUSS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME
07.608.507/0001-14 PROMOBAG COMFECCAO DE BOLSAS PROMOCIONAIS LTDA
13.737.555/0001-62 RITA DE C. FORMIGARI CYPRIANO SUPRIMENTOS - ME

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 13/2016
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE
ENFERMAGEM (COFEN) E O CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO
SANTO (COREN/ES)

REF.: PAD-COFEN Nº. 0803/2015

O **CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN**, pessoa jurídica de direito público ex vi da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede no SCLN 304, Bloco E, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.736-550, inscrito no CNPJ sob o nº. 47.217.146/0001-57, representado, neste ato, por seu Presidente, Dr. **Manoel Carlos Neri da Silva**, brasileiro, enfermeiro, portador da identidade profissional COREN/RO nº. 63.592, inscrito no CPF sob o nº. 350.306.582-20, e por seu Primeiro-Tesoureiro, Dr. **Jebson Medeiros de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador da identidade profissional COREN/AC nº. 95.621, inscrito no CPF sob o nº. 508.180.402-97, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público ex vi da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na rua Adalberto de Oliveira Santos, 42 sala 1116 - Ed. Arnes - Vitória-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, representado, neste ato, por seu Presidente Dr. **Wilton José Patricio**, brasileiro, enfermeiro, portador da cédula de identidade nº. 14050-7 PMTS e inscrito no CPF sob o nº. 845.155.117-34, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente termo de convênio, nos termos do art. 71, VI, da Constituição Federal; art. 116 da Lei nº. 8.666/1993; do Decreto nº. 93.872/1986, do Decreto nº. 6.170/2007; da Portaria Interministerial nº. 507/2011; da Instrução Normativa nº. 01/STN/1997 e da Resolução COFEN nº. 343/2009, e suas posteriores modificações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o repasse de valores ao **CONVENENTE** com o

fim de auxiliá-lo na realização da Semana da Enfermagem 2016 - COREN-ES, tal como contido no Processo Administrativo COFEN nº. 0803/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

2.1. O CONCEDENTE fará o repasse do valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), na forma da Cláusula Sexta deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O termo de convênio terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento dos recursos referidos na cláusula anterior, ou até o término da execução do objeto deste ajuste, o que vier primeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste termo de convênio correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONCEDENTE com a seguinte classificação orçamentária: 6.2.2.1.1.33.10.42.002 - Programa de Apoio aos Profissionais de Enfermagem.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

5.1. O CONVENIENTE se compromete a aplicar a importância discriminada no item 2.1 deste instrumento exclusivamente na realização do objeto citado no item 1.1.

5.2. É da responsabilidade do CONVENIENTE a contrapartida financeira no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) bem como realizar todos os procedimentos previstos na Lei nº. 8.666/1993, e legislação correlata, para a realização das contratações necessárias à realização do projeto objeto do presente termo de convênio.

5.3. É vedado ao CONCEDENTE firmar contratos com entidades impedidas de receber recursos federais.

CLÁUSULA SEXTA - DO REPASSE DE VALORES.

6.1. O repasse será efetuado ao CONVENIENTE, em parcela única, mediante depósito bancário ou transferência eletrônica, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do extrato deste instrumento.

6.2. O CONVENIENTE deverá manter e movimentar os recursos em conta bancária específica referente ao presente termo de convênio em instituição financeira controlada

pela União.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O prazo de vigência será obrigatoriamente prorrogado pelo CONCEDENTE, de ofício, caso haja atraso na liberação dos recursos mencionados no item 2.1., limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.
- 7.2 O CONCEDENTE conserva para si a prerrogativa de exercer controle e fiscalização sobre a execução do termo de convênio, bem como de assumir ou transferir sua responsabilidade em relação a ele, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar sua descontinuidade.
- 7.3 O CONVENIENTE obriga-se a prestar contas quanto à utilização do valor declinado no item 2.1, conforme parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, Lei nº. 4.320/64, Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 6.170/07, Portaria Interministerial nº. 507/11, Instrução Normativa nº. 01/97/STN e Instrução Normativa TCU nº. 47/2004, bem como consignar os autos do processo administrativo licitatório junto ao CONCEDENTE para a devida fiscalização e verificação da lisura dos atos praticados, no prazo máximo de sessenta (60) dias contados da data do término de sua vigência.
- 7.4. Pode CONCEDENTE ou CONVENIENTE denunciar ou rescindir o presente termo de convênio a qualquer tempo, ressalvadas as responsabilidades decorrentes do prazo em que tenha vigido, bem assim os benefícios que porventura tenham sido adquiridos no mesmo período.
- 7.5. Os saldos financeiros do presente termo de convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou ainda em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando sua utilização verificar-se em prazos menores que um mês.
- 7.6. As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do termo de convênio e aplicadas, exclusivamente, em seu objeto, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas à qual está obrigado o CONVENIENTE.

7.7. Na hipótese da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção do presente termo de convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao CONCEDENTE no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do fim do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial pela Auditoria Interna do Conselho Federal de Enfermagem.

7.8. Aos servidores da Auditoria Interna do CONCEDENTE garante-se o livre acesso, em qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto deste instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

7.9. De modo a garantir a plena execução física do objeto do presente ajuste, ela será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pelo CONCEDENTE, mediante presença *in loco* do fiscal do contrato em todas as atividades previstas, que apresentará relatório sucinto das atividades patrocinadas, inclusive anexando fotos e todos os demais itens utilizados no evento.

7.10. Deverá o CONVENIENTE, juntamente com a prestação de contas referida no item 7.3, apresentar relatório de resultado mediante pesquisa de satisfação, que será realizada através da entrega de formulário a cada participante, com opção gradual de avaliação, e por meio lista de presença e/ou credenciamento de todos os profissionais que participaram do evento.

7.11. O CONVENIENTE deverá inserir, nos contratos celebrados para execução do objeto deste trato, cláusulas que permitam o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas.

7.12. O CONVENIENTE deverá manter em sua posse os documentos relacionados ao presente termo de convênio pelo prazo de dez (10) anos, contados da data em que for aprovada a prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

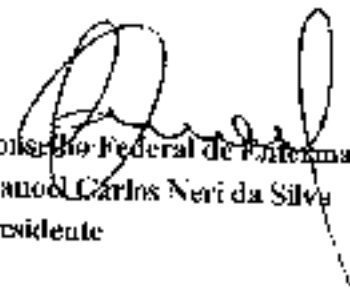
8.1. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução deste ajuste, serão dirimidas nos termos do disposto no art. 55, § 2º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1994, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no foro da Seção

Judiciária da saúde do CONCEDENTE.

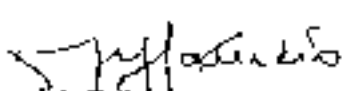
É por estarem assim justos, CONCEDENTE e CONVENIENTE lavram o presente termo de convênio em três vias de igual teor e forma, que vão por seus Presidentes assinadas, e se comprometem a cumprir o presente em todas as suas cláusulas e condições, tudo de acordo com os regulamentos aplicáveis à espécie.

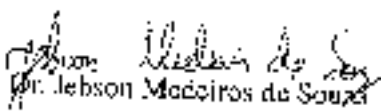
Brasília, DF, 12 de abril de 2016.

CONCEDENTE,

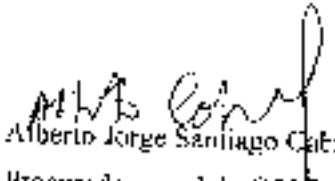

Conselho Federal de Enfermagem
Manoel Carlos Neri da Silva
Presidente

CONVENIENTE


Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Wilton José Patrício
Presidente


Dr. Leilson Medeiros de Souza
Primeiro-Tesoureiro

De acordo:


Alberto Jorge Santiago Cabral
Procurador-geral do COREN

Testemunhas: _____



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

COREN-ES

N.º FLS. 138

QPL

PORTARIA COREN-ES N.º 064/2016

Designa funcionários para exercer a função de Gestor e Fiscal Titular do contrato referente ao PAD 506/2016

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no art. 13 da Lei 5.905/73 e art. 20, inciso I e II, do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Julgar eventuais glosas das faturas.

QPL



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

Nº FLS 139

[Assinatura]

RESOLVEM,

Art. 1º - Designar os funcionários **Gestiney Anderson do Carmo**, matrícula nº 227, como Gestor e Fiscal Titular; e **Raimundo de Assis Martins**, matrícula nº 172, como Fiscal Substituto do contrato vinculado ao PAD nº 506/2016 celebrado com a empresa **Customize Indústria e Comércio de Produtos Promocionais Eireli - EPP**, CNPJ nº 14.428.244/0001-84, contratada para fornecer canetas personalizadas para o evento **Semana da Enfermagem/2016**.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados;

Art. 3º - Autue-se no processo;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 11 de maio de 2016.

[Assinatura]
Dr. Wilson José Patrício
Conselheiro Presidente

[Assinatura]
Dra. Suelly Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária

WIP/0004

CORREIOS

N.º PLS 160

BR



DWG000000171201



Assunto: 1.º ofício

Procedimento:

Destinatário:

CONSELHO REGIONAL FARMACIA DO RS
SINA LIBERTO DE OLIVEIRA, SANTOS, DE SA, ALECIDO
CENTRO



29018-901 6000000000000

Assunto:
CONTINUAÇÃO ASSIMILADO

Endereço:
Cruzeiro da Paes, 11 - Lote 100 - De Andrada - Pr
Rua Rui 17 - Cidade - 90010-000
Cidade: 30
Bairro: Habitacional Vinte e Nove - 11 - Cidade - 312
Estado: 31

RECEBIMOS DO SENHOR
RECEBIMOS DO SENHOR
DATA: 09/01/2012
RECEBIMOS DO SENHOR



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO - LOTE 01

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CUSTOMIZE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS EIRELI - EPP, VISANDO A AQUISIÇÃO DE CANETAS PERSONALIZADAS.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, ENF. WILTON JOSÉ PATRÍCIO de outro a empresa **CUSTOMIZE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 14.428.244/0001-84, com sede na RUA 12 Chácara 309 30, Lote 30, Setor Habitacional Vicente Pires - Brasília-DF, CEP 72.007-710, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Cristiane Rocha da Aguiar, Procuradora, de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016, PROCESSO Nº 506/2016, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a aquisição de canetas personalizadas para o evento Semana da Enfermagem/2016, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja cópia segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 009/2016, o Processo nº 506/2016, e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



20-03
FLS 142
Roc

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Geneva

5.1. O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura à conclusão do objeto, ou seja, com o recebimento definitivo do material, o qual será registrado através do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo gestor do contrato, além do pagamento do valor do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que, pela aquisição do objeto mencionado na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)**.

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6}{365} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%

6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 - Plenário - TCU):



- a) o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificado;
- b) verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- c) oficiar o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s);
- d) vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- e) iniciar novo procedimento licitatório;
- f) exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. O fornecimento contratado seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá à conta do convênio disponibilizado para o projeto do evento "Semana da Enfermagem", celebrado entre o Coren-ES junto ao Conselho Federal de Enfermagem, aprovado na 475ª Reunião Ordinária do Plenário do Cofen, realizada de 14 a 18 de março de 2016.

CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial dos serviços pactuados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do terceiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado, devido ao atraso injustificado na entrega do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) multa de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;



2011-ES
F. 144
[Handwritten signature]

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso no fornecimento do material discriminado no anexo I do edital, Termo de Referência;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando supelta, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser

a) por ato unilateral e escrito da Administração do Coren-ES nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren - ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento

10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

[Handwritten signatures and stamps]



Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Coren-ES

10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I e VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1. No curso de execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa do material fornecido, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL

12.1. A CONTRATADA manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimir pendências originadas na aplicação deste pacto.

13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, 04 de maio de 2016.

Wilton José Patrício
WILTON JOSÉ PATRÍCIO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
COREN-ES

Elías de Souza Lima
ELÍAS DE SOUZA LIMA
CONSELHEIRO TESOUREIRO
COREN-ES

ROBSON LUIZ D'ANDREA
PROCURADOR GERAL
COREN-ES

Regiana Rocha de Aguiar
REGIANA ROCHA DE AGUIAR
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Robson Luiz d'Andrea*
CPF: 002.336.547-12

NOME: *Márcia Rosineide Perinetti de Oliveira*
CPF: 046.069.117-00



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ligado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Geneva

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 506/2016

2016.05.23
146
[Handwritten signature]

1. DO OBJETO

Aquisição de canetas personalizadas para a Semana da Enfermagem 2016 do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo que será realizada no período de 11 à 25 de maio de 2016, conforme especificação descrita neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O evento Semana da Enfermagem é realizado em âmbito nacional e regional, enfatizando as leis que ampara as ações de Enfermagem, as Resoluções que tratam das atividades técnicas, culturais, educativas e científicas, proporcionando subsídios que auxiliam as atividades profissionais no mercado de trabalho.

2.2. Foi deliberado na 379ª Reunião Ordinária de Plenário - ROP do Coren-ES a realização da Semana de Enfermagem 2016, conforme Projeto anexado neste PAD, que tem por finalidade integrar os profissionais de enfermagem para discutir os eixos temáticos propostos, oportunizar a troca de experiências e discussões sobre a valorização dos profissionais de enfermagem e fomentar discussões e reflexões envolvendo estes profissionais nas questões mais relevantes tanto no âmbito nacional quanto local.

2.3. A solicitação para confecção de canetas para o referido evento, feita pela Comissão Organizadora do evento, com o intuito de oferecer ao profissional no dia do evento, no momento da inscrição, como complemento dos materiais gráficos a serem utilizados durante as palestras.

2.4. Por fim, considerando que a estrutura do Coren-ES está voltada para as rotinas internas da administração e externa de fiscalização, e ainda, que não possui tal material e nem condições de confeccioná-lo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção de canetas personalizadas.

[Handwritten signatures and initials]



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

3223 ES
1 - FLS 147
OK

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVO

Item	Especificação	Quant.
01	Caneta plástica esferográfica na cor branca de ponta média e tinta azul, com clip, extremidade superior e anel prateado. Abertura da ponta em giro. Designar frontal com frisos em baixo relevo. Medida da gravação (CXD): 5,1cm x 3,2 cm laminação total (CXD): 13,3cm x 3,2 cm. Peso bruto 6g. Personalizada com impressão da marca Semana da Enfermagem 2016 Coren-ES (na cor preta).	1.200

3.1. Caberá ao Coren-ES fornecer junto com a Ordem de Compra, os arquivos contendo a arte, quando couber, bem como todas as informações necessárias à execução do objeto.

4. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A entrega deverá ser total, com todos os itens e quantidades mencionadas no item 3 e todo o material deve ser entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compra, na Sede do Coren-ES, localizado à Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42 - Ed. AMES - Sala 1102 - Centro - CEP: 29.010-902 - Vitória/ES - Telefone: (27) 3223-1447;

4.2. A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos, oferecendo produtos de alta qualidade de acordo com o Item 3.

4.3. As despesas de entrega serão por conta da contratada.

4.4. Os materiais deverão ser novos, em embalagem lacrada de forma a permitir completa segurança durante o transporte, além de estarem em perfeitas condições por ocasião da recepção e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;

4.5. O Coren-ES, por meio do servidor designado, fará análise e em caso de atendimento das especificações do Termo de Referência, receberá os materiais. Caso os materiais estejam em desacordo com o indicado, a Contratada deverá efetuar a substituição dos materiais em até 24 horas, sem ônus para o Coren-ES, com prazo contado da notificação por escrito do Gestor do Contrato.

[Handwritten signatures and initials]



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Internacional de Enfermeiros - Geneva

COREN-ES

Nº FLS 148

03

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá à Contratada:

5.1.2. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;

5.1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

5.1.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento do Gestor do contrato do Coren-ES, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

5.1.5. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, em até 24 horas;

5.1.6. Não transferir a natureza, no todo ou em parte, a execução do objeto;

5.1.7. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Coren-ES, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Coren-ES;

5.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.1.9. Entregar o material devidamente embalado de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo Gestor do Contrato, incluindo a contagem do material entregue;

5.1.10. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira,



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Internacional de Enfermeiros - Gerência

COFEN 03
01/2016 /49
01/2

5.1.11. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;

5.1.12. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.660/93 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

6.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência;

6.1.2. Vigiar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material (ais) entregues fora da especificação ou com problemas técnicos;

6.1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

7. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado será apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do objeto desta licitação entrará à conta do convênio disponibilizado para o projeto do evento "Semana da Enfermagem", celebrado entre o Coren-ES junto ao Conselho Federal de Enfermagem, aprovado na 475ª Reunião Ordinária do Plenário do Cofen, realizada de 14 a 18 de março de 2016.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Nacional de Enfermagem - Brasília

2008-09
150
GR

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACELTAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

10.1.1. Todos os itens, que deverão ser novos e estar em perfeito estado. Somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no Item 3 deste Termo será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

10.1.2. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas;

10.1.3. **Definitivamente**, no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos;

10.1.4. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento;

10.1.5. Estando o material em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas, contadas da data e hora do recebimento pela contratada, da notificação expedida pelo Coren-ES;

10.1.6. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;

10.1.7. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

10.1.8. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada;

10.1.9. A contratada não poderá subcontratar parte da execução do objeto ou sua totalidade.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Nacional de Enfermagem - Conselho

2016/03
P.L.S. 151
[Handwritten signature]

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. A presente contratação será Escalada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

11.1.1. Acompanhar a entrega produto, sustentando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

11.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto;

11.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho - Chefe do Setor de Compras do Coren/ES - Portaria Coren-ES nº 081/2013.

Vitória (ES), 12 de abril de 2016.

[Handwritten signature]
Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho

Aprovado pelo requerente

Aprovado pela Presidência do Coren/ES

[Handwritten signature]
Kallinea Venturini de Araújo
Coordenadora da Comissão da
Semana da Enfermagem 2016.

[Handwritten signature]
Wilson José Paucio
Presidente do Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filial do Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN - ES

Nº PLS: 150

[Assinatura]
RESPONSÁVEL

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Preço Nº 03.120.16
PROCESSO Nº 506.120.16

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 25 inciso III, alínea "a" da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 12/11/2010, que o(s) material(is) ou equipamento(s) com as personalidades

foi(ram) recebido(s) nesta data e será(ão) objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade e quantidade, de acordo com os critérios de aceitação previamente definidos pelo Contratante.

Ressaltamos que o recebimento definitivo deste(s) bem (ns) ocorrerá em até cinco (05) dias², desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao contrato do processo supracitado.

De acordo:

[Assinatura]
Contratante (Fiscal do contrato)

Contratada (Preposto)

Vitória, 06 de março de 2016.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Geneva

COREN - ES
Nº FLS.: 153
RESPONSÁVEL

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Preposto Nº 08/2016
PROCESSO Nº 20/2016

Por este instrumento, as partes abaixo identificadas atestam para fins de cumprimento do disposto no artigo 25, inciso III, alínea "g" da Instrução Normativa nº4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e gestão - MPOG, de 12/11/2010, que o(s) material(is)/equipamento(s) ...Cravetes.....
..personalizados.....
possuem a qualidade e quantidade compatível com a especificada no Termo de Referência do contrato referente ao processo supracitado.

De acordo:

[Assinatura]
Contratante (Fiscal do contrato)

Contratada (Preposto)

Vitória, 08 de Maio de 2016



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Fundo do Conselho Inscrições de Enfermeiros - Gerente

COLEÇÃO - 2016
Nº FLS: 154
RESPONSÁVEL

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Processo Nº 503.120.16
PROCESSO Nº 503.120.16

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 25, inciso III, alínea "a" da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, de 12/11/2010, que o(s) material(is) ou equipamento(s) ... Contra-objeto do processo supracitado ... foram recebidos nesta data e será(ão) objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade e quantidade, de acordo com os critérios de aceitação previamente definidos pelo Contratante.

Ressaltamos que o recebimento definitivo deste(s) bem (ns) ocorrerá em até 05 (cinco) dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao contrato do processo supracitado.

De acordo:

[Assinatura]
Contratante (Fiscal do contrato)

[Assinatura] Rochô de Aguiar
Contratada (Preposto)

Vitória, 06 de março de 2016.

[Assinatura]
Jeslany Aguiar do Carmo
Assessor Especial da Diretoria
Ponze Coren-ES nº 0502016



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermeiros do Espírito Santo

Filial do Conselho Inter-municipal de Enfermeiros - Lacerba

COREN - ES
Nº FLS: 155
RESPONSÁVEL: [assinatura]

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo Nº 03/2016
PROCESSO Nº 506/2016

Por este instrumento, as partes abaixo identificadas atestam para fins de cumprimento do disposto no artigo 25, inciso III, alínea "g" da Instrução Normativa nº4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, de 12/11/2010 que o(s) material(is)/equipamento(s) LACERBA possui(m) a qualidade e quantidade compatível com a especificada no Termo de Referência do contrato referente ao processo supracitado.

De acordo.

[assinatura]
Contratante (Fiscal do contrato)

[assinatura]
Contratada (Preposto)

Vitória, 01 de março de 2016

[assinatura]
Joséney Anderson do Carmo
Assessor Especial da Direção
Interim Coren-ES nº 0903016

COREN - RJ
Nº FLS: 157
SABERES S/A

Financeiro

De: Finanças Grupo Top <financeiro@grupotop.ind.br>
Enviado em: quinta-feira, 9 de junho de 2016 15:41
Para: financeiro@traren-es.org.br
Assunto: dados bancários - A/C. Célia

Bom tarde Célia,
Segue dados bancários para depósito do pagamento da nota fiscal nº 1263, da empresa Customize Indústria e Comércio de Produtos Promocionais LTDA.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 1502 OPERAÇÃO: 003 CONTA CORRENTE: 00001443-1

Qualquer dúvida estou a disposição, meu contato direto é 61 3022-3312

Atenciosamente,



Emissora
CUSTOMIZE INDUSTRIA E COMERCIO DE
PRODUTOS PROMOCIONAIS E
PRODUTOS DE DESTAQUE
RUA 12 DE OUTUBRO
PRASA Cop. 12.00 116
VIGIANTIA BRASILEIRO DE
FONE: (21) 25421216 Fax

DANFE
Documento Fiscal
Data de Emissão
04/05/2016
1 - ENTE
2 - CONTRATA
Nº 0001263
SÉRIE: 1

COD. PROLE FISC

CHAVE DE ACESSO
5314 0414 4782 4400 0144 5900 1009 0042 6310 9001 2530
Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
Protocolo de Autorização de uso
353160014990437 04/05/2016

Finalidade da Operação
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA SOB RESPEITO
PRODUÇÃO EXTERNA
D768E75100-0C 14 428 24400018-14

Folha 1 / 1
Data de emissão: 04/05/2016
Hora de emissão: 17:09:13

DESTINATÁRIO REMETENTE
Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 08.332.733/0001-35
Endereço: RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS SALA 116, ED. AMES 42 BARRIO CENTRO CEP: 29.110-901
Município: VITÓRIA UF: ES INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.091.000-13

QUANTIDADE	VENCIMENTO	VALOR
01	04/05/2016	1320,00

CALCULO DO IMPOSTO

PAIS DE ORIGEM MERCADORIA	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CALCULO DO IMPOSTO	VALOR DO IMPOSTO	VALOR TOTAL DAS MERCEADORIAS
BRASIL	0,00	1320,00	0,00	1320,00

TRANSPORTE

MODALIDADE	VALOR	PLACA VEICULO	UF	INSCRIÇÃO
02	15,00		ES	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
04	SANITA ESTERILIZADA PERSONA 700ML	UN	1,00	1320,00	1320,00

VALOR TOTAL 1.320,00
VALOR COM IMPOSTO 1.320,00

Atento que foi conferido e está conforme o pedido

Serviço Executado
 Material Entregue

RESPONSÁVEL
Assinatura e rubrica
RESPONSÁVEL

Assinatura e rubrica
Funcionário Caixa - 09

R\$ 1020,00

UM MILE VINTH REAIS. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XX
 CUSTOMIZE INDUSTRIA L COMERCIO DE PRODUTOS PROMO FIR

Vitoria, 06 de junho de 2016

BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 PROCESSO Nº
 DESTINADO A:

CÓPIA DO CHEQUE Nº 900316
 CÓDIGO

AO PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE CANETAS PERSONALIZADAS PARA A SEMANA DE ENFERMAGEM/2016.
 CONFORME PAD COREN-ES Nº 506/2016.

VISTOS: CONTADOR: _____ TESOUREIRO: _____ PRESIDENTE: _____

OBSERVAÇÕES:

W.D. 639

Comp. 018	Dante 104	Adição 0823	Cl 2	Conta 330027381-6	CZ 7	Sorte AAA	Cheque nº 900316	CS 9	RS 1.020,000
-----------	-----------	-------------	------	-------------------	------	-----------	------------------	------	--------------

Pague por este cheque o valor de UM MIL E VINTH REAIS (R\$ 1.020,00) em favor de

CUSTOMIZE INDUSTRIA L COMERCIO DE PRODUTOS PROMO FIR



BRANCO
 AV. VITÓRIA 1/29
 VITÓRIA-ES
 CONFECCÃO 06/2016

VITÓRIA-ES 06 de JUNHO de 20 16

[Signature]
 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
 CREA 001227330/00-25 RJ

[Signature]
 DIRETORIA GERAL
 Nº 01/2016

DECLARACION DE RECEBIMENTO DE VALORES DEPOSITADOS EM FAVOR DE

COREN - ES
* FLS.: A.F.C.
RESPONSÁVEL

Financeiro

De: Finanças Grupo Top <financeiro@grupotop.us.inds.br>
Enviado em: quinta-feira, 9 de junho de 2016 15:41
Para: financeiro@coren-es.org.br
Assunto: dados bancários - A/C Célia

Bom tarde Célia,
Segue dados bancários para depósito do pagamento da nota fiscal nº.1263, da empresa Customize Industria e Comércio de Produtos Promocionais LTDA.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
AGENCIA: 1502, OPERAÇÃO: 003 CONTA CORRENTE: 00001443-1

Qualquer dúvida estou a disposição, meu contato direto é 61 3022-3312

Atenciosamente,

Emissor
 CUSTOMIFF INDUSTRIA E COMERCIO DE
 PRODUTOS PROMOCIONAIS E RELI EHEP
 PUNTA DE CANOAS
 BRASIL
 Cnpj: 14.028.775/00120
 Ins. Est.: 15.028.775/00120

DANFE
 Documento de Autorização de
 Não Circulação de Mercadorias
 1. SEIJA
 2. ENTRADA
 N° 0001263
 SÉRIE 1
 Folha 1 de 1



URL DE ACESSO
 0001263 0001263 0001263 0001263 0001263 0001263
 Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 PROTOCOLO DE AUTENTICACAO DE USO
 353160014630437 04/05/2016

Tipo de Operação
 VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA DO RECEBID
Identificação da Mercadoria
 0758875-00120
Identificação do Produto
 4.428.244/0001-BA

Destinatário Remetente
 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO
 CNPJ: 09.522.733/0001-35
 Endereço: PLAC ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS SALA 1110, TD. AMES, 42, CENTRO, VITORIA, ES
 CEP: 29.010-907
 Insc. Est.: 15.022.733/0001-35
 Data de Emissão: 04/05/2016
 Hora de Emissão: 17:28:10

FATURA

IP	VALOR	VALOR
15000	0,00	0,00

COFINS

BASE DE CALCULO DO COFINS	VALOR DO COFINS	CASE DE DEDUÇÕES SUJEITAS AO COFINS	VALOR DO COFINS DEDUÇÃO	VALOR TOTAL DO COFINS
07	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSPORTADORA/VEICULO/MEIOS TRANSPORTADOS

PLACA VEICULO	ESPECIFICACAO	QUANTIDADE	VALOR

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

QUANT. DEBIDA	DESCRICAO DO PRODUTO/SERVICO	NCM	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	TOT. VAL.
04	CANETA FIBROGRAFICA PERSONALIZADA	48381000	0102	6.177	UN	2,00	0,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90

DA
 COFINS
 AGENCIA A DISTANCIA - ESTABELIMENTO 0411
 CUSTOMIFF INDUSTRIA E COMERCIO DE
 PRODUTOS PROMOCIONAIS E RELI EHEP
 LOREN ES
 VALOR TOTAL: 1.872,82
 VALOR COFINS: 0,00
 Informações: (51) 3633-1111
 Rua: ...

SEÇÃO CÁLCULO DO ICMS

SEÇÃO CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS
00	0,00

Atento que foi conferido a esta conforme o pedido

Serviço Executado
 Material Entregue
 Ass: _____
 RESPONSÁVEL

Ao:
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

A empresa **CUSTOMIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA**, com sede em Vicente Pires Rua 12, chácara 309 lote 30, Brasília – DF, CEP 72 007-710, inscrita no CNPJ sob o nº 14.428.244/0001-84, declara ao **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO**, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Brasília, 04 de maio de 2016

Alécio T. Araujo Mendes

Alécio Tavares Araújo Mendes
Representante Legal
CPF: 875.571.261-49
CUSTOMIZE PROMOCIONAL LTDA.

INSCRIÇÃO NO CNPJ
14.428.244/0001-84
CUSTOMIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA
Ch. 309 Lote 30
Taguatinga-DF - Vicente Pires
CEP: 72.007-710
Telefone/Fax: (61) 3336-5572 / (61) 3338-2138
Brasília-DF